SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 02/2015 CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, s/nº, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Sr. ARTHUR BASTIAN VIDAL, e de outro como **CONTRATADA** a empresa COMERCIAL KRAINSKI LTDA, inscrita no CNPJ N° 76.274.133/0001-18, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do processo de Licitação Convite 03/2015, aberto pela **CONTRATANTE**, e de acordo com a Lei nº 8666/93, para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha para a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, a **CONTRATADA** teve sua proposta considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, no (s) lote (s) 01, 02 e 03, discriminado (s) na PROPOSTA apresentada na mencionada licitação, a qual faz parte do presente contrato independente de anexação, totalizando os valores globais de:

LOTE 01 – R$ 29.400,02 (Vinte e nove mil quatrocentos reais e dois centavos)
LOTE 02 – R$ 3.686,26 (Três mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)
LOTE 03 – R$ 5.727,90 (Cinco mil setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a **CONTRATADA**, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a entregar o objeto no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar das requisições da contratante, uma vez que os objetos do contrato serão entregues parceladamente de acordo com as necessidades da contratante.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os objetos deverão ser de primeira qualidade e serem entregues no seguinte endereço: Alameda David Carneiro, n°390, Centro, LAPA-PR.
CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores descritos pela **CONTRATANTE à CONTRATADA** serão pagos em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e efetiva entrega dos produtos;
PARÁGRAFO ÚNICO: A liberação do pagamento à CONTRATADA, fica condicionado à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF, através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
CLÁUSULA QUARTA: A emissão da Nota Fiscal somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, devidamente certificada pela Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa, documento básico para o recebimento de valores junto à Contratante.
CLÁUSULA QUINTA: Fica vedada a entrega dos produtos via correio ou serviço de entrega similar.
CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente após verificação pela contratante de atendimento ao edital e da proposta, devendo os produtos serem de primeira qualidade, sob pena de substituição nos termos do edital, bem como aplicação das penalidades cabíveis.
PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento definitivo não exime a empresa da obrigação de substituir os produtos que se encontrem diferentes dos cotados ou inapropriados.
CLÁUSULA SÉTIMA: A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, sendo que somente serão aceitos produtos de primeira qualidade.
CLÁUSULA OITAVA: De acordo com o art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

•
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

•
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

•
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

•
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;

•
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

•
Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos incorretos e, portanto, não aceitos, deverão ser substituídos por outros nas especificações corretas, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena da multa prevista no item anterior.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da multa será descontado de pagamento a que o CONTRATADO tenha direito ou cobrado mediante notificação, ou ainda, judicialmente se for o caso.
CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº8666/93, em caso de rescisão administrativa.
CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Convite nº001/2014, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem, independentemente de transcrição ou anexação.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:
Correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.02.01.01.031.0018.2121.0000.3.3.90.30.07.12 (material de consumo – Gêneros de alimentação – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina)
02.02.01.01.031.0018.2121.0000.3.3.90.30.21.00 (Material de Consumo – Material de Copa e Cozinha)
02.02.01.01.031.0018.2121.0000.3.3.90.30.22.00 (Material de Consumo – Material de Limpeza e Produtos de Higienização)

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da CONTRATANTE em rescindir o presente contrato, sem gerar, com isso, direito às partes de indenizações, quando constatada a falta de repasse de recursos.
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compatívelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo a que lhe corresponde.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, e ou haver repactuação do valor contratado, para mais ou para menos, nos termos do art. 65, da Lei nº 8666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As partes elegem o Foro desta Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA A Câmara Municipal da Lapa não estará obrigada a adquirir o total dos produtos apresentados, sendo que as quantidades estabelecidas no anexo VII do edital de licitação constituem um limite máximo para a compra, respeitados os aditivos permitidos pela Lei Licitatória.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa–PR, 23 de marçode 2015

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

COMERCIAL KRAINSKI LTDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06BC60E8

GABINETE
DECRETO Nº 21.237, DE 24 DE MARÇO DE 2015

Súmula: Regulamenta no âmbito da Administração Pública do Município da Lapa-PR a Lei Federal nº 12.846/2013, que regulamenta a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 69, VI e XI da Lei Orgânica do Município da Lapa-PR:

Considerando que a Administração Pública é regida em todos os seus atos pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que é dever de todo e qualquer gestor público a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas que atentem contra o patrimônio público;

Considerando que incumbe, nos termos da Lei Municipal nº 2153, de 13 de fevereiro de 2008, à Unidade de Controle Interno do Município – UCI examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

D E C R E T A :

Art. 1º A responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, obedecerá ao disposto neste Decreto.

DECRETO Nº 21.237, DE 24.03.15 ...02

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste decreto às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

Art. 2º As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos neste Decreto, praticados em seu interesse ou beneficio, exclusivo ou não.

Art. 3º A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.

§ 1º A pessoa jurídica será responsabilizada independentemente da responsabilização individual das pessoas naturais referidas no *caput* do presente artigo.

§ 2º Os dirigentes ou administradores somente serão responsabilizados por atos ilícitos na medida da sua culpabilidade.

Art. 4º Compete ao Secretário Municipal de Administração, de ofício ou mediante a provocação de Titular de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, a instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal.

DECRETO Nº 21.237, DE 24.03.15 ...03

Parágrafo único. Os indícios da prática de atos contra a Administração Pública deverão ser objeto de investigação, sob pena de responsabilidade por omissão.

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública municipal todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público municipal, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

DECRETO Nº 21.237, DE 24.03.15 ...04

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Art. 6º Compete à Unidade de Controle Interno do Município:

I - instaurar, de forma concorrente com o Secretário Municipal de Administração, processos administrativos para a responsabilização de pessoas jurídicas;

II - avocar os processos administrativos instaurados para exame de sua regularidade ou para corrigir o seu andamento.

Art. 7º O processo administrativo será regido, no que couber, pela Lei Federal nº 9.784/99, que regulamenta o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

DECRETO Nº 21.237, DE 24.03.15 ...05

Art. 8º O processo administrativo para apuração de responsabilidade da pessoa jurídica será conduzido por comissão designada pela autoridade instauradora e composta por no mínimo 3 (três) servidores, preferencialmente, estáveis.

Parágrafo único. Compete à Procuradoria-Geral do Município a manifestação jurídica de que trata o art. 6°, § 2°, da Lei Federal n° 12.846/13.

Art. 9º Compete à Unidade de Controle Interno prestar e manter atualizadas as informações no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, que, após a aplicação da sanção, inserirá no Cadastro as informações da pessoa jurídica, nos termos no art. 22 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2015

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7CC0C43

GABINETE
DECRETO N° 21.238, DE 24 DE MARÇO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 47 da Lei nº 2809/13, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revoga as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1831/2004, 2161/2008, 2275/2008, 2277/2008, 2327/2009, 2356/2009, 2373/2009, 2419/2009, 2461/2010 o artigo 7º da Lei 2520/2010; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Comunicado Interno nº 042/15, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo 4° do Decreto nº 20.410, de 13.01.2014, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no item 5) Departamento de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios, o subitem **5.3. – Divisão de Gerência Municipal de Convênios e Contratos de Repasse**, conforme segue:

*"Art. 4° - Fica acrescido, na estrutura da **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**:*
...
5) Departamento de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios
5.1. – ....
5.2. – ....
*5.3. – **Divisão de Gerência Municipal de Convênios e Contratos de Repasse."***

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 24.03.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C8C6908

GABINETE
DECRETO N° 21236, DE 20 DE MARÇO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1372, de 15.09.97,

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 175/15, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica convocada a 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAPA, com o tema central: SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO, a ser realizada no dia 10 de Julho de 2015, das 08h às 18h, no Clube Recreativo 7 de Setembro.

Art. 2° – Fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAPA, integrada pelos senhores:

- ANDRÉA APARECIDA DE OLIVEIRA;
- APARECIDA LEANDRO MARTINS;
- ANDERSON CARLOS DOS SANTOS;

- ADÃO GREZLKOVSKI;
- ADOLFINA VARGAS MACHADO;
- FERNANDA BAGGIO;
- NILSON BENEDITO DE JESUS;
- SUZANA LUZIA KOSSOSKI;
- SEMIRAMIS MARIA AMORIN VEDOVATTO;
- SIMARA DE LURDES BITENCOURT;
- SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOTERMANN.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Março de 2015

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B9B6AE4

GABINETE
DECRETO N° 21233, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 165.101,29(Cento e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Um Reais e Vinte e Nove Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2049 Programa de Saúde Bucal	
657: 3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo	R$ 25.000,00
658: 4.4.90.52.00.00.3495 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
10.301.0032.2054 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
653: 3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.150,00
10.305.0031.2060 Programa Vigilância e Promoção em Saúde	
661: 3.3.90.30.00.00.3497 – Material de Consumo	R$ 6.200,00
662: 3.3.90.39.00.00.3497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
10.305.0031.2061 Programa VIGIA SUS	
660: 3.3.90.30.00.00.3497 – Material de Consumo	R$ 2.000,00
659: 3.3.90.39.00.00.3497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 55.251,29
14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.06 Departamento de Logística	
26.782.0009.2081 Manutenção Departamento de Logística	
655: 3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo	R$ 6.500,00
TOTAL	**R$ 165.101,29**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O superávit financeiro da fonte 495	R$ 158.601,29
O superávit financeiro da fonte 504	R$ 6.500,00
TOTAL	**R$ 165.101,29**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Março de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D5EB5EE

GABINETE
DECRETO N° 21234, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00(Oitenta e Cinco Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2011 Manutenção Cemitérios	
66: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
67: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações	R$ 73.000,00
13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.04 Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural	
20.606.0020.2071 Manutenção do Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural	
527: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
TOTAL	**R$ 85.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 85.000,00
TOTAL	**R$ 85.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Março de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAEFF43F

GABINETE
DECRETO N° 21235, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 86.000,00(Oitenta e Seis Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.05 FUNDEB	
12.361.0029.2025 FUNDEB 40% Administrativo	
186: 3.1.90.94.00.00.1102 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 36.500,00
13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.03 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
20.605.0019.2070 Manutenção do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
523: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 49.500,00
TOTAL	**R$ 86.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
07.05 FUNDEB	
12.361.0029.2025 FUNDEB 40% Administrativo	
191: 3.3.90.39.00.00.1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 36.500,00
13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	

13.03 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
20.605.0019.2070 Manutenção do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
520: 3.3.50.41.00.00.1000 – Contribuições	R$ 49.500,00
TOTAL	**R$ 86.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Março de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Março de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49EEFE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N° 009/2014

Sumula "Abre credito adicional suplementar e da outras providências"

Art. 1° - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	Câmara Municipal de Vereadores	01.00
Unidade	Câmara Municipal de Vereadores	01.01
Função	Legislativa	1
Subfunção	Ação Legislativa	31
Programa	Programa do Processo Legislativo	1
Ação	Processo Legislativo	2001
31.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FISICAS	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 87.000,00

Art. 2° - Para cobertura dos Créditos abertos no art. 1°, fica indicadas as seguintes dotações:

Órgão	Câmara Municipal de Vereadores	01.00
Unidade	Câmara Municipal de Vereadores	01.01
Função	Legislativa	1
Subfunção	Ação Legislativa	31
Programa	Programa do Processo Legislativo	1
Ação	Processo Legislativo	2001
3.3.90.39.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 40.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇO DE CONSULTORIA	R$ 60.000,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 01 de outubro de 2014.

JOSÉ AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:13418329

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005549/2015.
Objeto: Contrato nº 033/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AUTO POSTO PEDRA BRANCA LTDA.**
Finalidade Contratação de empresa para fornecimento de combustível especial diesel S10.
Prazos : Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 267.900,00 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos reais)
Data de Assinatura: 13.03.2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.029	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 -1000	Material de Consumo
08.02	Secretaria Municipal de Obras
26.782.0005.2.036	Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 - 1107	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 - 1104	Material de Consumo
13.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
20.606.0030.2.103	Serviços de Agricultura
3.3.90.30.00 -1000	Material de Consumo
19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.541.0027.2.145	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 -1510	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 25 de março de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:E83D69D7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005548/2015.
Objeto: Contrato nº 030/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LINKS & PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI.**
Finalidade: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos na impressão dos carnês de IPTU 2015 e capa.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 25.217,00 (vinte e cinco mil duzentos e dezessete reais).
Data de Assinatura: 13.03.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01	Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0003.2.023	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 25 de março de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:CF43D841

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005547/2015.
Objeto: Contrato nº 026/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRIMEIROS PASSOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA.**

Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de tênis, meia e mochila.
Prazos: Os prazos de execução e o de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 98.722,44 (noventa e oito mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 03.03.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 25 de março de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:8B96DF4C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005550/2015.
Objeto: Contrato nº 032/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MORETTI & PELISSARI LTDA.**
Finalidade: Contratação de software especializado em segurança, monitoramento e gerenciamento de rede com firewall, Proxy Server, web Server, e-mail Server com AntiSpan, controle de banda e relatórios gráficos.
Prazos: Os prazos de execução e de vigência serão por 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 13.03.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 25 de março de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:876E37E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº. 002/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015

Edital de Reconvocação nº. 002/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de preenchimento de cargo na Administração da Câmara Municipal, e considerando a Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, em 03/03/2015, aberto pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015, **novamente faz a Reconvocação** do candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, munido de seus documentos pessoais e uma foto ¾ para assumir o cargo, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após a publicação deste edital.

NOME	RG	Cargo
CLEBER VAZ DE SOUZA	9.267.213-1	Contador

O presente edital de reconvocação se faz necessário em virtude do não comparecimento do candidato em convocação publicada no dia 23/03/2015 – em órgão de imprensa oficial do Município (DOM Nº 0713 – Pag. 37 - http://www.diariomunicipal.com.br/amp) e também na página da Câmara Municipal de Altamira do Paraná. (http://www.camaraaltamira.pr.gov.br/).

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado implicará na perda automática da vaga. E o próximo candidato classificado será convocado.

Altamira do Paraná, 26 de março de 2015.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A770BDA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.023/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013, o Artigo 2º da Portaria 008/2013-CMA de 01/03/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (1/2) meia diária no valor de **R$200,00** (duzentos reais) ao Contador Anderson César Zeneratto, para deslocamento com veículo próprio no dia 24/03 até a cidade Londrina-Paraná colher assinatura em Ata Ratificadora para autenticação em cartório.
Gabinete da Presidência, 25 de março de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

REQUERIMENTO

Eu Contador Anderson César Zeneratto venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 25 de março de 2015.

Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:31FBC2D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.939 DE 25 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00. 3000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.073 – Manter os Prédios públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.075 – Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
2.091– Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.500,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:04B8C929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.029 DE 24 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 21, parágrafos 1º. e 2º., da Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008;
Considerando o Decreto Municipal nº. 5.427 de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1º Promover mudanças de nível salarial vertical, da Servidora Pública Municipal **MARIANA DA SILVA**, exercendo o Cargo de Professora, sendo do ***nível I – 2 para IV – 2***.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A22DD0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.030 DE 24 DE MARÇO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **ALLAN PIERRE BARBEZANI**, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, iniciando em 20 de março de 2015 com término em 08 de abril de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B61ABD80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 4º ADITIVO PREGÃO 22/2013

EXTRATO
4º ADITIVO - VALOR
CONTRATO N0 PMA 018/2013 – ID N0 1387.
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 – SRP
HOMOLOGADO EM 09/05/2013.
Data de homologação do Aditivo em 12/03/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **João Ubirajara Lopes**, Brasileiro, Casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.
CONTRATADO: LEOTAN COMERCIAL LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 13.235.887/0001-49, estabelecida na Rua Abel Scuissiato, nº 2931 – LJ. 11 – Atuba, CEP 83408-280 – na cidade de Colombo – PR,neste ato representadopelo**Sr.Adelir da Silva Pereira**,brasileiro, casado portadorda Carteira de Identidade RG nº. 3.356.293-4 / PR e CPF/MF sob o n.º 448.114.039-91, residente a Rua Nicolau Vorobi, 625 CEP 81250-210 – Curitiba – PR.
OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto o aditamento de valor no contrato que tem por objeto a contratação, sob demanda, de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças e acessórios originais do fabricante, balanceamento, alinhamento e cambagem, para os veículos e maquinas desta municipalidade.
VALOR: O Presente Contrato terá seu valor acrescido de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais),a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 65 parágrafo I° e suas alterações e legislações pertinentes e responsabilidades das partes.
DATA: 13/03/2015.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SR.ADELIR DA SILVA PEREIRA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:A978C050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº. 1104/2015

ADEQUA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL À NORMATIZAÇÃO FEDERAL, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL COMO BASE DA CARREIRA DOS AGENTES DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA.

A Câmara Municipal de Atalaia Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial dos Agentes de Saúde e de Agente de Combate às Endemias fica fixado no valor de R$ 1.032,13 (um mil e trinta e dois reais e treze centavos) mensais, conforme disciplina a Lei Federal nº 12.994, de 2014, que estabeleceu o piso salarial nacional e fixado na tabela de vencimentos do cargo de provimento efetivo nível 16.

Art. 2º O piso salarial profissional nacional dos Agentes de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias, adotado pelo Município, será atualizado pelo INPC/IBGE na mesma data e sem distinção de porcentagem, dos servidores públicos municipais.

Art. 3º O ingresso dos Agentes de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias se dará por Concurso Público, vedada à contratação temporária ou terceirizada, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, durando a contratação perdurar a epidemia.

Art. 4º O controle da jornada semanal de 40 horas semanais dos Agentes de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de relatórios semanais confeccionados pelos Agentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da adoção desta Lei serão garantidas por conta das dotações orçamentárias próprias, que, se necessário, será complementada.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia aos 24 dias do mês de Março de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:0E0DE30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº. 1106/2015

SÚMULA: Determina a divulgação pelo Executivo Municipal, na página oficial do Município, na internet, do calendário anual de reuniões dos conselhos municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal de Atalaia obrigado a divulgar nas páginas oficiais do Município as reuniões ordinárias e extraordinárias de todos os conselhos municipais constituídos.

Art. 2º. – Fica determinado que cada secretaria deva fixar em seus murais as datas e horários das reuniões dos conselhos respectivos a sua pasta, bem como divulgar o calendário de reuniões em todos os prédios públicos.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo carregado de regulamentar esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, após sua publicação.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia aos 24 dias do mês de Março de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:6EE59DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº. 1107/2015

SÚMULA: Concede recomposição do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. – O subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, fica recomposto na ordem de 7,43% (sete, quarenta e três por cento), para o Exercício de 2015, conforme autoriza o Artigo 37 em seu Inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O valor recomposto baseia-se no índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de Março de 2014 à Fevereiro de 2015.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagem os seus efeitos a partir de primeiro de Março de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 23 de Março de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:ED573270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº. 1105/2015

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 0791/2008 que dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º - A Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas da população.

Art. 2º - A Assistencial Social tem por objetivos:

I- a proteção social que visa a garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, maternidade, infância, adolescência e a velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, e
e) a garantia de 1(um) salário- mínimo de beneficio mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provido por sua família;

II- a vigilância sócio assistencial que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, ameaças, vitimizações e danos;

III- a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões sócio assistenciais.

Parágrafo único: Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Art. 3º - Para efeito desta lei consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§1º - São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta lei, e respeitada as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social.

§2º - São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei , respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social.

§3º - São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócio assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público de assistência social, nos termos desta lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

SEÇÃO I

Dos Princípios

Art. 4º - A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II

Das Diretrizes

Art. 5º - A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

CAPÍTULO III

Da Organização e da Gestão

Art. 6º - A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com os seguintes objetivos:

I- consolidar a gestão municipal compartilhada, o financiamento e a cooperação técnica que, de modo articulado operam a proteção social não contributiva;

II – integrar a rede publica e privada de serviços, programas , projetos e benefícios de assistência social;

III – estabelecer as responsabilidades na organização, regulação, manutenção e expansão das ações no âmbito municipal ou regional;

IV - Desenvolver a gestão considerando a realidade local e diversidades regionais;

V- implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

VI- estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;

VII- afiançar a vigilância sócio assistencial e a garantia de direitos.

§1º - As ações ofertadas no âmbito do SUAS tem por objetivo a proteção à família , maternidade, infância, adolescência e à velhice e, com base de organização do território.

§2º - O SUAS é integrado pelo município, Conselho Municipal de Assistência Social e pelas entidades e organizações de assistência sociais abrangidas por esta Lei.

§3º - A instância coordenadora da Política Municipal de Assistência Social é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - A Assistência Social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II- proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Parágrafo 1º - A vigilância sócio assistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

Art. 8º - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede sócio assistencial, de forma integrada pelo poder público municipal e estadual e pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

§1º - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome de que a entidade de assistência social integra a rede sócio assistencial.

§2º - Para o reconhecimento referido no §1º, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:

I- constituir – se em conformidade com o disposto no artigo 3º desta Lei;

II- inscrever se no Conselho Municipal de Assistência Social;

II- integrar o sistema nacional de cadastro de Entidades.

§3º - As Entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS poderão celebrar convênios, contratos , acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantindo financiamento dos entes federados, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social , nos limites da capacidade instalada , aos beneficiários abrangidos por esta lei , observando as disponibilidades orçamentárias.

§4º - Cabe ao gestor municipal da Política de Assistência Social manter atualizada as informações ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 9º - As proteções sociais básicas e especiais, serão ofertadas principalmente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), respectiva ente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social de que trata o artigo 3º desta lei.

§1º - O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços sócio assistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos sócio assistenciais de proteção social básica às famílias.

§2º - O CREAS como unidade pública de abrangência e gestão municipal é destinado à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º - Os CRAS e os CREAS são unidades publicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas publicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 10 - As instalações dos CRAS e os CREAS devem ser compatíveis com os serviços nele ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos e assegurado a acessibilidade às pessoas com deficiência.

Art. 11 - Os recursos do co-financiamento do SUAS, destinados à execução das ações continuadas de assistência social poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência responsáveis pela organização e oferta de ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome , com base na resolução nº 32 de 28 de novembro 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único: A formação das equipes de referência deverá considerar o número de famílias e indivíduos referenciados, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários, conforme deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 12 - As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS.

Art. 13 - Cabe ao município observados os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei, fixar sua respectiva Política de Assistência Social.

Art. 14 - O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de previa inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

§1º - A regulamentação desta lei definirá os critérios de inscrição e funcionamento das entidades com atuação em mais de um município do mesmo Estado.

§2º - Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das Entidades no seu âmbito de ação.

§º3º - As entidades e organizações de assistência social podem, para defesa de seus direitos referentes à inscrição e ao funcionamento, recorrer aos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal.

Art. 15 - O município pode celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelos respectivos Conselhos.

Art. 16 - As ações das três esferas de governo na área de assistência social realizam-se de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 17 - Compete à União:

I - responder pela concessão e manutenção dos benefícios de prestação continuada definidos no artigo 203 da Constituição Federal;

II – co-financiar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social no âmbito do município;

III – atender em conjunto com o Estado e o município as ações assistenciais de caráter de emergência;

IV – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar os Estados e municípios para seu desenvolvimento.

Art. 18 - A União apoiará financeiramente o aprimoramento da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social destinados a:

I- medir os resultados da gestão descentralizada do SUAS, com base na atuação do gestor municipal, na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial.

II- incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão municipal;

III – calcular o montante de recursos a serem repassados aos entes federados a titulo de apoio financeiro à gestão do SUAS.

§1º - Os resultados alcançados pelo município na gestão do SUAS, aferidos na forma de regulamento, serão considerados como prestação de contas dos recursos a serem transferidos a titulo de apoio financeiro.

§2º - As transferências para o apoio à gestão descentralizada do SUAS adotarão a sistemática do Índice de Gestão Descentralizada do programa Bolsa Família, previsto no art.8º da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e serão efetivadas por meio de procedimento integrado àquele índice.

§3º - Para fins de fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social, percentual dos recursos transferidos deverá ser gasto com atividades de apoio técnico e operacional àqueles colegiados, na forma fixada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de pessoal efetivo e de gratificações de qualquer natureza a servidor publico municipal.

Art. 19 - Compete aos Estados:

I – destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o artigo 22, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social;

II – co-financiar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;

III- atender em conjunto com os municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;

IV – Estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social;

V- prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do Estado;

VI - realizar o monitoramento e avaliação da política de assistência social e assessorar os municípios para o seu desenvolvimento.

Art. 20 - Compete ao Município:

I- destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o artigo 22, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social ;

II – efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;

III- executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV- atender às ações assistenciais de caráter emergencial;

V – prestar serviços assistenciais;

VI- co-financiar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;

VII- realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social no seu âmbito.

CAPÍTULO IV

DOS BENEFÍCIOS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS E DOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 21 - O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º - Para os efeitos do disposto no caput, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

§ 2º - Para efeito de concessão deste benefício, considera-se:

I - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas;

II - impedimentos de longo prazo: aqueles que incapacitam a pessoa com deficiência para a vida independente e para o trabalho pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

§ 3º - Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º - O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo os da assistência médica e da pensão especial de natureza indenizatória.

§ 5º - A condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada.

§ 6º - A concessão do benefício ficará sujeita à avaliação da deficiência e do grau de incapacidade, composta por avaliação médica e avaliação social realizadas por médicos peritos e por assistentes sociais do Instituto Nacional do Seguro Social(INSS).

§7º - Na hipótese de não existirem serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com estes serviços.

§ 8º - A renda familiar mensal a que se refere o § 3 deste artigo deverá ser declarada pelo requerente ou seu representante legal, sujeitando-se aos demais procedimentos previstos no regulamento para o deferimento do pedido.

Art. 22 - O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.

§ 1º - O pagamento do benefício cessa no momento em que forem superadas as condições referidas no caput, ou em caso de morte do beneficiário.

§ 2º - O benefício será cancelado quando se constatar irregularidade na sua concessão ou utilização.

§ 3º - O desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras ou educacionais e a realização de atividades não remuneradas de habilitação e reabilitação, entre outras, não constituem motivo de suspensão ou cessação do benefício da pessoa com deficiência.

§ 4º - A cessação do benefício de prestação continuada concedido à pessoa com deficiência, inclusive em razão de seu ingresso no mercado de trabalho, não impede nova concessão do beneficio, desde que atendidos os requisitos definidos em regulamento.

Seção II

Dos Benefícios Eventuais

Art. 23- Entende se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude do nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§1º A concessão dos benefícios de que trata será definida através de resolução do Conselho Municipal de Assistência Social definindo os benefícios a serem concedidos, o valor e o critério de renda, regulamentado em Lei Municipal, e com previsão na Lei Orçamentária Anual.

§2º- Os benefícios eventuais não poderão ser cumulados com aqueles instituídos pelas Leis nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, e nº 10.458, de 14 de maio de 2002.

Seção III
Dos Serviços

Art. 24 - Entende- se por serviços sócio assistenciais as atividades continuadas que visem a melhoria de vida e cujas ações , voltados para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

§1º - Os serviços sócio assistenciais devem ser instituídos por programas através de regulamento.

§2º - Na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo entre outros:

I- às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art.227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990(estatuto da Criança e do Adolescente);

II – às pessoas que vivem em situação de rua.

Seção IV

Dos Programas de Assistência Social

Art. 25 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e compartimentares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§1º - Os programas de que trata este artigo serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem esta Lei, com prioridade para a inserção profissional.

§2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o Benefício de Prestação Continuada estabelecido no artigo 20 da Lei Orgânica de Assistência Social.

Art. 26 - Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços sócio assistenciais de prestação continuada , nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações , garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

Art. 27 - Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), que integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento à famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos , articulando os serviços sócio assistenciais com as diversas políticas publicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos.

Art. 28 - Fica instituído o Programa de Erradicação do Trabalho (PETI), de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do SUAS, compreende transferência de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços sócio educativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

§1º - O PETI no âmbito do município será desenvolvido e forma articulada, com a participação da sociedade civil, e tem como objetivo para a retirada de crianças e adolescente com idade inferior a 16 (dezesseis) anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz , a partir (quatorze) anos .

§2º - As crianças e adolescentes em situação de trabalho deverão ser identificados e ter seus dados inseridos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com a devida identificação das situações de trabalho infantil.

SEÇÃO V

Dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza

Art. 29 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência , elevação do padrão de qualidade de vida, a preservação do meio -ambiente e sua organização social.

Art. 30 - O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-à em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais , não governamentais e da sociedade civil.

CAPÍTULO V

Do Financiamento da Assistência Social

Art. 31- O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta Lei far-se-à com os recursos da União, dos Estados e dos Municípios, das demais contribuições sociais previstas no artigo 195 da Constituição Federal, alem daqueles que comporta o Fundo Nacional de Assistência Social.

§1º - Cabe ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação municipal gerir o Fundo de Assistência Social, sob a orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social.

§ 2º - Cabe ao Poder Executivo local regular o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

§3º - O financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante co-financiamento dos entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social, ser voltados à

operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política.

Art. 32 - É condição para os repasses, ao município dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I - Conselho Municipal de Assistência Social de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II- Fundo Municipal de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III- Plano Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: É, ainda, condição para transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ao município a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 33 - O co-financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da política de assistência social no SUAS se efetuam por meio de transferências automáticas entre os fundos de assistência social e mediante alocação de recursos próprios no âmbito do município.

Art. 34 - Cabe ao município o controle e o acompanhamento dos serviços, programas e projetos e benefícios, por meio dos respectivos órgãos de controle, independente de ações do órgão repassador dos recursos.

Art. 35 - A utilização dos recursos da União descentralizados para o Fundo Municipal de Assistência Social será declarada ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma do regulamento.

CAPÍTULO VI

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 36 – Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social, FMAS, de duração indeterminada e natureza contábil, que será gerido sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social, vinculado ao órgão de administração pública responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 37 – As receitas componentes do Fundo Municipal de Assistência Social serão provenientes de:

Repasse do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social;

Transferências do município;

Receitas resultantes de doação da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

Rendimento eventual, inclusive de aplicação financeiras de recursos disponíveis;

Transferências de exterior;

Dotação orçamentária da Nação e dos Estados, consignadas, especificamente para o atendimento ao disposto nesta lei;

Receitas de acordo e convênios;

Outras receitas;

Recursos provenientes de concursos de prognósticos, sorteios e loterias no âmbito do governo estadual.

Parágrafo 1º - Os recursos de responsabilidade do Município, destinados à Assistência Social, serão repassados automaticamente ao FMAS, à medida que se forem realizando as receitas.

Parágrafo 2º - Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial com a denominação – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 38– Os recursos do FMAS serão utilizados mediantes orçamento anualmente proposto pelo Conselho Municipal de Assistência Social submetido a apreciação e aprovação do chefe do Poder Executivo Municipal, para integrar o Orçamento Geral do Município, de acordo com a Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os saldos financeiros do FMAS, constantes do balanço anual serão transferidos para o exercício seguinte.

Art. 39- Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, estabelecerá normas relativas a estruturação, organização e operacionalização do FMAS, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 40 - Para o exercício atual e subsequentes, o Executivo providenciará a inclusão das despesas autorizadas por esta lei nos orçamentos anuais do Município.

CAPÍTULO VII

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 41 - Fica instituída a Conferência Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados representantes das instituições assistências, das organizações comunitárias, sindicais e profissionais, e o Poder Executivo do Município, que se reunirá a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, mediante regimento interno próprio.

Art. 42 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data, para eleição do conselho.

Parágrafo 1º - Em caso de não convocação, por parte do Conselho Municipal de Assistência, no prazo referido no "caput" deste artigo, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, que formarão comissão partidária para organização e coordenação da conferência.

Parágrafo 2º - A convocação da Conferência será amplamente divulgada nos principais meios de comunicação do município.

Art. 43 - Os delegados da Conferência Municipal serão eleitos, mediantes reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim específico, sob a orientação do Conselho Municipal de Assistência Social, no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data da Conferência, sendo garantida a participação de 01 (um) representante / delegado de cada instituição / organização, com direito a voz e voto.

Parágrafo único – Somente serão aceitas as indicações do representante / delegado, quando credenciado junto aos COMAS no prazo de até 05 (cinco) dias anteriores à realização da Conferência mediante expediente expresso e protocolado no referido conselho.

Art. 44 - O representante do Poder Executivo, na Conferência Municipal de Assistência Social, serão indicados pelos chefes dos respectivos poderes, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de até 05 (cinco) dias anteriores a realização da conferência.

Art. 45- Compete a Conferência Municipal de Assistência Social:

Avaliar a situação da assistência social do Município;

Fixar as diretrizes gerais da política municipal se assistência social no biênio subseqüente ao de sua realização;

Eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social;

Avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Assistência Social, quando provocada;

Aprovar seu Regime Interno;

Aprovar e dar publicidade às suas resoluções, registradas em documento final.

Art. 46 - O Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a forma de processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I

DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 47 - Fica instituído do Conselho Municipal de Assistência Social, órgãos colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, vinculada à estrutura do órgão de administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 48 - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto paritariamente de 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal, dentre os indicados pelos órgãos governamentais e pela assembléia das entidades da sociedade civil, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo composto de:

Representantes de órgãos governamentais sendo:

Representante do Departamento de Assistência Social;

Representante do Departamento de Educação;

Representante do Departamento Saúde;

Representante do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer;

Representante da Secretaria de Administração Municipal.

II- A eleição dos representantes não governamentais ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público tendo como candidatos e /ou eleitores:

a) Representante dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social;

Entidades e / ou Organizações de Assistência Social;

Entidades de Trabalhadores do Setor.

Art. 49 - O Conselho Municipal de Assistência Social elegerá o Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e o 2º Secretário entre seus pares, de forma paritária, com representação governamental e não governamental, havendo alternância da Presidência a cada mandato.

Parágrafo 1º - O titular do órgão Público Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, na qualidade de representante do Executivo Municipal, é membro nato do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 50 - Para a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, o Prefeito Municipal observará os seguintes procedimentos:

Os representantes da sociedade civil e respectivos suplentes indicados por ocasião da Conferencia Municipal de Assistência Social, dentre os delegados participantes;

Os representantes do poder executivo serão escolhidos pelo Prefeito Municipal, dentre os titulares ou servidores das Secretarias.

SEÇÃO II

Da competência

Art. 51- Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

Estabelecer as prioridades da Política Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes gerais aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social;

Atuar na formulação de estratégias e controle de execução da Política de Assistência Social do município;

Inscrever e fiscalizar as instituições de assistência social do Município;

Normatizar as ações e regular a prestação de serviço de natureza pública e privada no campo da assistência social;

Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelo órgão, entidades governamentais e não governamentais do Município;

Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social público e privados no âmbito Municipal;

Apreciar e emitir parecer a cerca da proposta orçamentária de assistência social a ser encaminhada pelo órgão de administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social;

Propor, aprovar e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social;

Convocar e coordenar, a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social;

Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços da Assistência Social;

Propor critérios para a elaboração de contatos ou convênios entre o setor público e as instituições de assistência privadas que prestem serviços de assistência social no âmbito Municipal;

Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados a programas de assistência social, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Acompanhar as condições de acesso da população usuária da assistência social, indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas;

Elaborar e aprovar seu Regime Interno;

Publicar no órgão oficial de divulgação do Município suas resoluções administrativas, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social e os respectivos pareceres emitidos.

SEÇÃO III

Da Estrutura e Funcionamento

Art. 52 - O Conselho Municipal de Assistência Social possuirá a seguinte estrutura:

Secretariado Executivo, composto por Presidente, Vice - Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário;

Comissões paritárias de assuntos específicos, constituídas por resolução do Plenário;

Plenário.

Art. 53- As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social somente poderão ser realizadas com a presença mínima de 3/4 dos seus membros, em primeira convocação, ou com número a ser definido em seu regime interno, em segunda e terceira convocação.

Art. 54- O Conselho Municipal de Assistência Social instituirá seus atos, através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Art. 55 – Cada membro do Conselho Municipal de Assistência Social terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 56- Todas as sessões do Conselho Municipal de Assistência Social serão públicas e procedidas de ampla divulgação.

Parágrafo Único – As resoluções do Conselho Municipal de Assistência social, bem como os temas tratados em plenário de diretoria e comissão, serão objetos de ampla e sistemática divulgação.

Art. 57- O Conselho Municipal de Assistência Social reunir- se- à ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente ou por maioria de seus membros.

Art. 58– O Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser elaborado pela diretoria nos primeiros 30 (trinta) dias de sua posse, fixará os prazos legais de convocação a fixação de pauta das sessões ordinárias e extraordinárias do Plenário, além dos demais dispositivos referentes às atribuições do Secretário Executivo, das Comissões e do Plenário e de um de seus membros.

Art. 59 – O Executivo Municipal prestará o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, através de seus recursos humanos, materiais, financeiros e estrutura física para o funcionamento regular do Conselho.

Art. 60 - Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Assistência Social poderá recorrer à pessoas e instituições, mediante os seguintes critérios:

Consideram- se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social as instituições formadas de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos servidores de assistência social, sem embargo de sua condição de membro;

Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal de Assistência Social em assuntos específicos.

SEÇÃO IV

Do mandato do Conselheiro

Art. 61 – Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, conforme critérios instituídos nesta lei, para o mandato de 02 (dois) anos, permitido uma recondução.

Art. 62 – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não será remunerado, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausência a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por estes.

Parágrafo Único – O pagamento das despesas com transportes, estadia e alimentação terá caráter de ressarcimento.

Art. 63 – Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser substituídos, mediantes solicitação da instituição ou autoridade pública à qual esteja vinculada, apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social, o qual fará a comunicação do ato ao prefeito municipal.

Parágrafo Único - Os membros representantes do poder Executivo Municipal são demissíveis "*ad nutum*" por ato do Prefeito Municipal.

Art. 64 – Poderá o mandato o conselheiro que:

Desvincular- se do órgão do regime de sua representação;

Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa, que deverá ser apresentado na forma prevista no regimento Interno do Conselho;

Apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte da recepção pela secretaria do conselho;

Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art.65 - Nos casos de renúncias, impedimentos ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal da Assistência Social serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes, exercerem os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 66 – As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicados através de correspondência do Secretario Executivo do Conselho Municipal de assistência Social.

Art. 67 – Perderá o mandato, a instituição que:

Extinguir sua base territorial de atuações no Município

Tiver constado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal;

Sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Parágrafo Único – A substituição se dará por maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68 – Cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nesta lei.

Art. 69 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 24 de Março de 2.015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:D54E032A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0038/2015

Súmula: ADEQUA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL À NORMATIZAÇÃO FEDERAL, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL COMO BASE DA CARREIRA DOS AGENTES DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Concede Adequação salarial a partir de 01/03/2015, para as Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente de Saúde e Agente de Combate às Endemias** do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, de acordo com a Lei Nº 12.994, de 17 de Junho de 2014 e Lei Municipal nº 1104/2015 de 24 de Março de 2015, que instituiu o piso salarial dos Profissionais de Carreira de Agentes de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

	NOME	NÍVEL
•	APARECIDA VERILIO DE PAULA	16
•	CRISTIANY DE ABREU E SILVA CAETANO	16
•	DEISE BRAVIN	16
•	EDINELE CRISTINA ROMANESE	16
•	FRANCIELE PAES DOS SANTOS	16
•	LAUDICIANE ALVES DA SILVA	16
•	MARIA DAGMAR DA SILVA OLIVEIRA	16
•	MARILEY INÁCIO	16
•	SULAMITA RAMALHO TANJONI	16
•	BEATRIZ PEREIRA	16
•	ESTER FRANCHETTI LEMOS	16

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 24 de Março de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:7872A19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0028/2014 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO

SÚMULA: Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Saúde, criado através da Lei Municipal nº 1038/13 de 11/07/2013, com membros escolhidos dentro da Administração direta e indireta e de representantes de entidades, trabalhadores e Gestão Municipal, visando desenvolver as ações de Saúde no Município de Atalaia, do qual farão parte os membros abaixo discriminados e entidades a que estão vinculados, para o Mandato de 04 (quatro) anos, como segue:

Representante dos Profissionais de Saúde:
Titular: Maria Aparecida Afonso de Almeida
Suplente: Erica Aparecida dos Santos
Titular: André Roberto Siroti
Suplente: Audrea Suze Zangari Troian
Titular: Sulamita Ramalho Tanjoni
Suplente: Nilza Teixeira dos Anjos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elisangela Fumagali Gerolino
Suplente: Geisimone Bento de Lima Beckhauser

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Nivalda dos Anjos de Souza
Suplente: Ermelinda Ferre

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Carla Sibele Armelin Vilhena
Suplente: Edna Cristina Cortarelli

Representante da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Atalaia:
Titular: Gilson Alves da Silva
Suplente: Helena Lázaro de Azevedo

Representante das Igrejas Evangélicas:
Titular: Maristela Alves Macedo Chagas
Suplente: Neuza Hatschibachi da Silva

Representante da Pastoral da Criança:
Titular: Ilda Felipes Ortolani
Suplente: Elizabete Abelha Martins Fúccio

Representante da Terceira Idade:
Titular: Maria Avancini Scrimim
Suplente: Maria Benália Ronca

Representante da Vila Rural:
Titular: Osvaldo Romaneze
Suplente: Orleide Machado Vieira

Representante da População Negra:
Titular: Marta dos Santos Scuissato
Suplente: Jorge Luiz da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 06 de Março de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:62EC0CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0001/2015, de 02 de Janeiro de 2015, que julgou ás 16:00 horas do dia 03 de março de 2015 o recebimento e abertura das propostas, referente à ***Carta Convite nº 01/2015*** de 13 de Fevereiro de 2015, para a contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de tinta e toner de impressão remanufaturados, não compatíveis, para suprir o expediente da Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo as empresas vencedoras denominadas abaixo:

PROPONENTE	*VALOR PROPOSTO*	*LOTE Nº*
TEC TONER RECARGA DE TONER LTDA	R$ 19.910,00	01 (cartuchos)
NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP	R$ 56.809,00	02 (toner)
TEC TONER RECARGA DE TONER LTDA	R$ 356,00	03 (bulk)

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 16 de Março de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:0EC9D25C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PROCESSO: CONVITE Nº 01/2015.
Nº DO CONTRATO: 006/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***NOVA VIDA ASSESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA.***
OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo a eventual fornecimento de toner de impressão remanufaturados, não compatíveis, para suprir o expediente da Prefeitura Municipal de Atalaia.
VALOR: R$ 56.809,00 (cinqüenta e seis mil oitocentos e nove reais), a serem pagos da seguinte forma: parcelado, conforme a necessidade da administração, mediante apresentação da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente.
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
DURAÇÃO: início em 25/03/2015, término em 31/03/2016.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2015.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:22B9CAB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PROCESSO: CONVITE Nº 01/2015.
Nº DO CONTRATO: 007/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***TEC TONER RECARGA DE TONER LTDA.***
OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo a eventual fornecimento de cartuchos e suprimentos de impressão remanufaturados, não compatíveis, para suprir o expediente da Prefeitura Municipal de Atalaia.
VALOR: R$ 20.266,00 (vinte mil duzentos e sessenta e seis reais), a serem pagos da seguinte forma: parcelado, conforme a necessidade da administração, mediante apresentação da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente.
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
DURAÇÃO: início em 25/03/2015, término em 31/03/2016.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2015.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C9CB7315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
NOTA EXPLICATIVA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Tendo em vista o atendimento da portaria nº 637 de 18 de outubro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), declaramos para os devidos fins que os demonstrativos ref. ao 1° bimestre do exercício de 2015, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) referentes aos anexos 4 (demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias), 10 (demonstrativo da projeção atuarial do regime de previdência), e 13 (demonstrativo das parcerias público–privadas) não foram publicados haja vista que esta municipalidade não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS), bem como a contratação de parcerias público-privadas (PPP).

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de março de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:034DB656

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1138/2015.**
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **DANILO CESAR PERROUT** técnico em saúde, Matrícula 2937-1, portador da Cédula de Identidade 9.327.558-6, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 13 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, 25 de março de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F7A7EEDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1139/2015.**
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **DIRCELIA SARNECK DA SILVEIRA**, técnica em saúde, Matrícula 2944-1, portadora da Cédula de Identidade 8.148.910-6, residente na Lapa, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 13 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, 25 de março de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DC5FA09E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1140/2015.**
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **RENATA BRUNIERE XAVIER**, enfermeira, Matrícula 2934-1, portadora da Cédula de Identidade 7.987.018-8, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 13 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, 25 de março de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BEE21887

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1141/2015**
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **EVA APARECIDA CELESTINO DE QUEIROZ,** técnica em saúde, Matrícula 2943-1, portador da Cédula de Identidade RG 8.022.522-9, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 13 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário

Balsa Nova, 25 de março de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:352DD829

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 857/2015

SÚMULA: "Dá denominação ao Campo de Futebol, ora conhecido como Pinheirão, no Distrito de São Luiz do Purunã, neste Município, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominado Centro Esportivo Vereador João Maria Gonçalves dos Reis, o campo de futebol, ora denominado pinheirão, na localidade de São Luiz do Purunã.

Art. 2º. Imediatamente após aprovação desta Lei, deverá ser instalada placas de identificação no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Centro Administrativo Prefeito Lourival Costa. Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F4943973

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 858/2015

SÚMULA: Denomina via pública no Distrito de São Luiz do Purunã, neste Município, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominada Rua Manoel Reis de Melo como via pública que se inicia da Rua Professora Sabina Serra Reicetto e termina nas proximidades do campo de futebol.

Art. 2º. Imediatamente após aprovação desta Lei, deverão ser instaladas placas de identificação nos locais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Centro Administrativo Prefeito Lourival Costa. Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de março de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F3F2BC93

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1142/15.**
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **IVETE DE FÁTIMA MARIA,** técnica em saúde, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.221.548-8, Matrícula 2938-1, residente em Balsa Nova, Paraná.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 13 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, 25 de março de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66B3956A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.: 106/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 1339/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Daniele Previatte,** portadora do RG nº 8.683.875-3 registrada na matrícula n° 4179-1, do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 24.03.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 24.03.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de março de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:378A5BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 045/2015.

Súmula: Aprova o loteamento denominado "Jardim Campos Verde" e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.618/2008, Lei federal nº 6.766, de 17 de dezembro de 1979, e suas alterações, e tendo em vista os termos do processo sob protocolo nº 22.578.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado Loteamento ***"Jardim Campos Verde"*** a ser implantado sobre o lote **nº 298 / A,** Perímetro Urbano do município de Barbosa Ferraz, Paraná, localizado na Gleba São Joaquim, parte da Gleba Corumbataí - Matrícula nº 12.747 - Registro de Imóveis Ofício Único de Barbosa Ferraz-PR; com área total de 107.158,03m² ou iguais a 4,4280 alqueires, sendo: 64.298,50m² de área de quadras, contendo as áreas institucionais como segue: Área Equipamento Urbano Comunitário *7.112,49m²*; Espaço Livre de uso Público *4.729,02m²*; Área Verde *7.135,85m²*; Área de *Ruas 23.882.17m²;* totalizando *42.859,53m²* conforme plantas e memoriais descritivos constantes do protocolo 22.578 de 29 de novembro 2013, de propriedade de **Lotebel Loteamento e Desenvolvimento Urbano - Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Avenida Tamandaré, 210 – Sala 02 – Centro, Maringá-PR, portadora do CNPJ nº 16.788.498/0001-39.

Art. 2º Desde a data do registro do loteamento passam a integrar o domínio do Município de Barbosa Ferraz as ruas com área total de 23.882,17m², as áreas institucionais constituídas como segue: Área Equipamento Urbano Comunitário *7.112,49m²*; Espaço Livre de uso Público *4.729,02m²*; Área Verde *1.783,96m².*

Parágrafo único. As áreas institucionais referidas no "caput" deste artigo possui os seguintes limites e confrontações:

I - Área institucional Lote(s) 42 e 43: Área Equipamento Urbano e Comunitário 8.999,88 m² mais 1.912,22 m² de Espaço Livre de uso Público, num total de 10.912,10 m², DIVIDE-SE: numa distancia de 765,78 metros NO 8°41'32"SE, sendo fundo dos lotes 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 da quadra 08; numa distancia de 21,43 metros SO 81°18'28"NE com o lote 26 da quadra 08; num distância de 7,78 metros no rumo NO 8°41'32"SE com a Rua Projetada I, numa distância de 33,43 metros no rumo SO 81°18'28"NE com a Rua Projetada I e o lote 19 da Quadra 08, numa distância de 49,00 metros, no rumo NO 8°41'32"SE, com as datas 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, numa distância de 58,29 metros, no rumo SO 81°18'28"NE, com o lote 297, numa distância de 3018,40 metros margeando área verde, numa distância 41,44 metros, no rumo SO 81°18'28"NE, com o lote 298/REM, numa distância de 7,43 metros, no rumo NO 8°41'32"SE, com a Rua Projetada G, numa distância de 21,43 metros no rumo SO 81°18'28"NE, com o lote 12 da Quadra 14, numa distância de 21,00 metros, no rumo NO 8°41'32"SE, com os o lotes 10, 11 e 12 da quadra 14, numa distância de 33, 43 metros no rumo SO 81°18'28"NE, com o lote 13 da Quadra 14 e a Rua Projetada H, na medida de 14,00 metros, no rumo NO 8°41'32"SE com a Rua Projetada H, numa distância de 21,43 metros no rumo NO 8°41'32"SE, com o lote 41 da Quadra 08, numa distância de 21,00 metros, no rumo , no rumo NO 8°41'32"SE, com os lotes 39,40 e 41 da Quadra 08, numa distância de 17,20 metros, no rumo SO 81°18'28"NE com os lotes 35 e 36 da Quadra 08, num distância de 23, 78 metros, no rumo SO 81°18'28"NE, com o lote 35 da Quadra 08, numa distância de 48,79 metros com a rotatória da Rua Projetada A num raio de 12,00 metros, numa distância de 0,92 metros rumo NO 8°41'32"SE com a Rua Projetada I, numa distância de 21,43 metro no SO 81°18'28"NE com o lote 34 a Quadra 08, fechando assim a área.

II - Área institucional: Espaço Livre de uso Público 766,34 metros quadrados, DIVIDE-SE: numa distância de 22,14 metros no rumo NE 81°18'28"SO com os lotes 02 e 17 da quadra 02; numa distância de 53,45 metros, no rumo SE 8°41'32"NO com a Rua Projetada C; numa distância de 4,44 metros, no rumo SO 81°18'28"NE com a Rua Projetada A; numa distância de 57,01 metros, no rumo NO 29°01'07"SE com a Rua Projetada B.

Art. 3º A proprietária do loteamento é obrigada a executar as obras de infra-estrutura, cujos custos são de responsabilidade da loteadora, em conformidade com os projetos complementares apresentados e aprovados, que compreendem: demarcação das quadras com marcos de concreto; demarcação dos lotes com piquetes de madeira; execução de rede de abastecimento de água, conforme projeto aprovado junto a Sanepar, rede de energia elétrica e iluminação pública em luminária LM1 e lâmpada de vapor de sódio de 70W com reator em todas as vias do loteamento, conforme projeto aprovado junto à COPEL; execução da rede de galeria pluvial, contendo bueiro, caixas de inspeção, poço de passagem e emissário até o corpo receptor com implantação de dissipador de energia junto ao corpo hídrico, conforme projeto aprovado junto ao Município de Barbosa Ferraz, terraplanagem das vias, meio-fio e pavimentação asfáltica tipo T.S.T. em todas as vias do Loteamento, de acordo com o projeto e especificação apresentada, plantio de árvores conforme projeto aprovado pelo Município.

Art. 4º Como garantia de execução da infra-estrutura e condição para o início do empreendimento, serão hipotecados em primeiro grau, em favor do Município de Barbosa Ferraz os Lotes - nº 01 à 46 da quadra nº 08; nº 01 a 06 e 31 e 32 da quadra 01; totalizando 9.344,87 m² de área, resultando em uma área total de hipoteca de 9.344,87 m² (art. 7º da Lei nº 89, de 30 de setembro de 1975), cujos limites e confrontações constam dos memoriais descritivos acostados ao Protocolo nº 23.161, devendo a escritura pública ser transcrita no Registro Imobiliário *"in contineti"* ao registro do loteamento.

Art. 5º Caberá ao loteador ou seu representante legal solicitar à Secretaria do Planejamento, através de requerimento o pedido de Alvará de Obra para a implantação da Infraestrutura no Loteamento, anexando a licença de instalação emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná, as matrículas das áreas públicas, ruas, quadras e lotes, com averbação, inclusive, das áreas caucionadas, sendo o prazo de execução e conclusão das obras mencionadas no art.18° §1 de 24 (vinte e quatro) meses, conforme cronograma de obras fornecido e aprovado com o projeto de loteamento.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria do Planejamento emitir o atestado de conclusão das obras e autorizar o levantamento da hipoteca no prazo de cinco dias úteis, contados da data de entrada do Protocolo na Secretaria do Planejamento, com emissão de Decreto de liberação de caução e sua publicação.

Art. 6º Será de responsabilidade do loteador o pagamento dos emolumentos devidos pela prática dos atos notariais e registrais decorrentes desta aprovação.

Art. 7º O loteador deverá registrar o projeto de loteamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, na forma do art. 18 da Lei federal nº 6.766, de 19/12/1979.

Art. 8º O Loteamento Jardim Campos Verde passou a ser: Novo Perímetro Urbano da cidade de Barbosa Ferraz de acordo com a Lei 2.085/2014 de 20 de maio de 2014, que dispõe sobre a Ampliação do Perímetro Urbano do município e da outras providências.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/Pr., 25 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal
CPF: 842.447.989-00

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1EB4371F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 039/2015

EU: VERA LUCIA DE SOUZA		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento Tribunal de Contas- Prestações de Contas Municipais- Problemas & Soluções), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(04/03/2015)07:00HRS	Maringá - PR	(04/03/2015)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
_____ ***VERA LUCIA DE SOUZA***		
AUTORIZO EM:03/03/2015		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7C8797DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 041/2015

EU: JOSÉ FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.		
Período Inicio	***Final***	
(01/03/2015)	(31/03/2015)	
DIÁRIAS**:14 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**		
R$ 420,00	**(QUATROCENTOS E VINTE REAIS)**	
JOSÉ FERNANDES DE FREITAS **Servidor**		
AUTORIZO EM: 03/03/2015		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____		
MARCIO YOITI FUKURO **Secretaria de Saúde**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8F1E6BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 052/2015

EU: MARCIA REGINA SCALADA		
CARGO: Conselheiro Tutelar		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Seminário sobre os novos parâmetros das eleições para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares 2015)com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(11/03/2015)09:00HRS	Cascavel - PR	(11/03/2015)-22:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
_____ **MARCIA REGINA SCALADA**		
AUTORIZO EM:10/03/2015		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6D832AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PORTARIA Nº 036/2015

Súmula: Concede Licença Sem remuneração a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder Licença Sem Remuneração por motivos particulares a Servidora **ANA MARIA DE CAMARGO**, portadora do Rg nº 3.965.242-0 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 01 de Março de 2015, com final não previsto não podendo exceder a 02 (dois) anos, ou seja, 01 de Março de 2017.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 24 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:71B7C48B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PORTARIA Nº 038/2015

Súmula: Exonera Servidora lotada no Cargo em Comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada em 30 de Março de 2015 a Servidora: **CREUSA MARIA DE MORAIS**, portadora do RG. nº 1.565.587-9 SESP/PR, lotada no Cargo em Comissão Diretora de Departamento de Indústria e Comércio, símbolo CC-02, nomeada pela Portaria nº 160/2013 de 11.09.2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 25 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CF199F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PORTARIA Nº 037/2015

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, em 24 de Março de 2015, o Servidor ***ELIZEU DA SILVA DE SOUZA***, portador do Rg nº

9.499.725-9 SESP-PR, aprovado em Concurso Público, no Cargo de Operador de Máquina Pesada, nomeado pelo Decreto nº 006/2014 de 03.02.2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 24 de Março de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2428E8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 156/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 1.382,24 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(398) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.006-1804 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.382,24
Total Suplementação:	**1.382,24**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1804.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:65031673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 013/2015 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **15/04/2015** às **9:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a Construção em Regime de Empreitada Global de 02 (duas) Residências de conformidade com Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento a Portaria n.º 629/2013 M da Integração Nacional que autoriza a transferência de recursos para ações de Defesa Civil conforme PT do Processo 59050.000866/2003-09. A pasta técnica com inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro Bituruna PR, a partir de 27/03/2015 em horário comercial e site www.bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone: 42-35538080

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D55C5D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 014/2015 - PREGÃO N.º 010/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **08/04/2015** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para aquisição de combustível tipo gasolina comum retirado na bomba do estabelecimento do contratado. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B76097B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 015/2015 - PREGÃO N.º 011/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **09/04/2015** às **10:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel comum. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:14E88754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2014	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:23/03/2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.157.925,38	1.061.633,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	991.015,23	863.449,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	991.015,23	863.449,16

CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	698.345,54	154.137,72
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	698.345,54	154.137,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	69.149,40	21.203,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	69.149,40	21.203,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.399.415,21	22.842,57
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	3.393.385,27	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.029,94	22.842,57
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	8.952.518,47	3.290.669,25
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	920.041,35	705.834,28
APOSENTADORIAS E REFORMAS	758.602,54	558.400,86
PENSÕES	161.438,81	147.433,42
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	35.656,20	21.203,60
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVIÇOS	35.656,20	21.203,60
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	12.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	12.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	81.964,08	822.416,10
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	81.964,08	822.416,10
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.902.856,84	1.741.215,27
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	7.902.856,84	1.741.215,27
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(3.794.593,09)	(2.229.036,20)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

HEVERSON JOSE TUROZI
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador RPPS de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6C57D475

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PREFEITURA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2014	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:20/03/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	11.437.479,94	9.810.862,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	502.589,70	368.116,47
IMPOSTOS	463.690,77	321.897,77
TAXAS	38.767,14	46.218,70
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	131,79	0,00
CONTRIBUIÇÕES	59.898,66	81.625,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	59.898,66	81.625,31
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,	7.591,20	0,00

SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.591,20	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	94.154,20	53.379,33
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.204,92	7.624,05
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	70.140,68	45.755,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	18.808,60	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.756.103,40	9.277.189,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	82.918,02	40.664,63
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	10.673.185,38	9.236.525,35
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	3.831,76	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	3.831,76	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.311,02	30.551,23
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	13.311,02	30.551,23
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	10.502.388,89	9.486.600,04
PESSOAL E ENCARGOS	4.959.467,85	4.400.117,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.326.464,80	3.808.232,82
ENCARGOS PATRONAIS	530.657,12	591.885,01
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	102.345,93	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	18.839,36
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	18.839,36
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.935.961,23	4.147.234,34
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.642.330,93	1.732.544,71
SERVIÇOS	2.293.630,30	2.414.689,63
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	422.042,54	42.203,19
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	7.068,26	14.103,26
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	18.808,60
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	414.974,28	9.291,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	868.145,84	726.048,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	868.145,84	715.538,03
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	10.510,50
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	153.385,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	144.585,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	8.800,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	106.756,43	100.028,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	106.756,43	100.028,79
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	56.630,00	52.128,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	56.630,00	52.128,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	935.091,05	324.262,28

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.435.791,80	433.743,23
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	136.400,03	102.995,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	252.285,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:78B627AE

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA - INTERNA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 Exercício 2014
Balanço Anual

Entidade: 474 - Fundo de Previdência Municipal de Cafeara	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

HEVERSON JOSE TUROZI
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador RPPS de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4C20330C

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - PREFEITURA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16
Exercício 2014
Balanço Anual

Entidade: 473 - Prefeitura Municipal de Cafeara		
Num/Ano: 8/2013 DÍVIDA FUNDADA - PARCELAMENTO RPPS		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior		R$ 284.000,00
Inscrição 2.1.1.4.1.04.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE	R$ 39.518,38
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 32.709,78
Baixa 4.4.9.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 18.808,60
Saldo Atual		R$ 272.000,00
Num/Ano: 15/2013 DIVIDA FUNDADA - CONTRATO 1365/06 - PAV. ASFALTICA		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 51.001,92
Inscrição 2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 4.449,35
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 51.480,00
Est Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 170,33
Saldo Atual		R$ 4.141,60
Num/Ano: 16/2013 DIVIDA FUNDADA - CONTRATO 1366/06 - CALÇADÃO		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo	Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior		R$ 25.921,33
Inscrição 2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 2.261,74
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 26.164,69
Est Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$ 86,55
Saldo Atual		R$ 2.104,93
Num/Ano: 17/2013 DIVIDA FUNDADA - PROCESSO 2000.70.00.001608-3/PR		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 16.983,56
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 8.122,29
Saldo Atual		R$ 8.861,27
Num/Ano: 1/2014 DIVIDA FUNDADA - PARCELAMENTO DIVIDA INSS -PROCESSO 11634-720.413/14-88		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição 2.1.1.4.1.01.02.00.00.00.00	INSS - DÉBITO PARCELADO	R$ 24.891,24
Inscrição 2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 357,17
Inscrição 2.2.1.4.1.01.01.00.00.00.00	INSS - DÉBITO PARCELADO	R$ 348.477,36
Baixa 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 25.248,41
Saldo Atual		R$ 348.477,36

Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 377.906,81
Inscrição	R$ 419.955,24
Baixa	-R$ 162.533,77
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 256,88
Saldo Atual	R$ 635.585,16
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 377.906,81
Inscrição	R$ 419.955,24
Baixa	-R$ 162.533,77
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 256,88
Saldo Atual	R$ 635.585,16

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1FB5762A

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO (1º BIMESTRE)

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	13.909.392,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	13.909.392,00
Receitas Realizadas	2.252.547,79	2.252.547,79
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	13.214.953,00
Créditos Adicionais		30.079,06
Dotação Atualizada	0,00	13.245.032,06
Despesas Empenhadas	1.557.680,53	1.557.680,53
Despesas Liquidadas	1.557.680,53	1.557.680,53
Superávit Orçamentário	694.867,26	694.867,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.557.680,53	1.557.680,53
Despesas Liquidadas	1.557.680,53	1.557.680,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.834.515,29	1.834.515,29
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(459.043,13)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	496.054,11	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	250.647,40	0,00	647,40	250.000,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	250.647,40	0,00	647,40	250.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	233.441,30	25% / 18%	12,45 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	172.554,42	60%	20,70 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	437.586,17	15%	23,34 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:24E94186

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS (1º BIMESTRE)

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	70.593,00	0,00	70.593,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	70.593,00	0,00	70.593,00
Alienação de Bens Móveis	70.593,00	0,00	70.593,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.593,00	0,00	70.593,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	70.850,00	0,00	70.850,00
Investimentos	70.850,00	0,00	70.850,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.850,00	0,00	70.850,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	(101.809,08)	0,00	(101.809,08)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5DADA669

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (1º BIMESTRE)

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.550.769,06	79.777,73	79.777,73	1.470.991,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.550.769,06	79.777,73	79.777,73	1.470.991,33
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(670.769,06)	(79.777,73)	(79.777,73)	(590.991,33)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A9234A4C

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RESULTADO NOMINAL (1º BIMESTRE)

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/12/2014 (b)	Em 28/02/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	635.585,16	635.585,16	613.416,23
DEDUÇÕES (II)	684.738,55	684.738,55	1.136.058,37
Disponibilidade de caixa bruta	935.385,95	935.385,95	1.429.605,22
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	250.647,40	250.647,40	293.546,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(49.153,39)	(49.153,39)	(522.642,14)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	620.477,36	620.477,36	606.031,74
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(669.630,75)	(669.630,75)	(1.128.673,88)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(459.043,13)	(459.043,13)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/12/2014 (b)	Em 28/02/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	34.405.560,73	34.405.560,73	34.405.560,73
DEDUÇÕES (VIII)	6.858.457,33	6.858.457,33	71.375,75
Disponibilidade de caixa bruta	6.858.457,33	6.858.457,33	6.986.264,95
Investimentos	0,00	0,00	(6.914.889,20)
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	27.547.103,40	27.547.103,40	34.334.184,98
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	34.405.560,73	34.405.560,73	34.405.560,73
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(6.858.457,33)	(6.858.457,33)	(71.375,75)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:97080C02

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO (1º BIMESTRE)

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2015	Jan à Fev 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.303.498,00	1.877.059,22	1.877.059,22	2.055.282,55
Receita tributária	293.584,00	67.658,74	67.658,74	70.142,92
IPTU	28.541,00	11.352,34	11.352,34	14.627,59
ISS	53.638,00	15.232,02	15.232,02	14.315,18
ITBI	16.380,00	5.784,74	5.784,74	13.397,65
IRRF	155.659,00	22.710,78	22.710,78	15.499,04
Outras receitas tributárias	39.366,00	12.578,86	12.578,86	12.303,46
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	485.361,00	57.309,57	57.309,57	59.148,47
Receita previdenciária	399.043,00	55.863,62	55.863,62	49.046,91
Outras receitas de contribuições	86.318,00	1.445,95	1.445,95	10.101,56
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	1.051,60	1.051,60	996,00
Receita patrimonial	870.102,00	152.738,72	152.738,72	168.950,89
(-)Aplicações financeiras	870.102,00	151.687,12	151.687,12	167.954,89
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	10.460.201,00	1.739.824,19	1.739.824,19	1.915.140,30
FPM	7.696.670,00	1.505.741,15	1.505.741,15	1.521.365,86

ICMS	1.754.416,00	285.526,24	285.526,24	272.936,85
Convênios	19.650,00	0,00	0,00	43.400,00
Outras transferências correntes	989.465,00	(51.443,20)	(51.443,20)	77.437,59
Demais receitas correntes	64.352,00	11.215,12	11.215,12	9.854,86
Dívida Ativa	30.032,00	6.589,21	6.589,21	3.924,50
Diversas receitas correntes	34.320,00	4.625,91	4.625,91	5.930,36
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.021.443,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Operações de crédito(III)	880.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	70.593,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	70.850,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Convênios	70.850,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	70.850,00	150.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	11.374.348,00	2.027.059,22	2.027.059,22	2.055.282,55
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2015	Jan à Fev 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.841.505,00	1.477.902,80	1.477.902,80	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.587.730,00	928.760,77	928.760,77	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	40.000,00	4.506,49	4.506,49	0,00
Outras despesas correntes	4.213.775,00	544.635,54	544.635,54	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	10.801.505,00	1.473.396,31	1.473.396,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.550.769,06	79.777,73	79.777,73	0,00
Investimentos	1.473.429,06	57.608,80	57.608,80	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	77.340,00	22.168,93	22.168,93	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.473.429,06	57.608,80	57.608,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	852.758,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	13.127.692,06	1.531.005,11	1.531.005,11	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.753.344,06)	496.054,11	496.054,11	2.055.282,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	30.079,06	-

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4A4B4541

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1210/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.000,00-(Quinze mil reais) conforme especificação abaixo:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.02067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo fonte 000 R$ 7.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo fonte 103 R$ 8.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 15.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.02067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 10.000,00
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 15.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 24 de março de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:09AE1F88

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1211/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 83.042,30-(Oitenta e tres mil,quarenta e dois reais e trinta centavos)conforme especificação abaixo:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0013.02073-Manutenção do Magistério do Ens.Fundamental-FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 101 R$ 44.643,86
12.361.0013.02076-Manutenção do Magistério Educação Infantil – FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 101 R$ 38.398,44
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 83.042,30

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS FONTE 101 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício financeiro de 2015, conforme anexo II, que integra o presente Decreto

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 25 de Maço de 2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:620C8747

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 64/2014
Pregão, na forma presencial nº 32/2014

Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: SOARES & BELARMINO LTDA, CNPJ nº 11.886.387/0001-41
Data de Assinatura: 23/03/2015
Objeto: Aditiva o valor de R$96.567,18 (Noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) atualizando o montante para R$290.997,47 (Duzentos e noventa mil, novecentos e

noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), bem como altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 14/09/2015.
Motivação: Aumento de meta física.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1CD9AA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 031/2015

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **SANTO MAZETO**, pioneiro do Município e genitor da Chefe do Executivo Municipal, ocorrido na manhã do dia 25 de março de 2015, que em vida prestou grandes serviços ao Município de Califórnia;

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial nos dias 25, 26 e 27 de março de 2015, no Município de Califórnia.
Art. 2º - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, exceto nos serviço essenciais, como saúde, limpeza pública e escolas municipais, das 12 horas do dia 25/03/2015 até as 18 horas do dia 26/03/2015.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de março de 2015.

DJALMA LINO COELHO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:23FFEB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°17/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desmontagem e transporte de estruturas metálicas (ferro/aço) e pré-moldados em concreto armado, sem cobertura e montagem do mesmo galpão em outro local com a execução da cobertura.
RAZÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de tomada de preços realizado no dia 02/03/2015, às 08:30 na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 359.892,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais).
Fornecedor: *C A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP*
Valor total: R$ 359.892,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93
DATA: 25/03/2015

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:6700B25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2015 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desmontagem e transporte de estruturas metálicas (ferro/aço) e pré-moldados em concreto armado, sem cobertura e montagem do mesmo galpão em outro local com a execução da cobertura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 001/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 005/2015 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para desmontagem e transporte de estruturas metálicas (ferro/aço) e pré-moldados em concreto armado, sem cobertura e montagem do mesmo galpão em outro local com a execução da cobertura,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: *C A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP*
CNPJ: *02.293.865/0001-19*

OBRA: Contratação de empresa especializada para desmontagem e transporte de estruturas metálicas (ferro/aço) e pré-moldados em concreto armado, sem cobertura e montagem do mesmo galpão em outro local com a execução da cobertura.
LOCAL: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 359.892,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 005/2015, **na modalidade**, ***Tomada de Preço***: nº 001/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 24 de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1B9569E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 003/2015, que tem por objeto **Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, constantes na tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – lista de preços da fábrica e máximos ao consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná.**

FORNECEDOR: A. A. SCHULTZ
CNPJ: 81.116.212/0001-30
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 25 de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DE89E6A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 012/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 003/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 001/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 003/2015, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, constantes na tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – lista de preços da fábrica e máximos ao consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná**, onde as seguintes empresas apresentaram documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: A. A. SCHULTZ
CNPJ: 81.116.212/0001-30
SITUAÇÃO: CREDENCIADO
Valor Total Homologado-R$200.000,00 (duzentos mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 012/2015, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 003/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°003/2015 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 25 de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:182EBA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Artur Antonio de Oliveira Neto	01/01/2014 a 31/12/2014	30/03/2015 a 28/04/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 25 dias do mês março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:051655C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2015 SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO ANO DE 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) torna público que foi aprovado, conforme ata 02/2015.

Art. 1º - O Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social referente ao ano de 2015 para a Política de Assistência Social no município de Campina do Simão.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 25 de março de 2015.

DIELE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:DD2DFEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 – PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 14h:00, do dia 08/04/2015, (oito dias do mês de abril de 2015), na Sede da Prefeitura Municipal, Av. João Ferreira Neves, S/Nº - Centro em Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 013/2015, menor preço AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h, no Departamento de Licitação e Compras ou via e-mail: licitacoescampina@hotmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 26/03/2015.

LAFFITE GUIMARAES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:E99549AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 – PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 14h:00, do dia 09/04/2015, (nove dias do mês de abril de 2015), na Sede da Prefeitura Municipal, Av. João Ferreira Neves, S/Nº - Centro em Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 014/2015, menor preço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h, no Departamento de Licitação e Compras ou via e-mail: licitacoescampina@hotmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 26/03/2015.

LAFFITE GUIMARAES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:75E1F0CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PARECER DO CMS GESTÃO 2014

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA DO SIMÃO/PR
AVALIAÇÃO DA GESTÃO - 2014
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Campina do Simão/PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2014, do Fundo Municipal de Saúde de **Campina do Simão/PR**, é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2014, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde; Conselho organizado conforme preconizado na Resolução nº 453/2012 e Lei nº 344/2010 do Conselho Municipal de Saúde. O Decreto nº 396/2014 e Resolução nº 21/2014 da mesa diretora evidenciam a organização do Conselho local.

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde; Foram realizadas 06 reuniões ordinárias durante o ano de 2014, sendo 03 para avaliação da execução orçamentária em forma de audiência publica para prestação de contas.

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência; Não houve reuniões extraordinárias.

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde; Bom relacionamento junto ao CMS e interação sobre os assuntos deliberados.

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA; Planejamento elaborado em consonância entre os entes responsáveis;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde; Fiscalização realizadas através de reuniões técnicas e especificamente junto ao conselho de saúde nas Audiências Publicas Quadrimestrais.

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde; Acompanhamento realizado junto às avaliações periódicas nas prestações de contas quadrimestrais ao conselho e equipe técnica da SMS.

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde; Cumprimento das metas físicas e financeiras executada conforme o planejado. Evidencia-se no 6º bimestre a finalização da execução orçamentária dentro do limite orçamentário programado.

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família; Programa em execução conforme legislação vigente com grande prioridade pelo município verificado pelo com o atingimento de bons resultados na avaliação externa do Programa PMAQ _ Programa de Melhoria da Qualidade Atenção Primaria de Saúde do Ministério da Saúde pelas Equipes Municipais.

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; O Relatório Anual de Gestão _RAG 2014, foi elaborado com base nos três relatórios quadrimestrais apresentados nas Audiências Públicas realizadas na Casa Legislativa do Município, e contempla de forma clara a realização das ações de saúde, a avaliação do indicadores pactuados e a realização da execução físico orçamentária anual juntamente com relatórios quadrimestrais sobre as receitas e despesas executadas dentro das possibilidades e peculiaridades existentes;

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, registrando a aplicação de **22,75%**, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2014 em **R$ 11.231.836,57 reais**, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012 em **R$ 2.552.264,01 reais**, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Campina do Simão, 25 de março de 2015

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros

IVAN MAXIMO JUNIOR
Presidente

Membros:

MARCIO ALBERTO CASTRO BERGER

JULIANA FERREIRA DE SOUZA

ELOIDE MARIA SANTANA

JONATAN ANTUNES

JULIO PEREIRA RODRIGUES

PAULO NOVACONSKI

MARGARIDA ANTONIA DELATTRE

MARILENE KERKOFF DOS SANTOS

MARIA GRAÇAS NOVACONSKI

JULIANA ASSIS HARDT

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:826E0590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 1/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2015

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.658/001-02, representado neste ato pelo Prefeito Jorge Luiz Quege, considerando o disposto na Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que está realizando a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 1/2015 - por dispensa de licitação -** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de maio a dezembro de 2015, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.

Prazo para entrega dos envelopes: Os Grupos Formais /Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda **até o dia 23/04/2015, às 09h00min,** no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro,

Campo do Tenente/Pr, CEP 83.870-000, em horário normal de expediente.
Data de abertura dos envelopes: **23/04/2015, às 09h15min.**
A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr, em horário normal de expediente

Campo do Tenente, 25 de março de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1F6DD42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2015 - PRESENCIAL

Objeto: Contratação de instrutores para cursos básicos de decoração em chinelos, patchwork, corte e costura e informática, que serão realizados no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social). **Abertura**: 13/04/2015, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 25 de março de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:65994C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 148/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 56.476,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 877/2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 56.476,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais) como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10.361.1005.1.002 – Aquisição De Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0137	56.476,00
TOTAL			56.476,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecação, no importe de R$ 56.476,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0137	56.476,00	0,00	56.476,00	0,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 20 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C226ACAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2015

Altera o artigo 91, do Capítulo III da Lei Orgânica Municipal, na forma em que dispõe

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 47 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1.º - Altera o inciso IV do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 91 – A administração tributária é atividade vinculada, essencial ao Município e deverá estar dotada de recursos humanos e materiais necessários ao fiel exercício de suas atribuições, principalmente no que se refere a:
I - Cadastramento dos contribuintes e das atividades econômicas;
II - Lançamento de tributos;
III - Fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias;
IV - Inscrição dos créditos tributários e não tributários em dívida ativa, seguindo-se à cobrança dos valores devidos, que poderá se dar pela via administrativa, judicial e pelo protesto extrajudicial.

Art. 2.º - A forma com que se dará o Protesto Extrajudicial das certidões de dívida ativa será regulamentada por meio de Decreto Municipal que estabelecerá o seu procedimento, não excluindo as demais formas de cobrança, observando-se os critérios da economicidade quanto aos custos de sua administração e cobrança, além da busca pela eficiência no efetivo cumprimento das obrigações tributárias e não tributárias.

Art. 3.º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de março de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E1D77AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO 2015

CNPJ 77.778.793/0001-07
Edifício Alfredo Mansur
Av.: Anésio Fernandes Machado nº. 345. Residencial Vista Bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
www.camaraclps.pr.gov.br / camarasecretaria@yahoo.com

BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO 2.015			
		RECEITAS	DESPESAS
	SALDO MÊS ANTERIOR		
	TRANSFERÊNCIA DO EXECUTIVO	R$ 118.250,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		R$ 19.541,18
3.1.90.11.01.05.00	SUBSÍDIOS VEREADORES E PRESIDENTE CÂMARA		R$ 39.323,56
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO		R$ 3.486,12
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES		R$ 1.743,06

3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		R$ 5.533,70
3.1.90.11.45.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		R$ 2.069,14
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		R$ 5.760,28
3.1.90.13.05.03.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA		R$ 1.077,12
3.1.90.13.05.04.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES		R$ 7.180,82
3.1.90.13.10.00.00	CONTRIB.AO INSS-COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO		R$ 732,09
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3.3.90.14.14.03.00	AGENTES POLITICOS		R$ 794,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.35.00.00.00	SERV. DE CONSULTORIA		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.07.00.00	ESTAGIÁRIOS		R$ 772,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.08.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		R$ 2.924,61
3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQ.E EQUIP.		R$ 230,00
3.3.90.39.43.99.00	SER. ENERGIA ELETRICA DEMAIS SETORES ADMIN		R$ 357,77
3.3.90.39.44.99.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES ADMIN		R$ 81,34
3.3.90.39.47.01.00	SERVIÇOS POSTAIS		R$ 138,82
3.3.90.39.48.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		R$ 480,00
3.3.90.39.58.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		R$ 450,56
3.3.90.39.66.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		R$ 148,50
3.3.90.39.81.00.00	SERVIÇOS BANCARIOS		R$ 81,20
3.3.90.39.95.00.00	MANUT. CONSERV. EQUIP. PROCESSAMENTO DADOS		R$ 665,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 235,92	
REPASSE AO EXECUTIVO REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA			R$ 235,92
TOTAL		R$ 118.485,92	R$ 93.807,04
SALDO JANEIRO		24.678,88	

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

MARCIO ANTONIO FURLAN
Vice-Presidente

ELEZANA M. A. DE OLIVEIRA
Contadora
CRC 043720/O-5

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1º Secretária

IVETE CUENCA MACHADO
2º Secretário

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno
Portaria nº 03/2013

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:627DEB2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO – Nº 033/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 – MENOR PREÇO

Contratação de empresa seguradora para assegurar Micro-ônibus placa AKU-1393 que atende a Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ Nº 61.198.164/0001-60** estabelecida à Rua Guaianases, Nº 1238, Município de São Paulo – Estado de São Paulo – CEP 01204-001.
CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADO**:** Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS - CNPJ Nº 61.198.164/0001-60** estabelecida à Rua Guaianases, Nº 1238, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor Fabio Alex Colombo , portador do CPF 110.960.738-54, Representante Legal da Empresa, residente no Município de São Paulo. – Estado de São Paulo.
OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente é a contratação de empresa seguradora para assegurar Micro-ônibus placa AKU-1393 que atende a Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 015/2013, julgada em data de doze de março de 2013 e homologado pelo Decreto Nº 2.745 de 12/03/2013.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO
O presente Contrato terá vigência até a data de 13/03/2016, a contar de 13/03/2015, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.
DO VALOR
O valor dos objetos licitados será de R$ 2.975,00 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses, podendo prorrogar através da anuência de ambas as partes, sem quaisquer alterações no valor da licitação, conforme o resultado da licitação Pregão Presencial nº 015/2013:
NOME DA EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
TELEFONE: (11) 3366.3258 E – mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

ITEM 01		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS		
Uso do Veículo: oficial	**Estacionamento**: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: MARCOPOLO / VOLARE ESCOLAR		**Placas**: AKU 1393
Categoria: Oficial	**Tipo**: ESCOLAR	**Nº Passageiro**: 24
Ano fabricação: 2003	**Ano modelo**: 2003	**Chassi**: 93PB01A2M3C009497
RENAVAM – 800710878		
SEM PERFIL DO CONDUTOR		
DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		**Indenizações (R$)**
Valor Determinado:		55.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		20.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		20.000,00
Valor da Franquia (NORMAL)		5.500,00
Valor do Prêmio		2.975,00

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO – Nº 033/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013.

Carlópolis, 13 de março de 2015

MARCOS ANTONIO DAVID
Contratante

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:05965B99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

2ª REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
PROCESSO Nº 014/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de ferramentas para atender as necessidades da oficina mecânica do município, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 13/04/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 25 de março de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F8A40853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015
PROCESSO Nº 034/2015
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de instrutoria de música para manutenção da Banda Municipal, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 09/04/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 25 de março de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4F0656B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
PROCESSO Nº 071/2015
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de hospedaria e alimentação destinados à pacientes que necessitam de tratamento de Saúde na cidade de Londrina/PR, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 09/04/2015 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 25 de março de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E12B3743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015
PROCESSO Nº 085/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto e sargetões para atender as necessidades do município quanto à construção de bueiros em estradas rurais, galerias pluviais no perímetro urbano, melhorias nos cruzamentos de ruas, dentre outros, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 10/04/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 25 de março de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1B4BE2D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
PROCESSO Nº 072/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de suplemento alimentar destinados a pacientes carentes do município, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 10/04/2015 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 25 de março de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:57F2D25F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015/2015

"Prorroga a data de vencimento da Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de estabelecimentos, conforme especifica."

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado para o dia 10 de Abril de 2015, a data para o pagamento da Taxa de Vigilância e Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Colombo, 20 de Março de 2015

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:81361861

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 1.393/2012, publicada no Jornal Metrópole, edição nº. 3114 de 23 de agosto de 2012, onde lê-se:

Art. 1º - Revisar os proventos das Aposentadorias Por Invalidez dos Servidores Públicos Municipais, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal c/c artigo 6º A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012.
Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

9) LUCIA MATUSZEWSKI PAVIN, concedidos através da Portaria nº 055/2011, RG: 3.714.139-9/PR, CPF: 015.726.599-47, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sob matrícula n° 2358. Percebendo proventos proporcionais de seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos.

Leia-se:

Art. 1º - Revisar os proventos das Aposentadorias Por Invalidez dos Servidores Públicos Municipais, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal c/c artigo 6º A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, com efeitos financeiros retroativos a 29/03/2012.
Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

9) LUCIA MATUSZEWSKI PAVIN, concedidos através da Portaria nº 055/2011, RG: 3.714.139-9/PR, CPF: 015.726.599-47, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sob matrícula n° 2358. Percebendo proventos proporcionais de seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:C6C6882B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 192/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear o Senhor **GILVAN GOMES**, portador do RG: 12.448.494-4, para ocupar o cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Suporte Técnico do Departamento de Tecnologia da Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, a partir de 01 de Abril de 2015.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:06BC6682

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 194/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Alterar**, o texto do item "I" da Portaria nº 1409/2012, que passa a contar com a seguinte redação:

"I – Designar a Servidora Pública Municipal Maria José de Lima, RG nº 4.563.524-4, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Jandira, vinculada a Secretaria Municipal de Educação."

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:B327B2AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 195/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear o Senhor **ADIR ROGERIO RIBEIRO RAMOS**, portador do RG: 7.564.100-1, para ocupar o cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Tecnologia de Informação do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Março de 2015.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:EE934D20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 189/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Antonio Ricardo Milgioransa**, portador do RG: 3.323.029-0, para atuar como Fiscal do Contrato Ata nº 057/2015, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 002/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de reforma do imóvel que abriga a Secretaria Municipal de Turismo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:4AE12B2C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 193/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio Aparecido Carrado**, portador do RG: 7.963.698, para atuar como Fiscal do Contrato nº 060/2015, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 012/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e melhoria operacional da Usina de Asfalto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:4BFBD8FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 191/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Rita de Fátima Straioto de Souza**, portador do RG: 3.910.873-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 059/2015, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de restauração reforma e manutenção do Museu Municipal Cristóforo Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:6D39CCFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 190/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Aline Martinhago**, portador do RG: 8.502.000-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 058/2015, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de restauração reforma e manutenção do Memorial do Imigrante Italiano "Casa Eugênio Mottin", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Março de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:E9D7531C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 101/2012

Processo: Dispensa de licitação nº 026/2012.
Partes: Município de Colombo/PR e Soluções Administração de Bens Imóveis Próprios LTDA - ME
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua XV de Novembro, 213 – 2º, 3º e 4º andar – Centro –Colombo – Pr.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel o qual passará para R$ 7.688,77 (Sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) mensais, acrescido de R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais) referente a taxa de condomínio. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1316/2013, sob rubrica nº. 08.01.10.301.0035.2062.339039 – Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.303 e Desdobramento 02.00 Fonte/Recurso 1.303.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016.
Data: 23 de Março de 2015.
Assinatura**:** Fernando Cesar de Andrade Aguilera - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:EE98278C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2015 – CONTRATO 037/2012 – DISPENSA 015/2012

Partes: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – Maria da Silva Souza e Augustinho José Borba
Objeto: Locação do Imóvel situado à Rua Floripa Mulmann, 579, Atuba, Colombo/PR., com área de 160 m², para utilização do Centro de Convivência Vó Eliza
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 3,96379%, referente ao IGPM, o qual passará para R$ 806,14 (oitocentos e seis reais e quatorze centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/2014, sob rubrica nº. 09.01.08.241.0026.2086.339036 – Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 0.1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2016.

Colombo, 26 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:69E7FC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO: 006/2015 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 034/2011

Dispensa de Licitação nº 009/2011.
Partes: Município de Colombo/PR e Soluções – Administração de Bens Imóveis Próprios Ltda - Me
Objeto: Locação do Imóvel situado à Rua Prefeito Pio Alberti, 450 – Loja C – Jd. Osasco – Colombo – Pr., com área de 225 m2, para instalação da Regional do Osasco.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor da locação para R$ 2.703,06 (dois mil, setecentos e três reais e seis centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1356/14, sob rubrica nº 17.01.04.122.0004.2156.339039, Desdobramento 10.00, Fonte/Recurso 0.1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2016.
Data: 27 de fevereiro de 2015
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin - Secretario Municipal de Governo

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:EB134D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 112/2014 – PREGÃO 032/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviço de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares.
Valor: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)
Contratante: Município de Colombo – diversas secretarias e órgãos.
Contratado: Ari Valdir Nascimento Lopes EPP, CNPJ N.º 84.998.921/0001-85
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 18 de maio de 2014 a 11 de maio de 2015.

Colombo, 25 de março de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C899D44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 100; 101 E 102/2014 - PREGÃO 028/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema De Registro De Preços de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais para abastecer os 38 consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo.
Contratado: **ata 100** -Bio Lógica Comércio De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 06.175.908/0001-12
Valor: R$ 258.650,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)
Ata 101 - Dental Med Sul Artigos Odontologicos Ltda, CNPJ n.º 02.477.571/0001-47
Valor: R$ 934.393,10 (novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e dez centavos)
Ata 102 - J J Kusma - ME, CNPJ 14.900.048/0001-60
Valor: R$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais)
Contratante: Mun. Colombo/ Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 05 de maio de 2014 a 04 de maio de 2015
Data: Colombo, 25 de março de 2015.
Assinatura: Fernando Cesar de Andrade Aguilera

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C5BBEBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 115/2014 - PREGÃO 045/2014 – PROCESSO 1168080

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Kits Lanches para as campanhas de Vacinação vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Cesarpan Panificadora e Confeitaria Ltda. CNPJ nº 01.693.144/0001-33.
Valor: R$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 14 de maio de 2014 a 13 de maio de 2015
Data: Colombo, 25 de março de 2015.
Assinatura: Fernando Cesar de Andrade Aguilera

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:36C70E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 103;104;105;106;107;108 E 109/2014 - PREGÃO 035/2014 – PROCESSO 1140328

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para as diversas Secretarias do Município de Colombo.
Contratante: Diversas Secretarias do Município.
Contratado: **Ata 103** - Sander Rogério Pereira Suprimentos de Informática – EIRELI ME, CNPJ 11.025.309/0001-52
Valor: R$ 73.460,00 (Setenta e três mil quatrocentos e sessenta reais).
Ata 104 - Fagundes Distribuidora Ltda, CNPJ n.º 07.953.689/0001-18
Valor: R$ 300.400,00 (Trezentos mil e quatrocentos reais).
Ata 105: Jordão Pereira Eireli - ME, CNPJ 18.626.429/0001-54
Valor: R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).
Ata 106 Silvia Regina Tosin Bandeira de Assis Me, CNPJ nº. 85.499.218/0001-95
Valor: R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).
Ata 107 : Guarapuava Centro Digital de Informática Ltda - Me, CNPJ 06.194.394/0001-42.
Valor: R$ 620.545,00 (Seiscentos e vinte mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
Ata 108: SMI Tecnologia e Serviços Ltda - Me, CNPJ 16.096.591/0001-82.
Valor: R$ 12.680,00 (Doze mil seiscentos e oitenta reais).
Ata 109: Luiz Fernando Cunha Grenier - ME, CNPJ 12.162.386/0001-17.
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Vigência: 08 de maio de 2014 a 07 de maio de 2015

Data: Colombo, 25 de março de 2015.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:89E72055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 116 E 117/2014 - PREGÃO 043/2014 – PROCESSO 1166125

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Artefatos de Cimento para atendimento das necessidades da Secretaria Mun. de Obras e Viação.
Contratado: **Ata 116 -** Inpreart Indústria de Pré-Moldados e Artefatos de Concreto Ltda, CNPJ 00.065.178/0001-10.
Valor: R$ R$ 2.350.160,00 (Dois Milhões trezentos e cinquenta mil cento e sessenta reais)
Ata 117 - Tubosleal Industria e Comercio de Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ n.º 03.398.389/0001-63
Valor: R$ R$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais)
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Vigência: 14 de maio de 2014 a 13 de maio de 2015
Data: Colombo, 25 de março de 2015.
Assinatura: João Maria Rodrigues

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:6E24392C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 101/2012. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2012.

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato: Nº 101/2012.
Processo: Dispensa de licitação nº 026/2012.
Partes: Município de Colombo/PR e Soluções Administração de Bens Imóveis Próprios LTDA - ME
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua XV de Novembro, 213 – 2º, 3º e 4º andar – Centro –Colombo – Pr.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel o qual passará para R$ 7.688,77 (Sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) mensais, acrescido de R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais) referente a taxa de condomínio. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1316/2013, sob rubrica nº. 08.01.10.301.0035.2062.339039 – Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 1.303 e Desdobramento 02.00 Fonte/Recurso 1.303.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016.
Data: 23 de Março de 2015.
Assinatura**:** Fernando Cesar de Andrade Aguilera - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:FB91E4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015 – PREGÃO 16/2015 – PROCESSO 1188873/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.
Contratante: Diversas Secretarias do Município.
Contratado: **Colombo Gás Ltda,** CNPJ n°. 82.683.640/0001-08
Valor: R$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais)
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 18 de março de 2015 a 17 de março de 2016
Colombo, 18 de março de 2015.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C5166A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040;41;42;43;44 E 45/2015 – PREGÃO 101/2014 – PROCESSO 1182814/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro De Preços de Medicamentos: Emergenciais, Farmácia Básica e Saúde Mental.
Contratante: Secretarias do Municipal
Contratado: **Althis Comércio de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda ME**, CNPJ n.º 13.971.092/0001-07.
Valor: R$ 493.849,50 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Ata 41: **M.C.M Comércio de Medicamentos Ltda**, inscrito no CNPJ n.º 17.512.670/0001-90
Valor: R$ 239.853,50 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
Ata 41: **Pharma Log Produtos Farmaceuticos Ltda**, inscrito no CNPJ n.º 13.485.130/0001-03
Valor: R$ 57.375,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais).
Ata 43: **Pontamed Farmaceutica Ltda** , inscrito no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54
Valor: R$ 175.335,00 (Cento e setenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais).
Ata 44: **Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda** - CNPJ n.º 67.729.178/0004-91
Valor: R$ 173.662,50 (Cento e setenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Ata 45: **Wam-Med Distribuidora De Medicamentos Ltda**, inscrito no CNPJ n.º 08.725.154/0001-52
Valor: R$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 10 de março de 2015 a 09 de março de 2016
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde/
Fernando Cesar de Andrade Aguilera

Colombo, 10 de março de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:9A24550A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 057/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 PROCESSO Nº 1164868

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de reforma do imóvel que abriga a Secretaria Municipal de Turismo.
Valor: R$ 134.741,42 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretário Municipal de Indústria e Comércio e Turismo/ Antonio Ricardo Milgioransa.
Contratado: Edificar Projetos e Obras Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.276.739/0001-09.
Prazo: O prazo de execução será de **90 (noventa) dias corridos**, após recebimento da Ordem de Serviços/Empenho.
A vigência será de até **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de assinatura do contrato.

Colombo, 23 de março de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:BD053527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 054/2015
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Luis Rodrigo Hostert, classificado em 05º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Onesimo Alves Martins	06º	Técnico em Segurança do Trabalho	001/2010

Colombo, 26 de março de 2015

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1E908638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 055/2015
Concurso Público 001/2014
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Rodolfo Scheffler, classificado em 227º posição, Gisele Yumi Freitas de Castro, classificada em 231º posição, Patricia Pereira da Silva, classificada em 232º posição, Helen Trevisani de Mendonça, classificada em 233º posição e Carlos Bartolo Santos, classificado em 234º posição.
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Gislaine da Silva Lopes da Silveira	235º	Professor	001/2014
Fernanda Cristina Leite	236º	Professor	001/2014
Suzany de Brito Dias	237º	Professor	001/2014
Vanessa Leite Pereira	238º	Professor	001/2014
Fabiane Lazaroto	239º	Professor	001/2014

Colombo, 26 de março de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:17D20E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 038/2015 NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado a Srta. **TAMARA SALATTI GUIMARÃES**, inscrito no CPF- 081.655.459-57, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, deste Município.
Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Colorado, 23 de março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3FD75633

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 039/2015 NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a **Srta. MARIA APARECIDA QUACHIO**, inscrito no CPF- 463.633.789-15, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Obras, Transito e Urbanismo, deste Município.
Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Colorado, 23 de março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B1CF0D49

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 040/2015 NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a **Sr. RITA ACACIO MARTINS DE MELO**, inscrito no CPF- 659.297.809-00, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deste Município.
Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Colorado, 23 de março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E93F796B

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 041/2015 NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o **Sr. VLAUMIR BUGHI**, inscrito no CPF- 279.202.919-68, para o cargo de Provimento em Comissão, como Diretor de Gestão de Saúde, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Colorado, 23 de março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:900254C6

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 042/2015 NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o **Sr. RODRIGO SERAFIM ESPASSO**, inscrito no CPF- 051.311.789-08, para o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Controle de Medicamentos, Símbolo CC-3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Colorado, 23 de março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8C18C0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
406170	ANDREA CLEIA CORREIA DE ALMEIDA	32º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 25 de Março de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:24F49C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a Sra. JANAINA MICHELS, portadora do RG N.º 14.098.851-0, para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO III, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 25 de março 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7E29414E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/03/15
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA REVISÃO DE 7.500 KM DO SIENA PLACA AXP-6261 Nº. DE FROTA 182, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 172,18 (cento e setenta e dois reais e dezoito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 25/03/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DA35A4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 012/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX e SELF SERVICE POR QUILO, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data:10/04/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 20 de março de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F4F28C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 013/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de CAMISETAS, BONÉS, AVENTAIS, COLETES e PANO DE PRATO, para atender as Secretarias deste Município inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social. Horário: 09:00 horas. Data: 13/04/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 20 de março de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E3EBC1EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 014/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de HORAS MAQUINAS, TRATOR ESTEIRA, PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA e DIARIAS DE CAMINHAO TRUCADO BASCULANTE, para atender solicitação das Secretarias de Agricultura e Viação e Obras deste Município. Horário: 09:00 horas. Data:14/04/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 20 de março de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2B1A5B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 015/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de BATERIAS, para atender as Secretarias deste Município inclusive a de Saúde e Educação. Horário: 09:00 horas. Data:15/04/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 20 de março de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DF2D7240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 473/2015 ALTERA LEI 323

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO - CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 473/2015

Altera dispositivos da lei municipal 323/2009 e equipara o Cargo de provimento em comissão de Assessoria Jurídica ao Cargo Efetivo de Advogado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de GOIOXIM, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Em conformidade ao Art. 54, parágrafo 4º. da Lei Complementar 01/2006, o Parágrafo Único do Art. 2º. Da Lei Municipal n. 323/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

VAGAS	CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO R$
01	ASSESSOR JURIDICO	20 HORAS	2.524,00

Paragrafo Único – incidirá sobre remuneração constante no caput deste artigo o contido nos Decretos Legislativos n. 003/2013 de 19.03.2013 e n. 002/2014 de 17.02.2014.
Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados de acordo com a Lei n. 323/2009.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 19 de março de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:CFB34F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 07 (sete) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Cleverson Naldo Pina, para viagens à cidade de Londrina para tratar de assuntos do município.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 25 dias do mês de Março de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9D146B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO 03 CONTRATO 50/2014

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.50/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, decorrente de Pregão n° 34/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a KUWANO & KUWANO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.253. 374/0001-06. aditivam o item 02 - gasolina comum do contrato na importância de R$ 28.269,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Guaraci, 25 de março de 2015

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CC411511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2015, do tipo: MENOR PREÇO NO ITEM, para contratação de empresas para prestação de serviços médicos especializado em ginecologia e obstetrícia, para consultas eletivas, incluindo a realização de exame preventivo e a colocação de DIU e Diafragma, com carga horária mínima de 20 consultas semanais, atendendo ao Município de Guaraci e o Distrito de Bentópolis por um período de 12 meses. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de abril de 2015, às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone 43-3260-1133.

Guaraci, 25 de março de 2015

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CAABE7C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ 001/2015 TESTE SELETIVO N°002/2015

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições para o provimento de menor aprendiz do Quadro Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, referente ao Edital de Teste Seletivo nº. 001/2015.

A Presidente da Comissão Especial do Edital de Teste Seletivo nº. 001/2015, nomeada pelo decreto nº. 002/2015, de 06/01/2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º: A homologação das inscrições do Teste Seletivo, Município de Iguatu Para o Cargo Jovem Aprendiz, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº. 001/2015, conforme relação a seguir

Nome	Documento	Nº. inscrição
Ana Paula Borges De Lima	13.836.248-5	23623
Anderson De Oliveira Bonfim	13.326.615-1	23628
Beatriz De Souza Barros	55.368.770-0	23621
Brenda Carolina Souza Dos Santos	13.578.138-0	23604
Caroline Dos Santos Cavalcante	54.931.217-1	23627
Daniela Moreira	14.091.122-4	23601
Debora Regina Damarate Correia	13.401.148-3	23605
Eduardo Henrique De Freitas	13.656.160-0	23630
Elian De Oliveira	13.421.484-8	23622
Elisandra Do Prado Martins	14.225.338-0	23632
Fernanda Goncalves Brito	12.906.568-0	23614
Gabriel Rodrigues Martinazzo	13.942.747-5	23606
Gabriela Oliveira Dos Santos	14.417.920-0	23625
Guilherme Antonio Gusmao Carvalho	13.629.259-5	23620
Helen Martins Damarate	13.274.546-3	23631
Hestefani Mayara Brandão Donine	13.684.596-9	23599
Jean Paulo Gruber	13.249.048-1	23617
Jeferson Dos Santos Mazza	13.534.268-8	23613
Jhony Dias Ribeiro	13.698.295-8	23626
Kaio Felipe Da Silva Rossi	14.417.680-4	23629
Kamila Granda De Bonfim	13.725.093-4	23615
Leticia Vitoria Marcondes	13.897.304-2	23616
Lucas Eduardo Da Silva Lopes	14.091.329-4	23608
Luiz Henrique Casagrande Correia	13.704.945-7	23618
Luzia Soares	13.770.561-3	23598
Mayara Rosa Dos Santos	14.226.654-7	23600
Natalia Da Silva Morais	14.416.411-3	23624
Nathalia Karolina Furis De Carvalho	13.631.515-3	23619
Rafael Welliton Catori Mendes	13.603.207-0	23610
Rafaela Fernandes Da Silva	13.869.797-5	23612
Renato Barbosa Dos Santos	13.993.485-7	23602
Roseane Soniga Dos Santos	13.394.394-3	23633
Shirley Caroline De Andrade Dos Santos	12.656.656-5	23607
Sonaira Gomes	13.107.370-4	23609
Stefanie Fatima Bearzi Baron	10.528.509-4	23611
Taiane Aparecida Teixeira	13.279.882-6	23603
Valdecir Carleti Dos Santos	12.847.961-9	23634
Vanderson Carleti Dos Santos	13.989.670-0	23635

Art. 2º: Os candidatos relacionados abaixo **não tiveram suas inscrições homologadas** por não atenderam às exigências contidas no item 1.2, do Edital de Teste Seletivo nº. 001/2015, ou seja, não comprovaram estado de carência.

Nome	Documento	Nº. inscrição
Daniel Henrique Dos Santos	13.872.200-7	23636
Mariana Almeirão Campos	13.317.742-6	23637

Art. 3º: Conforme previsto no item 6.2.1 do Edital de Teste Seletivo nº 001/2015, caberá pedido de recurso quando à homologação das inscrições no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do aviso da Homologação dos Inscritos. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

Art. 4º: Conforme Previsto no Item 4.2 do Edital de Teste Seletivo nº. 001/2015, informamos aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas por este Edital, que as provas escritas serão realizadas no dia **29 de março de 2015, com início às 8:30 horas e seu encerramento previsto para às 11:30 horas.**

Iguatu-PR, 24 de março de 2014.

LAURINDA DE FÁTIMA HELKER
Presidente Com. Especial de Seleção

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:151D500B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N°074/2015

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) conforme especificado abaixo:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.1220000202007 Manutenção do Departamento de Administração
0340.3390300000 01 504 Material de Consumo R$ 8.000,00

TOTAL R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO SERVIÇOS PUBLICOS
26.782001102048 Manutenção da Frota Municipal
2350.3390300000 01 504 Material de Consumo R$ 8.000,00

TOTAL R$ 8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de março de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6733C433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

Na Resolução nº 002/2015 do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde de 2015 e Aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária de 2015; onde sê lê Vice Presidente do C.M.S. Iguatu, leia-se Presidente do C.M.S. Iguatu“.

Iguatu, 25 de março de 2015.

JOSIANE LAGO STEFANELLO
Presidente do C.M.S. Iguatu

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:00F92703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246 /2015

DISPOR, NOS TERMOS DO ART. 2º, §2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº003/2014, DE 10 (DE) HORAS DO CONTROLADOR INTERNO PARA QUE SE DEDIQUE À CONTROLADORIA DO LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no contido na Lei Complementar nº003/2014, de 27/09/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 28/10/2014;

CONSIDERANDO: o Ato da Mesa nº. 001/2015 de 19 de março de 2015 e o ofício nº025/2015 expedido pela Câmara Municipal que solicita adesão ao Controle Interno do Município de Iporã;

RESOLVE:

I - DISPOR de 10 (dez) horas semanais do servidor RAULINO VILVERT DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.893.190-4 – SSP/PR, e incrito no CPF/MF sob nº. 046.270.799-74, Servidor Publico Municipal efetivo, ocupante da função gratificada de CONTROLADOR INTERNO, para que se dedique à controladoria do legislativo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR) 25 de março de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8648A662

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1380/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, E SECRETÁRIOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de 01 de março de 2015, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Executivo e Legislativo, aplicando-se o índice de 7,6791%(sete vírgula sessenta e sete e noventa e um) por cento, a título de reposição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2015.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DAD57807

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL TESTE SELETIVO Nº35/2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
TORNA PÚBLICO: A data, local e horário de realização da prova objetiva para o Teste Seletivo, aberto através do Edital nº027/2015, como segue:
DATA: 29/03/2015
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO

ENDEREÇO: RUA KATSUO NAKATA, S/N
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: ÀS 13:45 HORAS

INSC	CARGO	NOME	SALA
003	INSTRUTOR SOCIAL	ANDRESSA ANSELMO JOÃO PEREIRA	03
005	INSTRUTOR SOCIAL	BRIZIANI BRIZZI DE OLIVEIRA	03
007	INSTRUTOR SOCIAL	GLEYZIELEM CRISTINA DE JESUS	03
002	INSTRUTOR SOCIAL	JAQUELINE LIRA PEREIRA	03
001	INSTRUTOR SOCIAL	JEFTÉ RODRIGO DE OLIVEIRA	03
008	INSTRUTOR SOCIAL	KESSILY DA SILVA RIBEIRO	03
006	INSTRUTOR SOCIAL	PRISCILA LEMES DA SILVA	03
004	INSTRUTOR SOCIAL	TOMEYA SASAHARA FILHO	03

Iporã, 25 de março de 2015.

ANTONIO CANOVA
Presidente Da Comissão Especial

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6A400BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 109/2013

CONTRATANTE: ODENIR PORTES DE BARROS
CONTRATADA:BRUNA THAIS VAZ
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE 24/2013
OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL MEDINDO 50M², SENDO 01 SALA, 01 COZINHA E 01 BANHEIRO.
FUNDAMENTO LEGAL: Tem por base legal o artigo 79, inciso 1 da Lei nº8.666/1993 e o disposto no art. 78, inciso XII, do mesmo diploma legal
DATA DA RESCIÇÃO: 11/02/2015
DA DATA DE RESCIÇÃO: **ONDE SE-LÊ: DATA DA RESCIÇÃO 11/02/2015**. **LEIA-SÊ: 20/03/2015.**

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:3403627A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 61/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU CNPJ Nº95.422.846/0001-26
CONTRATADA: SERGIO LUIZ JOEKEL
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE 16/2013
OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CAPS
FUNDAMENTO LEGAL: Tem por base legal o artigo 79, inciso 1 da Lei nº8.666/1993 e o disposto no art. 78, inciso XII, do mesmo diploma legal
DATA DA RESCIÇÃO: 11/02/2015
DA DATA DE RESCIÇÃO: **ONDE SE-LÊ: DATA DA RESCIÇÃO 06/03/2015**. **LEIA-SÊ: 12/03/2015.**

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:0C35EA63

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à aquisição de material didático pedagógico para alunos da educação infantil, em favor da empresa **BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA**, CNPJ Nº08.931.718/0001-03, no valor estimado de ***R$ 5.509,40(cinco mil quinhentos e nove reais e quarenta centavos),*** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 23 de março de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:4F8D8D61

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à aquisição de livros para alunos do Cmei Dona Cidinha, em favor da empresa **BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA**, CNPJ Nº08.931.718/0001-03, no valor estimado de ***R$ 2.383,00(dois mil trezentos e oitenta e três reais)*** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 23 de março de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:9DDB250C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA
REFERÊNCIA: Dispensa Nº13/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ALUNOS DA CMEI DONA CIDINHA
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ **2.383,00(dois mil trezentos e oitenta e três reais)**
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2015
VIGÊNCIA: 60 dias

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:E010B598

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2015 – 24 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando Contratação de empresa especializada para revisão da bomba e dos bicos injetores instalados na Ambulância Renault Master 2.5 placa ASC 3183, em favor da empresa **FELIPE DIESEL REPARAÇÃO DE BOMBAS INJETORAS E TURBINAS LTDA**, CNPJ nº 79.326.427/000134 - **R$ 7.486,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:2C4A82EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: FELIPE DIESEL REPARAÇÃO DE BOMBAS INJETORAS E TURBINAS LTDA
CNPJ: 79.326.427/000134
REFERÊNCIA: Dispensa 14/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão da bomba e dos bicos injetores instalados na Ambulância Renault Master 2.5 placa ASC 3183.
VALOR: **R$ 7.486,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais).**
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2015
VIGÊNCIA: 60 dias

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:88B7A170

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2015

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPERUÇU "APRAFI"
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR GLOBAL: R$82.725,00(OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2015
DA VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:3810D194

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA
REFERÊNCIA: Dispensa Nº12/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ **5.509, 40(cinco mil quinhentos e nove reais e quarenta centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2015
VIGÊNCIA: 60 dias

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:86C242A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2015 DE 25 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar á pedido da servidora – **Naiane Machado Pedroso** portador (a) do RG nº 13.230.099-2/PR do Cargo de **Assistente Administrativo**,no qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado de Nº 002/2013 e assumiu em 03/02/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:DC23EB38

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para o Ano Letivo de 2015" TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.** Seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 08 de abril de 2015, às 09:00 horas.**
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Departamento de Licitação, sito à Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800 - Itaperuçu/Pr, no horário comercial.

Itaperuçu, 25 de março de 2015.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:63534BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RESULTADO NOMINAL 1º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 31/dez./2014 (b)	Em 28/fev./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.605.737,62	4.605.737,62	4.543.157,89
DEDUÇÕES (II)	891.978,00	891.978,00	292.472,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.904.906,70	1.904.906,70	1.399.334,43
Demais Haveres Financeiros	352.425,40	352.425,40	352.425,40
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-1.365.354,10	-1.365.354,10	-1.459.287,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.713.759,62	3.713.759,62	4.250.685,58
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.507.655,99	3.507.655,99	3.483.492,33
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	206.103,63	206.103,63	767.193,25

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 1º Bimestre (c-b)	Até o 1º Bimestre (c-a)
VALOR	561.089,62	561.089,62

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 31/dez./2014	Em 28/fev./2015

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2015 as 09h e 11m.			

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C020EC89

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO 1º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.657.630,42	4.318.028,03	4.318.028,03	4.634.616,90
Receita Tributária	2.544.720,00	291.680,41	291.680,41	234.124,67
IPTU	741.600,00	1.882,96	1.882,96	17.829,66
ISS	683.700,00	147.429,27	147.429,27	113.516,81
ITBI	318.000,00	41.834,42	41.834,42	17.996,20
IRRF	558.760,00	94.817,30	94.817,30	85.270,19
Outras Receitas Tributárias	242.660,00	5.892,53	5.892,53	15.913,75
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-176,07	-176,07	-16.401,94
Receita de Contribuição	512.000,00	55.862,57	55.862,57	68.985,23
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	512.000,00	55.898,79	55.898,79	68.985,23
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-36,22	-36,22	0,00
Receita Patrimonial Líquida	101.500,00	9.775,43	9.775,43	9.196,79
Receita Patrimonial	279.978,00	18.829,79	18.829,79	39.499,33
(-) Aplicações Financeiras	-178.478,00	-9.054,36	-9.054,36	-30.302,54
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.055.734,42	3.894.052,82	3.894.052,82	4.269.417,19
FPM	12.810.000,00	2.007.654,86	2.007.654,86	2.028.487,80
ICMS	15.000.000,00	1.638.396,71	1.638.396,71	1.623.477,19
Convênios	45.000,00	0,00	0,00	9.726,50
Outras Transferências Correntes	3.200.734,42	248.001,25	248.001,25	607.725,70
Demais Receitas Correntes	443.676,00	66.656,80	66.656,80	52.893,02
Dívida Ativa	130.015,00	26.544,11	26.544,11	22.860,39
Diversas Receitas Correntes	313.661,00	40.112,69	40.112,69	30.037,58
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	-4,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.302.000,00	0,00	0,00	464.010,00
Operações de Crédito (III)	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	45.000,00	0,00	0,00	464.010,00
Transferências de Capital	6.757.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	6.757.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.757.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	41.414.630,42	4.318.028,03	4.318.028,03	4.634.616,90
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			/ 2015	/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.334.783,41	3.897.497,60	3.897.497,60	3.596.176,17
Pessoal e Encargos Sociais	18.745.085,91	2.535.456,32	2.535.456,32	2.522.815,05
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.200,00	14.662,72	14.662,72	19.086,89
Outras Despesas Correntes	13.439.497,50	1.347.378,56	1.347.378,56	1.054.274,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	32.184.583,41	3.882.834,88	3.882.834,88	3.577.089,28
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.640.643,59	230.272,53	230.272,53	76.630,01
Investimentos	9.040.643,59	167.692,80	167.692,80	6.157,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	600.000,00	62.579,73	62.579,73	70.473,01
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	9.040.643,59	167.692,80	167.692,80	6.157,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	159.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	41.384.227,00	4.050.527,68	4.050.527,68	3.583.246,28
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	30.403,42	267.500,35	267.500,35	1.051.370,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2015 as 09h e 12m.				

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:37B90641

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RREO 1º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	45.007.059,00
Previsão Atualizada	-	45.138.108,42
Receitas Realizadas	4.327.082,39	4.873.856,97
Déficit Orçamentário	-	546.774,58
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	79.400,58
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	44.123.977,00
Créditos Adicionais	-	210.450,00
Dotação Atualizada	-	44.334.427,00
Despesas Empenhadas	5.044.237,31	5.044.237,31
Despesas Liquidadas	5.044.237,31	4.127.770,13
Superávit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	5.044.237,31	5.044.237,31
Despesas Liquidadas	4.127.770,13	4.127.770,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		27.078.405,97
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	561.089,62	0,00
Resultado Primário		0,00	267.500,35	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.365.354,10	0,00	980.655,13	384.698,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.663.264,35	0,00	426.176,98	1.237.087,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.028.618,45	0,00	1.406.832,11	1.621.786,34
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		965.600,12	<18% / 25%>	23,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		490.499,12	60%	84,19
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		992.281,49	15,00	24,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2015 as 09h e 45m.				

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:55FB5317

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 16-2015

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2015
Decreto nº 16/2015 de 17/03/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2014 de 09/12/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10 SECRETARIA DE SAUDE			
10.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.010.10.301.0010.2.034.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica		
237 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
239 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
Total Suplementação:			70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10 SECRETARIA DE SAUDE			
10.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.010.10.301.0010.2.034. Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica			
246 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total Redução:			70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 17/03/2015.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E0103F56

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 07-2015

Súmula :Autoriza o Poder Executivo a incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº 029/2014, que é parte integrante da Lei nº12/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída nos anexos da Lei nº 029/2014 que é parte integrante da Lei nº 12/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a seguinte ação:

PROGRAMA					
11 – EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Reforma e ampliação da Escola Municipal Newton Guimarães	**Reforma e ampliação da Escola Municipal Newton Guimarães**	Un	1	80.123,76	3.107
			SOMA	**80.123,76**	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado o Superavit Financeiro da fonte conforme segue:

Superavit Financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	VALOR
FONTE 3.107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	80.123,76

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 25 DE MARÇO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CA4E3704

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 08-2015

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº 029/2014 , que é parte integrante da Lei nº 012/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída nos anexos da Lei nº 029/2014 que é parte integrante da Lei nº 12/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a seguinte ação:

PROGRAMA					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Revitalização da Praça Central	Praça Central	UN	1	295.300,00	862
				9.595,18	1.000
			SOMA	304.895,18	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados o cancelamento parcial da dotação abaixo bem como o excesso de arrecadação conforme segue:

Anulação de dotação:

PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA					
Nº	AÇÃO			FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
2.058	Conservação, limpeza e melhoria em parques, praças e jardins			15- URBANISMO	452 – SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	06 – 20 – SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Atividade	Material de consumo	2015	UN	9.595,18	1.000
				9.595,18	

Excesso de Arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
RECEITA – 24.71.99.99.28.00.00 – Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central – FONTE - 862	295.300,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E6C80B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA N°. 007/2013-CIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) CARGAS DE OXIGÊNIO PPU CAPACIDADE 1M³.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 029/2013.
Contratada: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 78.546.306/0001-35 neste ato representado por seu representante legal Sra. ELIZABETH FERREIRA THOMAZ.
Vigência: 25/03/2015 à 24/03/2016.
Data de Assinatura do Contrato: 28 de Março de 2013.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 25 de Março 2015.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:D6E44520

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL N°002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 002/2015 para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CAPS ADIII – ADULTO, CAPS ADIII – INFANTO JUVENIL, UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO E UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL**".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 06 de abril de 2015, às 14h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 26 de março de 2015, sito a Rua Professora Leonidia n° 1203, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacaocis@outlook.com.
Os editais Completos poderão ser obtidos na sala do Departamento Financeiro do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Silvia/ Larissa.

Guarapuava, 25 de março de 2015.

LARISSA ROBERTA KLÜBER
Pregoeira

Original Devidamente Assinado

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:0FCB9772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2015

SUMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor LAURECI DOS SANTOS portador do RG: 4.869.431-4 SSP/Pr, para exercer o cargo em comissão de chefe de Seção –Transportes, símbolo CC- 4, com 50% de gratificação sob o vencimento base de acordo com art. 41 da Lei 05/2003.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C63DDF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor VERGILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 para serem gozadas no Período de 25 de março de 2015 a 25 de Abril de 2015, na Função de:Motorista de Ambulância.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de março de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:3C460D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO Nº 01 PP 018/2015

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 018/2015-PML, que tem como objeto a contratação de empresa para abertura e escavação de fossa séptica e instalação de tubulação no Centro Municipal de Ensino Infantil Zilda Arns Neumann, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Sob pena de Inabilitação, a proponente deverá inserir os documentos abaixo relacionados, no **envelope nº 02 – Documentos de Habilitação**.

1. Certificado de registro de regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, dentro do prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA-PR, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194/66, em consonância com resolução nº 265/79, do CONFEA;

• Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico, pela execução da obra, até o seu recebimento definitivo pelo contratante, conforme modelo em anexo. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante;

3. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 2 do referido adendo, e a proponente, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ficha de registro da empresa, Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, se nela constar o nome do profissional indicado ou Contrato de Prestação de Serviços entre as partes. Para dirigente ou sócio da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou do contrato social.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 018/2015-PML, prorrogada para a data de 10/04/2015, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 24 de março de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

ANEXO AO ADENDO Nº 01

(PAPEL TIMBRADO)

MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO PREGOEIRO

Ref: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 18/2015-PML

Conforme disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(local),____de _____de 2015.

_____
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47DEFC64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 018/2015

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015-PML
PROCESSO Nº. 24/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para abertura e escavação de fossa séptica e instalação de tubulação no Centro Municipal de Ensino Infantil Zilda Arns Neumann, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Tendo em vista as alterações no respectivo certame fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 018/2015-PML, para o dia 10 de abril de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de março de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42F93A3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 010/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **BONETTI & CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.576.802/0001-09, vencedora dos seguintes itens: Item 01, com valor unitário de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um valor de R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais); Item 02, com valor unitário de R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos), perfazendo um valor de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) e Item 04, com valor unitário de R$ 61,00 (sessenta e um reais), perfazendo um valor de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), resultando assim no valor total de R$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais);

· **FREITAS AUTO POSTO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.966.262/0001-78, vencedora do item 03, com um valor unitário de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), perfazendo um valor total de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois reais);

· **LOANDA DIESEL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.073.813/0001-61, vencedora do item 05, com um valor unitário de R$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um valor total de R$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais).

Loanda, 24 de Março de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:67E9D4FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 011/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual execução de serviços de sonorização incluindo: palco, telões e filmagem, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esporte Lazer e Turismo e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **F A SOUZA – SOM – ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.953.356/0001-66, vencedora dos itens 02 e 03, perfazendo um valor total de R$ 39.350,00 (trinta e nove mil e trezentos e cinquenta reais);

· **VANDO MARTINELLI PALMA – ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.307.148/0001-24, vencedora do item 01, com um valor total de R$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais).

Loanda, 24 de Março de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D945642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 001/2015

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de um barracão e pátio de compostagem.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação da empresa abaixo descrita:

EMPRESAS HABILITADAS:

· **PROEL PROJETOS E INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.439.610/0001-10.**

· **SICHEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.308.683/0001-37.**

· **PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.241.773/0001-46,**

EMPRESA INABILITADA:

· **ADILSON RODRIGUES FELIZARDO 60388242949, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.799.200/0001-96.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interes sado, para interposição de recurso.

Loanda, 25 de março de 2015.

MARCOS PARRA MENDONÇA TIAGO FOGAÇA
Presidente da Comissão de Licitação Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A6AC3B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2015

Súmula: Retifica e ratifica a Portaria nº 176/2015, de 19/03/2015, que retificou e ratificou a Portaria nº 169/2015, de 18/03/2015, que retificou e ratificou a Portaria nº 157/2015, de 10/03/2015.

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Retifica e ratifica a Portaria nº 176/2015, de 19/03/2015, publicada na imprensa oficial do Município (Diário Oficial eletrônico do Município de Loanda/Pr.), sob exemplar nº 0712 de 20/03/2015 , que retificou e retificou a Portaria nº 169/2015, de 18/03/2015, publicada na imprensa oficial do Município (Diário Oficial eletrônico do Município de Loanda/Pr.), sob exemplar nº 0711 de 19/03/2015, que retificou e ratificou a Portaria nº 157/2015, de 10/03/2015, publicada na imprensa oficial do Município (Diário Oficial Eletrônico do Município de Loanda/Pr.), sob exemplar nº 0710 de 18/03/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de acompanhamento do Teste Seletivo, aberto pelo Edital nº 001/2015/SESA, para a contratação temporária de **09 (nove) Agentes de Combate à Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais** e de **02 (dois) Enfermeiros Plantonistas, com plantões de 12x36 horas**, junto a Secretaria Municipal de Saúde:

1 – **VIRGINIA GALETI FERRUZZI,** brasileira, maior, capaz, RG nº 9.260.518-II-SP, CPF/MF Nº 096.080.818-31, matricula sob n.º 958691, cargo efetivo de Enfermeiro, nível superior, data da possse 07/12/1995.
2 – **CARLOS ZAURISO DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, RG. nº 7.969.716-8-II-PR, CPF/MFnº 036.479.549-26, matricula sob n.º 42861, cargo efetivo de Vigilante de Saúde, nível médio, data da posse 13/06/2003.
3 – **ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, RG. nº 6.833.564-7-II-PR, CPF/MF nº 023.021.429-00, matricula sob n.º 102601, cargo de Vigilante de Saúde, nível médio, data da posse 14/11/2005.

§ 1º A Comissão será presidida pela servidora **VIRGINIA GALETI FERRUZZI**.

Artigo 2º. A Comissão terá as seguintes atribuições:
I - acompanhar a elaboração e a publicação do edital do teste seletivo;
II - coordenar os trabalhos de inscrição dos candidatos e efetuar a sua homologação;
III - efetuar a análise dos documentos da prova de títulos e executar a avaliação e pontuação dos títulos;
IV - encaminhar a relação dos candidatos inscritos, em ordem de classificação para publicação;
V – analisar e julgar, juntamente com a Procuradoria Jurídica, os recursos interpostos pelos candidatos.

Artigo 3º. A Comissão encerrará seus trabalhos após a publicação da classificação ou após o julgamento de eventual recurso.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:781A95DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI**.

CONTRATADA: SERVIOESTE PARANÁ TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.295.138/0001-77, situado na Rua Lobelia, 1211 - Zona 47 – Parque Industrial Hannover, cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ DEIVID DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.161.117, SSP-SC e do CPF nº 724.983.589-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação contratual, de forma a possibilitar a dilação da vigência do contrato primitivo a partir de **15.03.2015 à 15.03.2016**, bem como o acréscimo quantitativo do objeto e do valor no total de **R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**, referente ao **contrato nº. 004/2013**, conforme solicitação do Departamento de Saúde, nos termos que seguem com fundamento no artigo 57 e ss. c/c artigo 65 e ss. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 13 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

SERVIOESTE PARANÁ TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA – EPP.
Contratado

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:529D6A6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 027/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 027/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 027/2015 –PML.	
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES ROYAL LTDA	**CNPJ/MF:** 81.197.006/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kits (Cama e Banho) para o Programa Moradia Digna, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.	
Valor: R$ 2.288,80 (Dois Mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).	
Data da Assinatura: 24/03/2015	
Dotações Orçamentárias: 11.001.08.244.0002.2.050 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:60A96576

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 038/2015 DE 25 MARÇO DE 2.015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.280/2014 de 09/12/2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

04 00		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**	
04.004		**Divisão de Tributação**	
04.004.04.129.0019.2.015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
3.1.90.16.00.00	1001	Outras Despesas Variável – Pessoal Civil	18.000,00
06 00		**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.1.90.16.00.00	1001	Outras Despesas Variável – Pessoal Civil	12.000,00
07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.035		**Fundeb 60% Ensino Fundamental**	
3.1.90.16.00.00	101	Outras Despesas Variável – Pessoal Civil	25.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Mun. De Educ. Infantil - CEMEI**	
3.1.90.16.00.00	103	Outras Despesas Variável – Pessoal Civil	20.000,00
11 00		**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Socioeducativos**	
3.1.90.11.00.00	1776	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
Total das Suplementações			**82.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.035		**Fundeb 60% Ensino Fundamental**	
3.1.90.116.00.00	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
0.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Mun. De Educ. Infantil - CEMEI**	
3.1.90.11.00.00	103	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
11 00		**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Socioeducativos**	
3.3.90.30.00.00	1776	Material de Consumo	7.000,00
Total dos Cancelamentos			**52.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

101 – Recursos Ordinários Livres	R$ 30.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4F303727

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - DECRETO Nº 034/2015

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica o Decreto n.º 034/2015, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 09 de Março de 2015.

Onde se lê: CARGO: Agente de Vigilância Sanitária
QUADRO: Geral
GRUPO OCUPACIONAL: I

SÍNTESE DOS DEVERES: Compreender as atividades de Vigilância Sanitária no Município, realizando fiscalização sistemática em bares, farmácias, hotéis, restaurantes e em outros estabelecimentos que necessitem desse tipo de fiscalização.

ATRIBUIÇÕES:
- Fiscalização em estabelecimentos comerciais e industriais do município, objetivando as normas da vigilância sanitária no município;
- Emitir auto de infração pelas irregularidades encontradas nos estabelecimentos comerciais e industriais do município;
- Orientar os estabelecimentos comerciais e industriais do município a se adequarem às normas de vigilância sanitária municipal;
- Fiscalizar sistematicamente açougues, padarias, bares, e demais estabelecimentos produtores ou revendedores de artigos alimentícios;
- Controlar a venda de medicamentos sem receituário médico afim de proteger a população;

- Apreender mercadorias que não tenham condições de serem consumidas pelos consumidores no município ou que não apresentem índices de qualidade exigidos pela legislação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)Instrução: Ensino Médio
b)Habilitação: Curso Técnico em Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual de Saúde.

Leia-se: **CARGO: Agente de Vigilância Sanitária**
QUADRO: Geral
GRUPO OCUPACIONAL: I

SÍNTESE DOS DEVERES: Coordenar, supervisionar e executar trabalhos de fiscalização, orientação, educação e vigilância sanitária no Município, através de orientação à comunidade sobre questões de saneamento básico, visando a saúde e o meio ambiente.

ATRIBUIÇÕES:
- Controlar o cumprimento das normas sanitárias por estabelecimento comerciais e de prestação de serviços, através da documentação, de vistorias de rotina e orientação direta.
- Orientar a comunidade, técnica e legalmente, na execução de projetos de sistemas individuais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e de lixo, visando a adequação dos recursos disponíveis e proteção ambiental e a melhoria dos padrões de saúde da população.
- Supervisionar e executar atividades de coleta de amostras de água e alimentos sob suspeita ou denuncia de irregularidade, de acordo com as normas ou rotinas preestabelecidas, encaminhado a analise laboratorial.
- Desenvolver os trabalhos para a prevenção de doenças, tais como: abastecimento de água (poço); destino adequado das águas usadas; destino adequado dos dejetos (fossas); destino adequado do lixo; controle dos insetos e roedores; fiscalizar para que não sejam criados animais em locais não permitidos pela legislação; fazer visitas aos estabelecimentos de gêneros alimentícios orientando-os na conservação de ordem sanitária;
- Executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)Instrução: Ensino Fundamental Concluído

Onde se Lê: CARGO: Atendente de Farmácia
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução: Ensino Médio

Leia-se: **CARGO: Atendente de Farmácia**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução: Ensino Médio Concluído
Habilitação: Curso Atendente de Farmácia

Onde se Lê: CARGO: Auxiliar de Enfermagem
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução: Ensino Médio
Habilitação: Curso Auxiliar de Enfermagem

Leia-se: **CARGO: Auxiliar de Enfermagem**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução: Ensino Médio Concluído
Habilitação: Curso Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN

Onde se Lê: CARGO: Eletricista
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio.
b) Habilitação: Curso Técnico de Eletricidade

Leia-se: **CARGO: Eletricista**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio Concluído.
b) Habilitação: Curso Técnico de Eletricidade

Onde se Lê: CARGO: Pedreiro
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental.

Leia-se: CARGO: Pedreiro
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução: Alfabetizado.

Onde se Lê: CARGO: Técnico em Higiene Dental
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 40 horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio
b) Habilitação: Curso THD – Técnico em Higiene Dental com Registro no Conselho Competente.

Leia-se**:** **CARGO: Técnico em Higiene Dental**
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: 35 horas semanais.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Médio Concluído.
b) Habilitação: Curso THD – Técnico em Higiene Dental com Registro no Conselho Competente.

Lobato, 25 de Março de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:81B6D0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **RIBAS GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA - ME, CNPJ: 12.619.355/0001-42**, domiciliado a Rua Felicio Kania, nº 1198, Bairro Monza, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)** referentes à **constituição de escola franquiada de futebol de campo no município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de março de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7F38A5EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ADENDO 001 AO PREGÃO PRESENCIAL 010/2015

ADENDO 001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 010/2015

O Pregoeiro Oficial deste Município vem, por meio deste, informar da seguinte adição ao Processo em epígrafe:

O item VII, 7.1., 7.1.1., alínea "i", o qual possui a seguinte redação:

"**PROVA DE REGISTRO DA EMPRESA NO CREA -** Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, da jurisdição da Contratada, através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade. Da Certidão acima devem figurar como responsáveis técnicos pela empresa proponente, um Engenheiro Civil ou um Engenheiro Sanitarista e Ambiental."

Passa, a partir deste adendo, a vigorar com a redação abaixo:

"**PROVA DE REGISTRO DA EMPRESA NO CREA -** Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, da jurisdição da Contratada, através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade. Da Certidão acima deve figurar como responsável técnico pela empresa proponente um dos seguintes profissionais: Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Engenheiro Químico ou Arquiteto e Urbanista."

Por esse motivo, a data de abertura do presente processo fica alterada para o dia 08 de abril de 2015, às 09:00 horas, com protocolo dos envelopes até às 08:30 horas do mesmo dia. Da mesma forma, altera-se o prazo limite para a realização da visita técnica por parte das empresas interessadas para o dia 07 de abril de 2015, mediante agendamento, conforme disposto em edital.

Através deste adendo, ainda, ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes do Edital original.

Mallet, 25 de março de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C4510696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2015

Processo Administrativo: 059/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 001/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar construção de quadra de areia na Escola Municipal Divino Espírito Santo, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

CONSTRUTORA W.F. EIRELI – ME – R$ 15.335,10

TOTAL GERAL – R$ 15.335,10

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F0BD10EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 12/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 10 de ABRIL do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global por lote, objetivando aquisição de móveis diversos, utensílios domésticos, brinquedos pedagógicos, materiais pedagógicos para serem utilizados no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil de Mato Rico – PR, conforme plano de ação do Programa Brasil Carinhoso, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas, ou pelo site www.matorico.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de março de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:4050106F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 13/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **13:30 horas, do dia 10 de ABRIL do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global por lote, objetivando contratação de empresa para a reforma, pintura de grades e construção de palhoça de zinco no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil de Mato Rico – PR, conforme plano de ação do Programa Brasil Carinhoso, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas, ou pelo site www.matorico.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de março de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:4DA8B4F9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 033/2015

SÚMULA – Nomeia coordenadores municipais do Bolsa Família.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, que será composto por 06 (seis) membros, todos servidores municipais, assim constituído:

Nome	CPF	SETOR
Aurora de Fátima Z de Oliveira	848.490.379-68	Educação
Elaine da Silva Hanicz	036.703.999-09	Educação
Josilene Dias da Silva Ivanczeczen	042.514.179-92	Assistência Social
Franciely Sevulski	068.046.889-70	Assistência Social
Rafaela Carla Cardoso	047.252.219-10	Saúde
Nilce da Cruz Machado	916.874.469-20	Saúde

Artigo 2º. – Esta portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de março de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:44E9366B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 034/2015

SÚMULA – Concede licença médica a servidor.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. ACIR SOARES MARCONDES, portador da cédula de identidade civil nº 10.559.189-6 e inscrição no CPF nº080.103.379-94, funcionário efetivo ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotado na Secretária de Transportes, Obras e Serviços, admitido em 02/07/2012, sob matricula nº 400514, licença tratamento médico conforme atestado, emitido pelo Dr. Koji Kawano, por um período de 90 dias.
Artigo 2º. – Esta portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14/02/2015, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de MARÇO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1B4B615F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2015, PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS RELATIVAS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015.

Aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de 2015, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, sita à Rua São Paulo nº. 10, na cidade de Miraselva, neste Estado, reuniram-se o Pregoeiro Senhor Paulo Cesar Vieira de Melo e respectivos membros da Equipe de Apoio Osnei de Camargo e Wladimir Augusto Antiveri, nomeados pela Portaria nº. 02/2015 de 06 de Janeiro de 2015, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 02/2014, referente ao processo licitatório nº. 07/2015 cujo objetivo a contração de empresa para a Aquisição de 01(uma) Mini carregadeira nova de pneus; concha com lâmina de corte; incluso dentes como acessórios para a concha; capacidade de carga mínima de 800 kg; cabine fechada com ar condicionado e sistemas ROPS e FOPS; empresa estabelecida no mercado há mais de 5 anos, com posto de manutenção num raio de 120 km de Miraselva; garantia mínima de 01 ano ou 2.000 (duas mil) horas com anotação de responsabilidade técnica (ART) do engenheiro mecânico responsável pela garantia, sendo este funcionário da empresa.
A Comissão atestou que **não** houve empresas interessadas na participação do certame, e decidiu pela repetição do mesmo.
Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio ao final relacionados.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

OSNEI DE CAMARGO
Membro

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
Membro

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:356530CC

GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 09/2015 CONVITE Nº. 02/2015

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais e Mão de Obra especializada, para execução e manutenção preventiva e corretiva da Iluminação Pública de ruas e praças deste município.

Empresa: CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

Valor: R$18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Miraselva, 23 de Março de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8340528B

GABINETE
PORTARIA Nº 01/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor **WANDERSON COSTA NEGRÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade nº 5.920.086-0-PR e do CPF nº 979.117.639-68, residente e domiciliado à Rua São Paulo nº 210, na cidade de Miraselva, neste Estado, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO** da Câmara Municipal, conforme Decreto Legislativo nº 02/2014, de 09 de dezembro de 2014, a partir de 12 (doze) de janeiro de 2.015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5D2FD4B4

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2015

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 04/2015, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objetivo a Contratação de Empresa Especializada pra Prestação de Serviços Técnicos Profissionais no Acompanhamento dos Lançamentos referentes à execução do Controle Orçamentário, Patrimonial, Variações Patrimoniais, Contas de Controle do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, e orientação na geração, importação e correção de possíveis erros, dos arquivos para geração de todos os dados necessários para alimentar o sistema de acompanhamento SIM AM TCE PR, dando total apoio a Administração, para atender as exigências e ferramentas de controle do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, utilizando se obrigatoriamente os sistemas de gestão da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de Abril de 2015, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 24 de Março de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2F9E6EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
014/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** CNPJ: **07.681.157/0001-79**	**Nº / ANO: 014/2015** Data: **24/03/2015**
VALOR: R$ 75.000,00	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Rentabilizar recurso disponível na conta 2.404-9, da agência 0397, da Caixa Econômica Federal. Aquisição de cotas do Fundo Caixa Brasil IDKA IPCA 2A Renda Fixa LP, CNPJ 14.386.926/0001-71, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O comitê de investimentos entende ser oportuna a aplicação nesse tipo de fundo por apresentar menor volatilidade.
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).

Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO **590.677.729-68**	**SIMONE FOLLADOR** **636.045.589-72** **ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO** **590.677.729**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:542FEEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.057 DE 25/03/2015 - CONCEDE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR ALTAMIR WENDLER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1237/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altamir Wendler	*410.593.879-72*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 25 de Março de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:97B06DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 017/2015

REF: LICITAÇÃO N.° 022/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para os alunos do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01,02,07,08,16,18,26,29,30,33 e 37.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 1.866,60 (Um Mil oitocentos e sessenta e seis Reais e sessenta centavos).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – SUPERMERCADO JACKIW
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
03,09,10,11,12,13,14,15,20,21,22,28,31,34,35 e 39.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 1.969,75 (Um Mil novecentos e sessenta e nove Reais e setenta e cinco centavos).
LOTE 02: Materiais de Higiene e Limpeza
42,43,44,45,46,48,49,50 e 51.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 384,15 (Trezentos e oitenta e quatro Reais e quinze centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 2.353,90 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
04,05,06,17,19,23,24,25,27,32,36,38 e 40.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 2.708,80 (Dois Mil setecentos e oito Reais e oitenta centavos).
LOTE 02: Materiais de Higiene e Limpeza
41,47 e 52.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 78,25 (Setenta e oito Reais e vinte e cinco centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 2.787,05 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 7.007,55 (SETE MIL SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Paula Freitas, 24 de março de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:4E6EF40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.425/2015 - DE 25 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GAB. DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manut. Do Gab. Do Sec. De Educ., Cult. E Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educ. Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro da fonte 1000 do exercício 2014 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de março de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:7EE21CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

PROCESSO Nº 12/2015 HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e demais materiais destinados ao Programa de Inseminação Artificial do Município de Paulo Frontin-PR.
CONTRATADO: NITROSEMEN- PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta
reais)
CONTRATADO: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO L
VALOR DA DESPESA: R$ 47.866,00 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais)
CONTRATADO: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Paulo Frontin, 25/03/2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FB797798

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 04/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 12/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 07/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 04/2015
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e demais materiais destinados ao Programa de Inseminação Artificial do Município de Paulo Frontin-PR.
Fornecedor CNPJ
NITROSEMEN PROD AGROP LTDA 85.093.524/0001-27
PECPLAN ABS IMP E EXPORT LTDA 60.431.863/0001-45

SEMEX DO BRASIL COM IMP E EXPORT LTDA 00.593.476/0001-83
Vigência.....: 25/03/2015 à 24/03/2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:12E79DBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 11/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: NITROSEMEN- PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Valor.....: 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 25/03/2015 Término: 24/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2015
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (210) Saldo: 98.768,00
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e demais materiais destinados ao Programa de Inseminação
Artificial do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 25 de Março de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5A3F2D57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 12/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Valor.....: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 25/03/2015 Término: 24/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2015
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (210) Saldo: 98.768,00
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e demais materiais destinados ao Programa de Inseminação Artificial do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 25 de Março de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4D7BD350

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 13/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L
Valor.....: 47.866,00 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis
reais)
Vigência.....: Início: 25/03/2015 Término: 24/03/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2015
Recursos.....: Dotação: 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (210) Saldo: 98.768,00
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e demais materiais destinados ao Programa de Inseminação Artificial do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 25 de Março de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0AFB1479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.227, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Origem: Projeto de Lei nº 003/2015 - Legislativo.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NENA - APMF.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro de Educação Infantil Tia Nena - APMF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.408.557/0001-80, com sede na Rua Amazonas, s/nº, Centro, Piên, Paraná.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de março de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:EF15582B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.228, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Origem: Projeto de Lei nº 005/2015 - Legislativo.

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 993/2008, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Concede aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Piên reposição de 7,68% sobre o vencimento básico dos servidores públicos, efetivos e comissionados, e sobre os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Piên.

Parágrafo Único. Concede o reajuste ao cargo de auxiliar de serviços gerais, de 1,68% a partir de janeiro de 2015, e mais 6% sobre a remuneração a partir de 1º de março de 2015.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de março de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:294BE203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.229, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Origem: Projeto de Lei nº 012/2015.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal custeado com os recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

Art. 2º O Comitê Municipal do Transporte Escolar tem as seguintes atribuições:
I – Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situações quanto à reposição de faltas, que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;
II – Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
IV – Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º O Comitê Municipal do Transporte Escolar terá a seguinte composição:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 1 (um) representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III – 1 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV – 1 (um) representante de Pais de Alunos.

§ 1º Para cada representante titular, deverá ser indicado um suplente respectivo, que substituirá o titular em suas faltas e impedimentos.

§ 2º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente pelos respectivos órgãos e entidades, dirigida à Secretaria Municipal de Educação, para posterior nomeação por Decreto do Executivo Municipal.

§ 3º O mandato dos membros indicados será de, no máximo, dois anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do art. 3°, através de eleição entre seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6° A atuação dos membros do Comitê é considerada atividade de relevante interesse social e não remunerada.

Art. 4° O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas competências.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de março de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:0F287484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2015
Nº da Licitação: REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014
Contratado: **CASTRO COSNTRUÇÕES LTDA.**
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de quadra poliesportiva em concreto (550m²), com alambrado metálico, estrutura em concreto armado e cobertura em estrutura metálica e chapas galvanizadas (866m² de área coberta e 938,80m² de área total).
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0015.2024-4490519900
Valor: **R$ 242.218,94** (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).
Pagamento: Conforme medições mensais, devidamente vistoriadas e aprovadas pela fiscalização da Contratante e da Caixa Econômica Federal.
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos
Prazo de Vigência: 400 (quatrocentos) dias corridos
Data de assinatura: 25 de março de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:74062D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8238/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Matríc.	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7183-8	ANDERSON SEIDY SATO	ED. SOCIAL	01/03/2015
7182-0	JOSEMARA GONÇALVES DE LIMA	ED. SOCIAL	01/03/2015
7178-1	WALESKA ORTICELLI MARUSIAK	ED. SOCIAL	01/03/2015

CARGO: PROFISSIONAL ELEMENTAR			
Matríc.	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7013-3	CLAUDIA CASTRO MATOZO	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2015
7176-5	EDUMAR PAES SOARES VIEIRA	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2015
7240-0	ERICK LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	19/03/2015
7174-9	LUCIANA ROCHA CORDEIRO SENTER	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2015
7030-0	LUCILENE PEDROSO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2015
7241-9	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	19/03/2015
7166-8	MARCIO DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2015
7039-4	MARINA MIGUEL FERNANDES DE GOES	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2015
7041-6	MICHELE CHRISTINE DE JESUS DALLICANI	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2015
7043-2	NELI APARECIDA DE LIMA MOTA	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2015
7242-7	NELSON DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	19/03/2015
7165-0	RENATO CASTRO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2015
7187-0	ROSELI LUCIANO PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2015
7175-7	ROZANGELA FERREIRA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	01/03/2015
7219-2	JOÃO FELIPE MARIA VENTURA DE SOUZA	MOTORISTA	12/03/2015
7218-4	WILSON CEZAR RODRIGUES FRANÇA	MOTORISTA	12/03/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4024BB42

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4460/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Marilena de Paula**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão do Pronto Atendimento **DAS 3**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23/03/2015.

Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Wagner Kaue Biss**, no cargo comissionado de Chefe de Seção Administrativo **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 23/03/2015.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:08FFE88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2015 – Processo nº. 029/15** que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços gráficos, para atender a necessidades das Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às seguintes empresas: **LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME**, com sede na Rua Henrique Mehl, 428 – Uberaba – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 81.894.172/0001-58, vencedora dos itens 8 e 28 do Lote 01; itens 1 e 2, do Lote 2 e item 2 do Lote 3, pelo valor total estimado de **R$ 53.905,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e cinco reais); IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA-ME**, com sede na Rua Guilherme Langner, 430 – Pinheirinho – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.704.494/0001-37, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 10, 11, 13, 20, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 34, 39, 40, 41 e 42 do Lote 1; itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12 e 13 do Lote 2; itens 3 e 4 do Lote 3; itens 1 e 2 do Lote 4; itens 8, 10, 18, 19, 22, 54, 57, 64, 65, 67, 68, 69, 72, 76, 77, 78 e 79 do Lote 5, pelo valor total estimado **de R$ 261.720,00 (Duzentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte reais); GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA-EPP**, com sede na Rua Terra Rica, 42 – São Cristóvão – São Jose dos Pinhais-PR, inscrito no CNPJ sob nº. 13.919.051/0001-63, vencedora dos itens 6, 15, 16, 17, 24, 32, 33 do Lote 1; item 1 do Lote 3; itens 2, 3, 5, 6, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 21, 28, 29, 30, 33, 35, 38, 39, 42, 49, 51, 52, 55, 56, 58, 63, 70 e 75 do Lote 5, pelo valor total estimado de **R$ 107.454,20 (Cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); FINALIZA EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-EPP,** com sede na Rua Alagoas, 1561 – Vila Guaíra – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.261.071/0001-64, vencedora dos itens 10 e 11 do Lote 2 pelo valor total estimado de **R$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais); TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME,** com sede na Rua Padre Camargo, 178 – Nova Tomazina – Tomazina-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.303.158/0001-91, vencedora dos itens 27, 34, 36, 37, 40, 45, 46, 59, 80, 82 do Lote 5 pelo valor total estimado de **R$ 1.727,00 (Um mil, setecentos e vinte e sete reais); NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-EPP**, com sede na Rua Pérola do Vale, 55 – Itoupava Central – Blumenau-SC, inscrita no CNPJ sob nº. 18.486.182/0001-18, vencedora dos itens 1, 4, 9, 13, 17, 23, 25, 26, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 53, 60, 61, 62, 66, 71 e 74 do Lote 5, pelo valor total estimado de **R$ 41.059,00 (Quarenta e um mil e cinquenta e nove reais); EVOLUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 257 – Ouro Verde – Campo Largo-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 18.454.557/0001-68, vencedora dos itens 5, 7, 18, 19 e 38 do Lote 1; itens 24, 31, 32, 73, e 81 do Lote 5, pelo valor total estimado de **R$ 22.189,00 (Vinte e dois mil, cento e oitenta e nove reais). Valor Global Estimado:** R$ 510.104,20 (Quinhentos e dez mil, cento e quatro reais e vinte centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 24 de março de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:9CB159FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2014 – PROCESSO Nº 312/2014

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos e de quem possa interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto ***"CREDENCIAMENTO de clínicas veterinárias para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização em cães e gatos"***, o resultado da Visita Técnica realizada na pré-credenciada **Clínica Veterinária Dra. Ana LTDA,** a equipe técnica conclui que "A clínica veterinária possui todos os equipamentos solicitados e está apta a realizar os procedimentos cirúrgicos estabelecidos no edital de credenciamento". Desta feita, conclui-se pelo **CREDENCIAMENTO** da referida interessada.

Piraquara, 25 de março de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:6B80259B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº. 27/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de dispensa de licitação **Processo 2099/2015,** que tem por objeto o Curso de treinamento para 20410 Instalando e Configurando o Windows Server 2012 e suas configurações e serviços a serem implantados nesta Prefeitura Municipal. **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa: **SOFHAR GESTÃO & TECNOLOGIA SA,** com sede na Rua Imaculada Conceição, 1430, Prado Velho, Curitiba-PR, CEP: 80.215-901 e CNPJ sob nº. 80.534.423/0001-20, pelo valor global de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 20 de março de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:55DF1A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº. 27/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de dispensa de licitação **Processo 2099/2015,** que tem por objeto o Curso de treinamento para 20410 Instalando e Configurando o Windows Server 2012 e suas configurações e serviços a serem implantados nesta Prefeitura Municipal. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório**.**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 20 de março de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:9E8FF7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos da Farmácia Comercial (Revista ABC Farma), para uso no ambulatório da Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição médica e requisição/solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses. **Abertura**: **09 de abril de 2015, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO aplicado pela Revista ABCFarma**. **Valor Máximo global estimado:** R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 18 de março de 2015.

RAFAELLA KRÜGER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:25F2F321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara.

Dispõe sobre aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara do Cadastro da Comunidade Terapêutica Rosa de Saron.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e
Considerando os votos favoráveis dos Relatores da Comissão Permanente de Vigilância em Saúde, opinando pela aprovação do cadastro da Comunidade Terapêutica Rosa de Saron junto ao Conselho Municipal de Saúde de Piraquara.
Considerando o Parecer favorável da Comissão Permanente de Vigilância em Saúde, recomendando a aprovação do Relatório.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cadastro da Comunidade Terapêutica Rosa de Saron pelo período de 12 (doze) meses a partir desta data.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 27 de março de 2015.

ÉLIO MOREIRA SANTOS
Presidente do COMUSP
Conselho Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:188731D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 25 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre aprovação do Programa Anual de Saúde – PAS do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião ordinária realizada em 18 de março de 2015, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando, que a Programa Anual de Saúde – PAS é um instrumento de Gestão obrigatória pela legislação da saúde, conforme Lei Complementar nº 141/2012, PT/MS nº 204/2007 e PT/MS nº 2135/2013; e

Considerando, que o Conselho Municipal de Saúde aprovou por unanimidade o Plano Municipal de Saúde 2014-2017, endossando assim, as propostas apresentadas para o período; cabendo-lhe, portanto, a responsabilidade dentro dos ditames legais, acompanhar e exigir o cumprimento das ações e metas as serem executadas durante o ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa Anual de Saúde – PAS do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara/PR, 25 de março de 2015.

ÉLIO MOREIRA SANTOS
Presidente do COMUSP
Conselho Municiapl de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:6517EFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 016-2015 - CAIXA DE BOMBOM - ASSISTÊNCIA

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº 016/2015.
Data: 25/03/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **GILBERTO LIGESKI ME.**
Protocolo: 091/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 005/2015.
Objeto: Fornecimento de caixas de bombons para beneficiários dos programas SUAS, através do PAIF e SCFV, desenvolvidos pelo Departamento de Assistência Social do município.
Valor: R$ 1.873,50 (um mil oitocentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 26/03/2015 a 26/06/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F8BB841D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005-2015 CAIXA BOMBOM - ASSISTÊNCIA

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de caixas de bombons para beneficiários dos programas SUAS, através do PAIF e SCFV, desenvolvidos pelo Departamento de Assistência Social do município, pelo valor total de R$ 1.873,50 (um mil oitocentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos) no período de 26/03/2015 a 26/06/2015, à **GILBERTO LIGESKI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 75.679.753/0001-74, empresa estabelecida à Barão do Cerro Azul, n° 132, Bairro Centro, CEP: 84.140-000, nesta cidade, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 25 de Março de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FF2B71FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2015 nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná (CIRES).

O PRESIDENTE DO CIRES Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Anual de Trabalho (PAT) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná - CIRES, relativo ao exercício de 2015, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal.

Art. 2º O PAT compreenderá:
I – as metas e prioridades do Consórcio CIRES;
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
III – as disposições relativas às despesas do Consórcio CIRES com pessoal e encargos sociais;
IV – as disposições gerais.

CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 3º As metas e prioridades são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio - sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Consórcio de 2015.
Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite á programação financeira.

Art. 4º O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio deverão atender a estrutura organizacional do consórcio.

Art. 7º A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a preços vigentes no mês de junho de 2014.

Art. 8º A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§1º O Consórcio poderá incluir na Resolução outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

§2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.

Art. 9º O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
Parágrafo único. A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 12. A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento das metas e resultado primário estabelecidos nesta Resolução.
Parágrafo único - A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2015.

Art. 13. Fica estabelecido que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Presidência promoverá, por resolução expedida somente por si nos montantes necessários, sem a aprovação da Assembléia Geral, limitação de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos consórcios públicos.
§1º A Diretora Executiva poderá conceder reajustes salariais visando a recomposição salarial dos empregados públicos.
§2º A Diretoria Executiva poderá realizar concurso público, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos visando a admissão quando houver necessidades perenes de pessoal para os serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para os fins do §3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
Art. 17º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 17º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 30 de NOVEMBRO de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:DB10B026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná (CIRES) para o exercício de 2015, nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná (CIRES).

O PRESIDENTE DO CIRES Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio CIRES, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2015 no montante total de R$ 468.223.20 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte três reais, vinte centavos).

Art. 2º A receita do Orçamento Anual do Consórcio CIRES, no montante total R$ 674.446,20 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, vinte centavos), decorrerá de recursos oriundos dos municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, observado o seguinte desdobramento quanto às despesas correntes:

Receitas	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		672.446,20
- Receita Patrimonial	2.500,00	
- Receita de Serviços	15.000,00	
- Transferências Correntes	266.946,20	
- Outras Receitas Correntes	390.000,00	
TOTAL DA RECEITA		674.446,20

Art. 3º A despesa do Orçamento Anual do Consórcio CIRES será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Elemento	Despesa	R$
3100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	100.000,000
3300.00.00	Outras Despesas Correntes	517.681,58
4400.00.00	Investimentos	50.000,00
9999.00.00	Reserva de Contingência	6.764,62
TOTAL DA DESPESA		672.446,20

Art. 4º Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares observando as condições estabelecidas neste artigo:
I – remanejamento, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, no âmbito do Orçamento Anual do Consórcio CIRES, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
II – utilização da reserva de contingência também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º Fica ainda o Presidente autorizado a abrir, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 30 de Novembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:55A08029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI No 982, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Altera a redação dos arts. 236 e 237 do Código de Obras e Posturas – Lei nº 702, de 07 /12/2007.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 236 da Lei nº 702, de 07 de dezembro de 2007, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 236*. Além de outras penalidades previstas em lei, haverá imposição de multa por infração à disposições desta Lei pela prática das seguintes infrações:*
***I** – infração leve, que se configura com a ocupação de obra antes da expedição do Certificado de Conclusão de Obra;*
***II** – infração média, que se configura com:*
canteiro de obra ou depósito de materiais ocupando parte da via pública sem expressa autorização;
a) a execução de obra em desconformidade com os projetos aprovados;
b) a demolição total ou parcial de edificação sem que o proprietário disponha de alvará de demolição;
c) a continuidade de obra após a notificação de embargo, sem sua regularização; e
d) reincidente em infração leve.
***III** – infração grave, que se configura mediante:*
***I** - a execução ou conclusão de obra sem alvará de construção; e*
***II** - reincidente em infração média.*
Art. 2º O art. 237 da Lei nº 702, de 07 de dezembro de 2007, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 237. *As multas serão aplicadas pelo Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, com base na Unidade Fiscal Municipal - UFM, conforme a seguinte tabela:*

Dimensões da obra	*Infração leve*	*Infração média*	*Infração grave*
De 0 a 70m²	*50 UFMs*	*150 UFMs*	*300 UFMs*
Maior que 70 a 150m²	*100 UFMs*	*300 UFMs*	*600 UFMs*
Maior que 150m²	*250 UFMs*	*450 UFMs*	*900 UFMs*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 24 de março de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3F9AE78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 55/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 16073 de 03/03/2015,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 26/02/2015 a 05/03/2015, para SANDRA EDENISE SELUCINAK KARASAWA, RG nº. 2.208.108-0/PR funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 26/02/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D2ECA5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 71/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, ROSANA APARECIDA DA SILVA FREITAS, RG nº. 9.849.801-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, localidade de Turvo.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:42A39E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 74/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 16044 e 15973/2015,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 12/02/2015 a 19/04/2015, para DANIEL AUGUSTO NOGUEIRA, RG nº. 10R326550, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista I, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 12/02/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B6FE3297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 76/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 15558, de 04/12/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2003 a 29/03/2008, de 09/02/2015 a 08/05/2015, para DILACI DO CARMO SANTOS DE LIMA, RG nº. 5.035.910-7/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal João Leopoldo Jacomel.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/02/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0FEF9043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 77/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 15875 de 04/02/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 11/02/2009 a 10/02/2014, de 19/02/2015 a 18/05/2015, para FABIANO ROCHA KOSINSKI, RG nº. 5.127.486-5/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/02/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E00E6E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 78/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 16081 de 04/03/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014, de 11/03/2015 a 10/06/2015, para JORGE AUGUSTO CZARNESKI, RG nº. 8.258.733-0/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/03/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8412F8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 79/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 15372 de 03/11/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/03/2009 a 01/03/2014, de 16/03/2015 a 15/06/2015, para LUIS ANTONIO DE ALMEIDA, RG nº. 7.720.434-2/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DFF12942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 80/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 16074 de 03/03/2015,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 28/02/2015 a 31/03/2015, para DENISE ROMANOVSKI MIKA, RG nº. 8.866.645-3/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 28/02/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de março de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C35B49AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/06/2015

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011, de conformidade com o contido nos Artigos 1º e 2º.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, , bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu inciso 1º, alínea III, e de conformidade com o disposto na Lei nº 462/05/2011,

R E S O L V E

I **– Reenquadrar** por ocasião de aprovação da Lei 462/05/2011 de 31/05/2011 e obedecendo as definições e parâmetros contidos nos art. 10 a 20 da Lei Municipal 173/02/1999, a servidora pública Sra. **GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG nº 7.794.506-7/PR , inscrita no CPF nº 053.083.609-28, admitida em 18/02/2008, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **Professor em Centro Educacional** , percebendo seus vencimentos pelo Padrão III-01, constante do Anexo II da lei Municipal nº 462/05/2011 – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 01 de Março de 2015.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 24 DE MARÇO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:49E7200A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO CONVÊNIO Nº 002 2015 HCSFA CONSULTAS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMRA Nº 002/2015
HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90, os arts. 24 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 113/2005, Leis Municipais nº 678/2013, de 18 de abril de 2013, nº 326/2006, de 19 de abril de 2006, nº 546/2010, de 16 de agosto de 2010 e Portaria MS nº 1.695, de 23.09.94.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação coordenada dos convenentes para a realização de procedimentos ambulatoriais do Piso de Atenção Básica – PAB - e prestação de consultas especializadas..
VALOR MENSAL: Teto máximo de R$ 12.000,00, conforme tabela de procedimentos do Piso de Atenção Básica – PAB - e tabela de Consultas Especializadas, anexa ao Convênio.
VIGÊNCIA: 20/03/2015 a 31/12/2015
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2015

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:CDAA112C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais dos servidores, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
Angela Radaskiewicz Pacheco	29	20%	01.03.2015
Ivani Vicentina Camilio	26	5%	01.02.2014
Ivani Vicentina Camilio	27	10%	01.03.2015
Janete Vasco	26	5%	01.03.2015
Marilene Jock Wezowski	29	20%	01.03.2015

Marlene Przybyscki	27	10%	01.03.2015
Vera Lucia Zem	26	5%	01.03.2015

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de março de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:804BE337

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo memorando nº 01/2015, da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2015, com fundamento no art. 150, §3º, da Lei Municipal nº 465/2008

RESOLVE
Art. 1º. Determinar o afastamento do servidor público F. J. S., matrícula nº 886-1, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser objeto de prorrogação pelo período necessário para o devido encerramento do procedimento administrativo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Rio Azul, 24 de março de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5A75E7D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.855/2015

Súmula: "Exonera, a pedido, detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, conforme específica e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 23 de março de 2015, o detentor do cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**
Marcos Paulo Oliveira Novak	8.478.985-2	Seção de Manutenção de Logradouros Públicos	CC - 10

Art. 2º Aplicam-se as disposições do Decreto Municipal nº 4.771, de 25 de agosto de 2014, quanto ao pagamento da rescisão derivada da aplicação do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de março de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:CDECB9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.856/2015

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer cargo comissionado de Secretário de Planejamento e Secretário de Desenvolvimento Urbano na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 24 de março de 2015, o Senhor Marcos Paulo Oliveira Novak, servidor efetivo, matrícula nº 4.430, Portador da Cédula de Identidade R.G. 8.478.985-2 e do CPF 047.209.909-40, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, simbologia S-1.

Art. 2º Fica nomeado, a partir de 24 de março de 2015, o Senhor Calyton Pierre Schwartz, servidor efetivo, matrícula nº 3.019, Portador da Cédula de Identidade R.G. 143.770-0 e do CPF 316.635.249-04, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, simbologia S-1.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados:

I - Decreto Municipal nº 4.760, de 09 de julho de 2014; e

II - Decreto Municipal nº 4.803, de 05 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de março de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:EBCB42F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGAO PRESENCIAL nº 003/2015**, que tem por objeto a Aquisição de 20.000 (vinte mil) toneladas de saibro britado e 4.000 (quatro mil) toneladas de pedra 4A granito, para utilização na manutenção de estradas vicinais e realização de obras viárias, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, pelo período de 6 (seis) meses. Valor Máximo R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 10/04/2015 Às 09h00min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 24 de março de 2015.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:2F603802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE LEITES PARA DIETA ENTERAL E PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - PAMS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 13/04/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 25 de março de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:95FCE9E1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
BALANÇO FINANCEIRO 2014

Inst.Previdencia Social Ser.de Rio Negro		Balanço Financeiro	
		Exercício de 2014 - Anexo 13, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora :INST.DE PREVID.DOS SERV.MUN.DE RIO NEGRO			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	10.577.951,10	Despesa Orçamentária	3.135.373,50
Receitas Correntes	6.585.549,01	Despesas Correntes	3.135.150,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.831.670,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.989.130,54
RECEITA PATRIMONIAL	4.601.575,43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.019,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.303,58	Despesas de Capital	223,00
(-)Deduções da Receita	0,00	INVESTIMENTOS	223,00
Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita	0,00		
Receitas Correntes - IntraOrçamentária			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.992.402,09		
Transferências Financeiras Recebidas	371.543,77	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
COTA RECEBIDA	353.572,52		
OUTROS APORTES PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO	17.971,25		
Recebimentos Extra-Orçamentários	32.349,90	Pagamentos Extra-Orçamentários	38.014,66
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.560,00	Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.889,44
		Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	4.524,32
Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções	29.789,90	Pagamento Extraorçamentários	29.789,90
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.811,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	42.859.699,72	Saldo em Espécie do Exercício Atual	50.668.156,33
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	347.578,06	Bancos Conta Movimento	440.558,99
Bancos Conta Vinculada	42.512.121,66	Bancos Conta Vinculada	50.227.597,34
Outros Bancos	0,00	Outros Bancos	0,00
TOTAL	53.841.544,49	TOTAL	53.841.544,49

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

FAGNER BECKER CORDEIRO
Contador
CRC/PR 064062/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:7A09999A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 7.734 DE 17 DE MARÇO DE 2015

Súmula: Regulamenta a concessão de Processo de promoção na carreira para avanço vertical e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º- O servidor efetivo fará jus ao Processo de Promoção na Carreira para avanço vertical, a partir de 01 de abril de 2015, em conformidade com o artigo 11 e seguintes da Lei Complementar n° 59/2011 e suas alterações, exceto funcionários da Secretaria Municipal de Educação:
Art. 11 - O processo de promoção ocorrerá, para todas as carreiras instituídas por esta lei, anualmente, dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos que tiverem cumprido os seguintes requisitos:
I - ter sido aprovado no sistema de avaliação de estágio probatório, antes do primeiro dia útil do mês de concessão, ou seja, até 31 de março de 2015;
II - não estar posicionado no final da respectiva carreira;
III - ter obtido o desempenho mínimo estabelecido no sistema de avaliação funcional;
IV - não ter sofrido penalidade de suspensão ou repreensão, resultante de processo administrativo, nos vinte e quatro meses que antecedem à promoção; no período de 31 de março de 2013 à 31 de março de 2015;
V - não ter apresentado falta injustificada ao serviço, nos vinte e quatro meses que antecedem à promoção, ou seja, no período de 31 de março de 2013 à 31 de março de 2015;
VI - não ter se aposentado antes do primeiro dia útil do mês de concessão, equivalente a 31 de março de 2015.

DA PROMOÇÃO

Art. 12. A promoção é o mecanismo de progressão funcional do servidor municipal e dar-se-á através de avanço vertical e avanço horizontal.
Art. 15. Por avanço vertical entende-se a progressão de uma referência para outra, dentro da mesma classe ou nível.
Art. 16. A progressão vertical dar-se-á aos integrantes do quadro efetivo, exceto os da Secretaria de Educação, observado o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício podendo avançar até três referências por progressão, mediante os seguintes critérios mínimos devidamente pontuados:
I - qualidade do trabalho;
II - participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;
III - demonstração de conhecimento na área de atuação;
IV - trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse à rede municipal de ensino;
V - disciplina e responsabilidade;
VI - interesse e cooperação no trabalho;
VII - assiduidade e pontualidade;
VIII - iniciativa e criatividade;
IX - relacionamento humano no trabalho.

§ 1.º A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação, serão realizadas de acordo com os critérios definidos no anexo VII.
§2º O total de níveis da promoção obedecerá à ordem de pontuação, conforme segue:
a) 03 referências: aos servidores que obtiverem pontuação mínima de 22 pontos;
b) 02 referências: aos servidores que obtiverem pontuação entre 17 e 21 pontos;
c) 01 referência: aos servidores que obtiverem pontuação entre 7 e 16 pontos;
d) Nenhuma referência: aos servidores que não atingirem a pontuação mínima exigida.
§3º A avaliação de desempenho prevista no art. 28 e seguintes, e definida conforme anexo VII totalizará 10 pontos para os fins da promoção do § 2º.
§4º A participação em cursos que será pontuada conforme anexo VII totalizará 15 pontos para os fins da promoção do §2º.
§ 5º Os servidores enquadrados na alínea "d" do parágrafo 2º, serão contemplados em programas internos de capacitação e remanejamento, entre outros, de acordo com as respectivas carências.
§6º O servidor nomeado a comissões sem remuneração e a conselhos públicos, durante o período de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à promoção, fará jus a uma referência, na tabela de vencimentos do cargo efetivo.
I. A nomeação a conselhos municipais e a comissões, exceto a presidência, fica sujeita a prévio edital e sorteio para escolha.
II. A promoção de uma referência indicada no § 4º somente ocorrerá após a certificação pelo Presidente do Conselho ou da Comissão de que o servidor teve uma participação quantitativa e qualitativa.
III. A impossibilidade do Presidente do Conselho ou da Comissão de emitir a certificação supra em decorrência de insuficiência de desempenho implicará na impossibilidade do servidor candidatar para a participação em conselhos e comissões pelo período de 2 (dois) anos.
IV. Não haverá acúmulo de referências quando o servidor participar de mais de uma comissão ou conselho, no período de 2 (dois) anos previsto no caput.
Art. 17. O servidor em estágio probatório, aposentado, à disposição de outro órgão em atividades estranhas às funções específicas de seu cargo, em licença para tratar de interesses particulares, ou afastados por motivo de saúde, salvo por acidente de trabalho ou doenças equiparadas por mais de seis meses não poderá obter avanço vertical ou horizontal enquanto estiver nessa condição.
Art. 18. O servidor que concluiu com êxito o estágio probatório poderá apresentar os cursos concluídos somente após o ingresso no serviço público para fins de promoção.
Art. 39. Os profissionais que se encontrarem na última referência da classe em que estiverem posicionados deverão submeter-se ao mesmo processo de avaliação de desempenho dos demais profissionais, até a efetivação de sua aposentadoria e, após participarem das avaliações, terão direito aos percentuais aplicados às referências de progressão acrescidos aos seus vencimentos.
Art. 2º - Onde se lê "grande interesse à rede municipal de ensino" no inciso IV do artigo 16 acima transcrito, leia-se "grande interesse à municipalidade".
Art. 3º - O servidor deverá apresentar requerimento devidamente autenticado pelo Setor de Protocolo acompanhado das fotocópias dos respectivos certificados e documentação a serem analisadas, **entre 25 de março de 2015 até 15 de abril de 2015**.
Parágrafo único. Após esse prazo não será aceita a entrega de documentos.
Art. 4º - Para determinar a quantidade de referências a serem concedidas a cada servidor, de acordo com § 4° do Art. 16, serão atribuídas as pontuações de acordo com o que se segue:
I – Cursos realizados entre **fevereiro de 2012 a fevereiro de 2015**, na área de atuação, devidamente certificados com Diplomas reconhecidos e que não tenham sido utilizados em processos de promoção anteriores: **0,50 pontos por hora**.
Art. 5º - Após a publicação do resultado do processo de avaliação, os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para recorrer do resultado, conforme artigo 36, § 1º, da Lei Complementar nº 59/2011 e suas alterações.

Art. 6º – A análise dos recursos será feita por comissão criada para este fim, que terá 30 dias para analisar os recursos apresentados.
Parágrafo único. O prazo fixado para a comissão terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo recursal.

Art. 7º - O resultado dos recursos analisados estará disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Rolândia.

Art. 8º - Fica designada comissão de avaliação e pontuação, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo sob a presidência da primeira:
I – SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA;
II – CACILDA DERMIRO DE JESUS;
III – CLÁUDIA VENÂNCIO CRUZ ROSOLEM;
IV – PATRICIA ZORZETTI;
V – JULIANA ALVES SANTANA;
VI – RINALDA APARECIDA CANÔNICO;
VII – IVONE LIBERATTI ESTABILE;
Parágrafo único. Para que as avaliações tenham validade é indispensável que sejam referendadas por no mínimo 05 (cinco) membros da comissão de avaliação.
Art. 9º - Integram o presente decreto os anexos VII e VIII da Lei Complementar nº. 59 de 28 de Dezembro de 2011.
Art. 10 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário de Administração

ANEXO VII

Nome:		
Matrícula:	Cargo:	Admissão:
Lotação:		

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Legenda	Referência	Descrição
E – 1,0	**EXCELENTE**	Apresenta desempenho plenamente satisfatório quanto ao aspecto avaliado.
B – 0,8	**BOM**	Apresenta desempenho muito bom quanto ao aspecto avaliado, porém ainda apresenta aspectos passíveis de melhora.
R – 0,5	**REGULAR**	Apresenta desempenho parcialmente satisfatório no aspecto avaliado, necessitando melhorar a sua situação.
F – 0,0	**RUIM**	Apresenta desempenho insuficiente no aspecto avaliado, necessitando melhorar de forma acentuada sua situação.

Elemento Avaliado	E B R F
1) Cuidados com equipamentos e materiais: Mantém organizado e em bom estado, equipamento, local de trabalho e material utilizado ou de consulta, ou sob sua guarda. Utiliza equipamentos de segurança conforme normas técnicas e/ou legais, quando necessários ao desempenho de suas atribuições	
2) Orientação para resultados: Desenvolve as atividades que lhe cabem de forma objetiva, otimizando o processo visando o resultado (final)	
3) Responsabilidade e Qualidade: Apresenta a necessária responsabilidade no desempenho de suas funções. Apresenta trabalho preciso, desenvolvendo suas tarefas com a menor margem de erros possível	
4) Novos conhecimentos: Busca novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho e ao desenvolvimento de suas atividades	
5) Comunicação: Transmite oralmente ou por escrito, informações, instruções e idéias de forma clara e objetiva.	
6) Assiduidade: Permanece e cumpri a jornada no local de trabalho, tanto no aspecto horário como na freqüência.	
7) Capacidade Técnica: Domina métodos técnicas necessárias para a execução de suas tarefas; mantém-se atualizado sobre os padrões internos, normas e Leis e utiliza equipamentos pertinentes a área em que atua quando preciso.	
8) Relacionamento Interpessoal: Trabalha e relaciona-se em harmonia com os colegas e comunidade, procurando o bem estar comum; mostra disposição para colaborar com colegas e chefia na execução de seus trabalhos; atende com presteza e cortesia o usuário interno e / ou externo.	
9) Iniciativa e Flexibilidade: Apresenta idéias, sugestões e informações com vistas à melhoria dos serviços a seu encargo e da unidade como um todo; realiza espontaneamente as atividades que lhe competem e propõe soluções adequadas à área em que atua, diferenciadas e pertinentes a cada caso.	

Adapta-se a situações novas e / ou pressões do trabalho; demonstra disposição, interesse e abertura para entender as situações e adotar ou não novas posições.	
10) Sigilo e Ética Profissional: Tem cuidado com informações sigilosas obtidas em sua unidade de trabalho. Aceita os padrões de ética e os aplica no dever profissional, agindo com discrição, justiça, e indiscriminação	

SERVIDOR_____
NOME DO AVALIADOR:_____
OBS:_____
DATA_____/_____/_____

ANEXO VIII

CURSOS NA AREA	0.5 PONTOS POR HORA

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:21D8C2F6

CHEFIA DE GABINETE
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2012

Ref.: Dispensa 004/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, de um lado doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro o Sr. **JOÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº. 5.010.646.874 SSP/RS e do CPF nº. 273.610.550-87, residente e domiciliado na Rua Carlos George, 010, na cidade de Rolândia-Pr, doravante denominado **LOCADOR,** neste ato devidamente representado por sua bastante procuradora, a empresa **IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade na Av. Expedicionários, 330, inscrita no CGC/MF sob n°. 76.288.166/0001-17 e sob CRECI 0376-J, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **22/03/2015** e término em **22/03/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA
Locadora

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

FERNANDA COTARELLI BURANELLO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D8E01CEE

CHEFIA DE GABINETE
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2012

Ref.: Dispensa 004/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, de um lado doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro o Sr. **JOÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº. 5.010.646.874 SSP/RS e do CPF nº. 273.610.550-87, residente e domiciliado na Rua Carlos George, 010, na cidade de Rolândia-Pr, doravante denominado **LOCADOR,** neste ato devidamente representado por sua bastante procuradora, a empresa **IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade na Av. Expedicionários, 330, inscrita no CGC/MF sob n°. 76.288.166/0001-17 e sob CRECI 0376-J, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda, do preço e da dotação, passando o valor do aluguel de R$1.067,48 (um mil e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) mensais para **R$ 1.143,48** (um mil cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 7,12 % (sete vírgula doze por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 13.712,76** (treze mil setecentos e doze reais e setenta e seis centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 4º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 36.365,64** (trinta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para **R$ 50.087,40** (cinqüenta mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

IMOBILIÁRIA ROLÂNDIA LTDA
Locadora

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

FERNANDA COTARELLI BURANELLO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:426F5AF0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7742 DE 24 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial, a Lei Municipal nº 2842/2001,

RESOLVE:

Art. 1 ° - Ficam as seguintes pessoas nomeadas para compor o **CONSELHO EMPRESARIAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO:**

I – MEMBROS TITULARES

- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO EXECUTIVO:

• ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA
• JEFERSON LUIZ MATIAS

- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LEGISLATIVO:

• WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA

- REPRESENTANTES DO SEGMENTO INDUSTRIAL:

• JOSÉ GREGORIO DINIZ
• ELIANDRO DE ARO

- REPRESENTANTES DO COMÉRCIO:

• ODAIR LOCATELLI
• MARCUS VINICIUS DUARTE

- REPRESENTANTES DA AGRICULTURA:

• IVAN FERNANDO HIRSCH
• JOSÉ LUIZ POLVANI

-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:

• JORGE DIAS PAIVA

II – MEMBROS SUPLENTES

- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO DO EXECUTIVO:
JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA

- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO DO LEGISLATIVO:
1. REGINALDO APARECIDO DA SILVA

- REPRESENTANTES DO SEGMENTO INDUSTRIAL:
1. JOSÉ CLAUDIO BATISTA

- REPRESENTANTES DO COMÉRCIO:
1. JOÃO ROBERTO MUNGO

- REPRESENTANTES DA AGRICULTURA:
1. IRINEU SELLA

-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS:
1. LEONARDO CASADO

Art. 2 ° - O Mandato dos conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Março de 2015

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário de Administração

ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:0830A351

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.743, 25 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por Lei, e especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista as atividades da Semana Santa:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas da Municipalidade que executam serviços internos no dia 02/04/2015 (quinta-feira), em decorrência do Feriado de sexta-feira santa no dia 03/04/2015 (sexta-feira); e no dia 20/04/2015(segunda-feira), em decorrência do Feriado de Tiradentes no dia 21/04/2015 (terça-feira).

Parágrafo Único: Compete aos Secretários de Saúde, de Infraestrutura e de Serviços Públicos regulamentar otrabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:9D8B084E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.627/2015- RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar cheque, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas da **PREFEITURA DE ROLÂNDIA**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº 4.143.124 e cadastrado no CPF nº 009.727.119-53;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 e cadastrada no CPF 934.139.639-53;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 e cadastrada no CPF 782.593.809-78;

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA, portador do RG 8.361.469 e cadastrado no CPF 045.881.729-56;
KAIO FUKAHORI, portador do RG sob nº 10.725.683-0 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob nº 077.816.979-01;
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;
VIVIANE MAYUMI NISHIDA, portadora do RG n° 8.746.121-1 e CPF: n° 033.929.679-80.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:D7642C3C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.628/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe o § VI, do artigo 3°. Da Lei nº 3.482/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do ***FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE***, CNPJ nº 08.737.323/0001-74, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº 4.143.124 **e** cadastrado no CPF nº 009.727.119-53;
VIVIANE MAYUMI NISHIDA, portadora do rg 8.746.121-1 e cadastrada no CPF 033.929.679-80**;**
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 e cadastrada no CPF 934.139.639-53;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA portador do RG 8.361.469-2 e cadastrado no CPF 045.881.729-56;
MARA LUCIA RAIO VOLPATO, portadora do rg nº 3.181.343-3 e cadastrada no CPF 366.846.593-4;
KAIO FUKAHORI, portador do RG sob nº 10.725.683-0 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob nº 077.816.979-01;
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04.
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:DB960FAA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.629/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe o § VI, do artigo 3°. Da Lei nº 3.482/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***, CNPJ nº 18.325.180/0001-36, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº 4.143.124 **e** cadastrado no CPF nº 009.727.119-53;
FERNANDA COTARELLI BURANELLO, portadora do rg 5.229.315-4 e cadastrada no CPF 879.697.189-49;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 e cadastrada no CPF N° 934.139.639-53;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA portador do RG 8.361.469-2 e cadastrado no CPF n° 045.881.729-56;
KAIO FUKAHORI, portador do RG sob nº 10.725.683-0 SSP/PR e cadastrado ao CPF nº 077.816.979-01;
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04.
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;
VIVIANE MAYUMI NISHIDA, portadora do RG n° 8.746.121-1 SSP/PR e cadastrada no CPF n° 033.929.679-80.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:6DB626B1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.630/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, admitido (a) em **14/03/2000,** usufruirá referente o período de **25/03/2015 à 22/06/2015,** conforme Ofício n° 087/2015 ADM.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:72A10602

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.631/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **06/11/1987,** usufruirá referente o período de **24/03/2015 à 20/09/2015,** conforme requerimento protocolado sob n° 16.732/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:9C610432

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 22.596/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por lei e considerando o que dispõe o § VI, do artigo 3° da Lei n° 3482/2011.

RESOLVE:
I – Autoriza as servidoras elencadas a assinar a emissão de cheques e pagamento eletrônico de empenho, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, CNPJ 20.897.503/0001-19, a Secretária Municipal de Assistência Social e em conjunto como Secretário Municipal de Finanças, desde que no empenho contenha a assinatura do Ordenador de despesa, Ordenador de pagamento e secretário responsável pela aquisição.

CARLOS GULZOW, portador da C.I. RG n° 3.518.020-6 SSP/PR, inscrito junto ao CPF/MF sob n° 520.715.379-04;
CLÁUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora da C.I. RG n° 4.182.728-9 SSP/PR, inscrito junto ao CPF/MF sob n° 782.593.809-78;
PATRÍCA ZORZETTI MANTOVANI, portadora da C.I. RG n° 5.018.291-6 SSP/PR, inscrita junto ao CPF/MF sob n° 850.559.489-49.

II – Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDA C. BURANELLO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:8A67D715

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7739, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 51.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil de reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 - Coordenadoria Geral

Dotação	0412300052.018 – Manutenção dos Serviços Contábeis	Fonte	Valor
724	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030200092.049 - Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Fonte	Valor
2394	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	303	50.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil de reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 - Coordenadoria Geral

Dotação	0412100052.015 – Manutenção das Atividades do Planejamento Orçamentário	Fonte	Valor
605	3.3.90.35 – SERV. DE CONSULTORIA	000	1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2139	3.1.90.46 – AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	303	50.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil de reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05050412300052.018	3.3	000	Março	1.000,00
09111030200092.049	3.1	303	Março	50.000,00
TOTAL				51.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05050412100052.015	3.3	000	Março	1.000,00
09111030100092.046	3.1	303	Março	50.000,00
TOTAL				51.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:69914257

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7740, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 90.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - Coordenação Geral

Dotação	0412200042.013 - Manutenção da Diretoria de Políticas de Pessoal	Fonte	Valor
485	3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 - Coordenadoria Geral

Dotação	0412300052.017 - Manutenção das Atividades de Tesouraria	Fonte	Valor
664	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	1236100086.037 - Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1423	3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	104	10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10- FUNDEB

Dotação	1236100086.043 - Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental	Fonte	Valor
1973	3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	101	20.000,00
1983	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	3.000,00
Dotação	**1236500086.044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1995	3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	101	5.000,00
2005	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2101	3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	20.000,00
2104	3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	303	20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
12 - Diretoria de Serviços Sociais

Dotação	0824400102.054 - Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2726	3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	3.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - Coordenação Geral

Dotação	0412200042.013 - Manutenção da Diretoria de Políticas de Pessoal	Fonte	Valor
501	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 - Coordenadoria Geral

Dotação	0412300052.017 - Manutenção das Atividades de Tesouraria	Fonte	Valor
668	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico

Dotação	1236100086.037 - Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1457	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10- FUNDEB

Dotação	1236100086.043 - Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental	Fonte	Valor
1976	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	101	23.000,00
Dotação	**1236500086.044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
2010	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação	1030100092.046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2138	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	20.000,00
2139	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	303	20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
12 - Diretoria de Serviços Sociais

Dotação	0824400102.054 - Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
2728	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:3199EB66

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7741, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 25.317,71 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3694/2014 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 25.317,71 (vinte e cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta e um centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

14 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
18 - Coordenação Geral

Dotação	2369500141.019 - Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	Fonte	Valor
3665	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	779	25.317,71

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 25.317,71 (vinte e cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta e um centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 779.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 25.317,71 (vinte e cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta e um centavos),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
14182369500141.019	4.4	779	Março	25.317,71
TOTAL				25.317,71

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Março de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:18C044F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 001/2015
Santa Amélia, 25 de março de 2015.

O Conselho Municipal da Assistência Social do município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela lei 922/96. Em reunião ordinária, conforme ata nº 002/2015 resolve:

Art. 1º Conceder parecer favorável ao plano de aplicação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS ano 2015.

Art. 2º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Conselheiro
Presidente

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:A336FA93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 24/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 14/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Recarga de Toner para Impressoras a Laser Monocromática, a fim de possibilitar o atendimento da demanda das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 25/03/2015.

Prazo de Vigência: 24/03/2016.

Data da Assinatura: 25/03/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:B7A45664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2014

Contratação de Serviços de Mão-de-obra de Eletricista para a Instalação e Manutenção (reparos, consertos, revisões e adaptações) da Rede Elétrica dos Prédios e Instalações das Secretarias/Departamentos/Divisões e Setores da Administração Municipal.

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2014.

DISTRATO

Partes: Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** CRISTINA JURISCH 08829618969;

Objeto: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 70/2014, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Contratação de Serviços de Mão-de-obra de Eletricista para a Instalação e Manutenção (reparos, consertos, revisões e adaptações) da Rede Elétrica dos Prédios e Instalações das Secretarias/Departamentos/Divisões e Setores da Administração Municipal, conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoPregão Nº 13/2014, homologado em 09 de maio de 2014.

Liquidação dos Valores: Não há valores em haver do contrato ora rescindido.

Data do Distrato: 20/03/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:ACA5AE5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal Nº 456, de 16 de maio de 2007, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Habitação de São Pedro do Iguaçu:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
- Valcir Fernandes – Titular;
- Alessandra Trindade Dias Cezar – Suplente;

- Rosana Ritter – Titular;
- Luzia Ingildo Bonjour dos Santos – Suplente;

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:
- Moises Alves dos Santos – Titular;
- Bruna dos Santos Faria – Suplente;

- Marlise Baccin Begnini – Titular;
- Ricardo Magnum Baccin – Suplente;

III - Representantes da Sociedade Civil:
Representantes da Associação de Proteção dos Idosos de São Pedro do Iguaçu (APISPI):
- Lurdes Maria de Souza – Titular;
- Regina Briccius – Suplente;

Representantes do Clube de Mães União de Senhoras:
- Lourdes Catharina Lazzari Pozzebon – Titular;
- Ivone Luiza Gall – Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 079, de 26 de abril de 2011.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de março de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:51C01829

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015

CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, de acordo com o Edital de Concurso nº 07.01/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **nos dias 27 de março de 2015 a 02 de abril de 2015,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 25 de março de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

FARMACÊUTICO (40H)			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006232	TAYMARA PRICILA ROTTA VERRI	04/01/1989	2º

MÉDICO VETERINÁRIO (20H)			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006464	JAFFER FERNANDES DE FARIAS	07/07/1972	3º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;

- Comprovante de residência;

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:154A9609

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 051, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 05 março de 2015 a 03 de abril de 2015, para o servidor **José Gonçalves Sobrinho**/Operador de Máquinas**.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 Abril de 2015 a 30 de abril de 2015, para os servidores **Paulo Donizete Maciel**/ Motorista V**,** e **Aurestides Roque Wiedehoft**/ Mecânico de Máquinas e Tratores Agrícolas.

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 06 abril de 2015 a 05 de maio de 2015, para o servidor **Airton Galina**/Coordenador do Setor de Máquinas.

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 16 de março 2015 a 30 de março de 2015, para o servidor **Evandro Barazetti**/Diretor do Departamento de Manutenção e Mecânica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de março de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:5A7833CB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 053, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, conforme protocolo nº 16.878/2015, de 04/03/2015, a Sra. – **ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS BERTO,** da Função Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Rafael Vicente Calixto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de março de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:539FF140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2015 – DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E A AÇÃO COMUNITÁRIA SANTANA.

PARTES: CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR.
CONVENENTE: AÇÃO COMUNITÁRIA SANTANA – LAR SANTANA pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.260.337/0001-98.

OBJETO: O presente **Convênio** tem por objeto a concessão de subvenção para a manutenção a aquisição de equipamentos e materiais de consumo para a manutenção do Lar Santana e melhora da qualidade de vida dos idosos abrigados na entidade, no atendimento 39 (trinta e nove) idoso de ambos os sexos, sem restrição de raça, cor ou religião, do Município de Sapopema.

VALOR: Para execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de **R$ 36.842,29 (Trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, os quais serão liberados em 07 parcelas sendo uma parcela de **R$ 20.784,41 (Vinte mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavo),** uma parcela de **R$ 8.329,70 (Oito mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos),** quatro parcelas de **R$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais)**, e mais uma parcela de **R$ 1.888,18 (um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos),** para serem utilizados de acordo com o plano de aplicação constante do Plano de Trabalho.

Vigência: O presente Convênio terá a vigência pelo período de 25 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.
Data da Assinatura: 25 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Sapopema – PR

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C5329BA5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 973/ 2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Gimerson de Jesus Subtil, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Art. 1º. Fica instituída a regulamentação de Concessão de Diárias para cobrir despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sapopema, em casos de viagem para realização de estudos ou participação de eventos de natureza política, educacional, cultural, administrativa e de outros assuntos de interesse da Câmara Municipal de Sapopema, conforme a tabela constante no Anexo I desta Resolução.
Art. 2º. Compreendem-se como despesas custeadas por diárias as decorrentes de hospedagem propriamente ditas, alimentação, gorjetas, lavanderias e outras.
Art. 3º. As despesas com o transporte por rodovias, ferrovias ou aéreas, serão adquiridas pela Câmara Municipal de Sapopema e entregues ao beneficiário da diária.
§ 1º. Em não havendo veículo oficial, serão fornecidas as passagens para o deslocamento;
§ 2º. A Câmara Municipal de Sapopema poderá firmar contrato de locação de veículo para o transporte do (a) Presidente, vice e demais Vereadores e /ou servidores quando o (a) Presidente do mandato considerar mais vantajoso financeiramente em relação ao fornecimento de passagens e não houver veículo oficial disponível para a viagem.
§3º. A utilização de veículos particulares para a realização de viagens de interesse da Câmara Municipal de Sapopema resguarda ao beneficiário da diária o direito de receber o valor correspondente à passagem para o deslocamento.

Art. 4º. O valor da diária será reajustado ao mesmo tempo e no mesmo percentual do índice inflacionário verificado anualmente.
Art. 5º. As diárias serão concedidas em forma de adiantamento de valores ao vereador e/ou servidor autorizado, mediante requerimento, com antecedência de 03 (três) dias úteis.
Art. 6º. O interessado deverá requerer diária à Auxiliar Administrativa, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para a liberação dos recursos, mediante exposição resumida dos motivos da viagem, o período de afastamento, o destino, os nomes dos órgãos, entidades ou pessoas que serão contatadas, conforme modelo de requerimento constante no Anexo II desta Resolução.
§ 1º. O ato de concessão da diária será emitido após a autorização do (a) Presidente da Câmara, devendo conter o nome do beneficiário (nome, cargo, CPF), o motivo da viagem, o período de afastamento, o destino, a quantidade de diárias e o valor.
§ 2º. Os casos de urgência serão resolvidos pelo (a) Presidente, mediante requerimento fundamentado do interessado e, uma vez deferida, a diária será concedida ao interessado sem as formalidades no caput desse artigo.
§ 3º. O pagamento de diárias, no caso de deslocamento que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado, salvo os deslocamentos cujos serviços que, por sua natureza, se realizam nesses dias.
§ 4º. Para efeito de concessão de diárias será incluído o dia de ida até o dia de retorno.
§ 5º. Não excederá à metade do valor da diária, quando não houver pernoite fora do local de origem, na data do retorno, ou quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública.
§ 6º. Deferido o pedido, o (a) Presidente encaminhará ao Setor de Contabilidade para as providências relativas ao pagamento das diárias e aquisição de passagens.
§ 7º. Em caso de indeferimento o (a) Presidente declinará os motivos por escrito dando-se ciência ao interessado.
Art. 7º. As despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64: concessão mediante emprenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento.
Art. 8º. As diárias deverão ser concedidas dentro dos limites do Crédito Orçamentário.
Art. 9º. No prazo de 03 (três) dias contados do último dia do evento ou dos contatos realizados, o recebedor da diária deverá prestar contas, apresentando ao (à) Presidente da Câmara e ao Controlador Interno:
I - Atestado ou certificado de freqüência que comprove a participação no evento ou viagem, ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária e;
II - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, com a anexação de todos os documentos comprobatórios da despesa.
§ 1º. A prestação de contas das diárias para fins de participação de reuniões em órgãos oficiais tais como, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público, Previdência Social, Receita Federal do Brasil e outros entes federados, deverá ser comprovada preferencialmente através de Declaração dos respectivos órgãos, que certifique a presença do beneficiário da diária.
§ 2º. O recebedor da diária, ao prestar contas, restituirá os valores recebidos, no caso de haver cancelamento ou retorno antecipado da viagem, bem como será ressarcido se houver ampliação do deslocamento, previamente justificado e autorizado.
§ 3º. Na hipótese de o interessado não prestar contas, de acordo com os ditames deste artigo, ou não restituir as diárias recebidas, quando for o caso, no prazo assinado no caput deste artigo, os valores concedidos ao faltoso, inclusive aqueles referentes às passagens e à inscrição em curso, quando for o caso, serão descontados em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.
Art. 10º. Não serão aceitos na prestação de contas da diária:
Comprovantes rasurados ou preenchidos incorretamente e ainda datados fora do período da viagem;
Despesa de aquisição de objetos pessoais;
Fotocópias ou segundas vias de notas fiscais;
Despesa em desacordo com o objetivo da viagem;
Simples relacionamento de despesa sem documentos comprobatórios.
Art. 11º. As diárias de que trata esta Lei deverão ser concedidas dentro dos limites do Crédito Orçamentário e seguirão o rito da Lei Federal n.º 4.320/64, e não constituem complementação de salário, vencimentos ou subsídios.
Art. 12º. O pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município ou no website da Câmara Municipal (www.cmsapopema. pr.gov.br), com a indicação do nome do beneficiário que as recebeu, cargo ou função, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida.
Art. 13º. A concessão de diárias terá um limite mensal, por cada vereador e servidor, de no máximo 03 (três) por mês.
Parágrafo único. Tendo em vista a peculiaridade do cargo, fica excepcionado deste limite o (a) Presidente da Câmara Municipal.
Art. 14º. Não se concederá adiantamento ou diária e nem se custeará despesa de viagem ou estada a pessoas estranhas a esse Legislativo, somente a vereadores empossados no cargo e em desempenho de mandato eletivo e a servidores devidamente concursados.
Art. 15º. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Presidente da Câmara Municipal.
Art. 16º. Integram a esta Resolução os anexos I e II.
Art. 17º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 25 de março de 2015. .

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

DISTÂNCIAS	24 horas com pernoite	De 12 a 24 horas sem pernoite	De 04 a 12 horas sem Pernoite	Até 04 horas sem pernoite
Até 299 Km de Sapopema	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Entre 300 e 600 Km de Sapopema	R$ 400,00	R$ 250,00	R$ 200,00	----------
Superior a 600 Km	R$ 800,00	R$ 500,00	----------	----------

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Requerimento de Diárias: **Srª. AUXILIAR ADMINISTRATIVA**	
Nome:	Data: ___/____/____
Cargo:	
Órgão de Origem:	
Destino:	Período:
Especificação de Diárias	
1) Quantidade: _____	
2) Valor Unitário (R$): _____	
3) Valor Total (R$): _____	
Meio de Transporte:	Data e Hora de ida: ___/ ___/ _____ às ____: _____
Veículo Oficial ( )	Data e Hora de volta:___/___/_____ às ____: _____
Veículo Particular ( )	
Ônibus ( )	
Avião ( )	
Objetivo / Justificativa da Viagem	
Justificativa de afastamento envolvendo sábados, domingos e feriados	
Total de Recursos para passagens e diárias	
1) Disponibilizados (R$) _____.	
2) Utilizados (R$) _____	
Saldo Remanescente após a autorização (R$) _____	
Sapopema, ___/___/____ Requerente	( ) AUTORIZO ( ) NÃO AUTORIZO _____ _____ Presidente Requerente (ciente)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CA6DD105

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 051/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Rodolfo Moreira, RG nº 1.164.354 e CPF nº 189.294.609-25, lotado no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo 05/06/2005 a 04/06/2010, período de fluência de 25/03/2015 a 22/06/2015.
Art. 2º - Descontar no período de fluência, total de 24 (vinte e quatro) dias, em atendimento a autorização assinada pelo servidor, os quais fora dispensado dos seus serviços nos recessos escolares de 2013/2014 e 2015, retornando às suas atividades no dia 30/05/2015.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de março de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B1AE917E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2015

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido de forma parcelada da empresa **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 67.937.615/0001-10, gêneros alimentícios para Merenda Escolar (feijão) do Ensino Fundamental e Educação Infantil, pelo período contar da assinatura do contrato até 31 de maio de 2015, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 24 de março de 2015

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:CD2353CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2015

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **PARANATRATOR LTDA ,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 75.637.900/0003-05, peças para manutenção das ensiladeiras (Nogueira-PECUS 9004 G4) que compõe a frota da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 16.416,82 (dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 25 de março de 2015

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6E4FC64C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018-2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011-2015- EXCLUSIVO PARA M

OBJETO: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo *BUFFET*) no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 06/03/2015 às 13h30min, à vista da inabilitação da única empresa participante, este Certame é declarado **FRACASSADO.**

Sengés, 23 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:30024ECD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2015 EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem em pneus, a serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas que compõem as frotas das Secretarias Municipais de Transporte e Viação e de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.
VENCEDOR: AFONSO PNEUS LTDA EPP, com o valor total (a soma dos valores por unidade) de R$ 10.725,00 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais). Estimando-se para fins contratuais o valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

HOMOL/ADJ: 25/03/2015.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 25 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:61EC8C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693/2015

Súmula:- Revoga a Portaria nº 648/2015 que concedeu regime suplementar a servidora LUCIANA DE ALMEIDA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:-

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 648/2015 da servidora **LUCIANA DE ALMEIDA** a qual concede regime suplementar com carga horaria de 20 horas semanais.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23/03/2015.

Município de Sengés, 25 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8D345508

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 779/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.660,00(cinco mil seiscentos e sessenta reais) conforme especifica e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

DECRETA:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.660,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:
18– FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL
001– DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0017-2071 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL
006545.000. 4.4.50.42.00.00 – Auxílios .....R$ 5.660,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
18– FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL
001– DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL
08.244.0017-2071 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL
006430.000. 3.3.50.43.00.00 – Subvenção .....R$ 5.660,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 25 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8BA0D444

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 780/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) conforme especifica e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUT. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
000460.000. 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 5.000,00
000410.000. 3.1.90.04.00.00 – Contrataçao por tempo determinado .....R$ 20.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001– DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018-2058 – MANUT. DO DEPTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
005270.000. 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO
04.122.0004-2004 – MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO
000350.000. 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica .....R$ 20.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 25 de março de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:472A7A00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 003/2015 CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADORA:- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI SENGÉS. OBJETO: Transferência de Recursos pelo CONCEDENTE, no valor estabelecido na Cláusula Segunda, a título de subvenção social à TOMADORA para a finalidade de execução do Projeto denominado “Aprender e Viver”, conforme especificado no seu Plano de Trabalho. VALOR TOTAL: R$ 201.850,00 (duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais). pagáveis em 10 (dez) parcelas iguais e subsequentes de R$ 20.185,00 (vinte mil, cento e oitenta e cinco reais) cada uma, iniciando a transferência em Março de 2015, e findando em dezembro de 2015. DOT.ORÇ: 6430.000.3350.43.00.00 VIGÊNCIA:- 25/03/2015 a 31/12/2015. DATA DA ASSINATURA:- 25/03/2015 FORO: Comarca de Sengés/Pr.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E1EA2143

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 004/2015 CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADORA:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/SENGÉS. OBJETO: concessão de verba pública para a finalidade de execução das atividades especificadas no Plano de Trabalho da TOMADORA. VALOR TOTAL: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), pagáveis em 10 (dez) parcelas iguais e subsequentes de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) cada uma, iniciando a transferência em Março de 2015, e findando em dezembro de 2015. DOT.ORÇ: 6430.000.3350.43.00.00 VIGÊNCIA:- 25/03/2015 a 31/12/2015. DATA DA ASSINATURA:- 23/03/2015 FORO: Comarca de Sengés/Pr.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7D388564

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP – ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 –TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP –ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa para execução de mão de obra e instalação de um padrão energia trifásico, de 200A (amperes), atendendo estritamente os padrões exigidos pela COPEL, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, conforme especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 4.807,80 (Quatro Mil Oitocentos e Sete Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ABERTURA: 15/04/2015, às 9:30 horas.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Sengés, Rua Prefeito Daniel Jorge nº 700. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-2163 e no endereço eletrônico: camarasenges.pr@hotmail.com.

Sengés, 23 de Março de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Sengés

LUCIANE APARECIDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:72D3FF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 960-2014

CNPJ 75.801.738/0001-57
Exercício: 2015
Decreto nº 960/2015 de 20/03/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 601/2014 de 16/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
07.020		Divisão de Tesouraria	
07.020.28.843.0003.0.001.		Amortização da Divida	
80 - 3.3.91.97.00.00	01510	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	31.000,00
		Total Suplementação:	31.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção e Encargos da Divisão de Administração	
46 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
52 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
		JURÍDICA	
06.019.28.846.0078.0.003.		Contribuição para o PASEP	
65 - 3.3.90.47.00.00	01510	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
12		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
12.033		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0045.2.053.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos	
361 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
365 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
		Total Redução:	31.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 20 de março de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:6D8C08E8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ASSESSORIOS DE CONFECÇÃO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas**, FERREIRA & ARAUJO LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o **nº. 84.842.269/0001-05,** tendo a sua proposta final totalizando o valor de **R$ 40.780,20 (Quarenta mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos),**

Tapira, 19 de Março de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:6C68A49E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas**, CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.923.463/0001-74,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 33.189,10 (Trinta e Três mil cento e oitenta e nove reais e dez centavos), NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 03.939.583/0001-09,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 18.342,00 (Dezoito mil, trezentos e quarenta e dois reais), RUBENS PAPELARIA** inscrita no CNPJ de **nº. 07.415.355/0001-90,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 12.758,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais), S. F. C. DA SILVA – PAPELARIA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 18.618.443/0001-06,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 7.189,70 (Sete mil, cento e oitenta e nove mil e setenta centavos),**

Tapira, 25 de Março de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:3F759A63

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2015 ID: 1438

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – FERREIRA & ARAUJO LTDA - ME
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ASSESSORIOS DE CONFECÇÃO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS
VALOR – R$ 40.780,20 (Quarenta mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA – 20 de Março de 2015 a 20 de Setembro de 2016.

Tapira, 20 de Março de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:5BD78F2D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2015

Objeto – **PRE-MISTURADO A FRIO (PMF DENSO) – MATERIAL ASFÁLTICO A ENTREGAR NO MUNICÍPIO DE TAPIRA**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **PRE-MISTURADO A FRIO (PMF DENSO) – MATERIAL ASFÁLTICO A ENTREGAR NO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 32.570,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 02 de Abril de 2015 até 09:00 hr (Nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 25 de Março de 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:576EAF74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 1.678/2014

Aprova Projeto de Loteamento para a cidade de Terra Boa e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, com base nos Artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 264/89, de 03 de outubro de 1989, que trata do parcelamento do solo para fins urbanos, no Município de Terra Boa, e considerando o processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 1.101/2014 de 08 de Julho de 2014, que trata do Projeto de Loteamento da área de terra composta pelo lote nº 275-B e C (duzentos e setenta e cinco – B e C) e 275-A-1-B (duzentos e setenta e cinco A um B) pertencente a Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste município e comarca, com área de 10.596855 hectares, iguais a 105.968,55 metros quadrados, ou sejam 4,378865 alqueires paulistas conforme cópia da matrícula nº 7691 de 12/08/2014, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., Registrador "João Carlos Piovezan"; - considerando que o requerente atendeu a todas as exigências de que tratam os Capítulos IV, V, VII, VIII, IX da Lei Complementar Municipal nº 005/2011, que disciplina o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Terra Boa; - considerando, enfim, o Parecer do Departamento de Engenharia e Obras, bem como da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no sentido de que referido Projeto de Loteamento encontra-se em condições de receber aprovação:

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica aprovado o **Loteamento "RESIDENCIAL TERRA BOA",** constituído pelo imóvel denominado de área de terras nº 275-B e C (duzentos e setenta e cinco – B e C) e 275-A-1-B (duzentos e setenta e cinco A um B) pertencente a Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste município e comarca, com área de 10,596855 hectares, iguais a 105.968,55 metros quadrados, ou sejam 4,378865 alqueires paulistas conforme cópia da matrícula nº 7691 de 12/08/2014, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., Registrador "João Carlos Piovezan"; nos termos do Projeto de Loteamento de que trata o processo protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 1.101/2014, de 08 de Julho de 2014, tendo como requerente e responsável pela sua implantação e execução **CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.122.056/001-35, com Contrato Social registrado sob o nº 20142252859, em 30/04/2014, e demais alterações, registradas na Junta Comercial do Paraná, Agencia Regional de Arapongas e Documentos de Pessoa Jurídica, com sede e foro na cidade de Arapongas (Pr), por seus administradores, **AMARILDO BARICHELLO,** brasileiro, divorciado, maior, nascido 04/08/1966, empresário, portador da C.I.RG Nº 4.150.299-1/PR, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 566.690.469-87, residente e domiciliado à Rua Diva Nadir, 346 Vila Formosa, Apucarana (Pr), CEP 86802/180;

ROSA LUCIA MARTINS PIRES, brasileira, divorciada, maior, nascida em 23/01/1969, empresária, portadora da C.I.RG Nº 4.353.629-0 / Pr, inscrita no CPF/MF sob o Nº 884.423.579-04, residente e domiciliada à Rua Diva Nadir, 346 Vila Formosa, Apucarana (Pr), CEP 86802-180.

§ 1º. Nos termos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 1.101/2014 de 07 de Julho de 2014, o Loteamento aprovado por este artigo constituir-se-á de 20 (vinte) Quadras com área de 74.644,69 m²; 271 (duzentos e setenta e um) Lotes com área de 74.644,69 m²; dos quais 01 (um) é Área Institucional com área total de 6.105,66 m²; 10 (dez) Ruas com área de 29.854,98 m² e 01 (um) Prolongamento de Rua com área de 1.468,88 m², distribuídos da seguinte forma:

Quadra nº 01 com área de 6.105.66 m², Data nº 01 com área de 6.105.66 m² (Área Institucional PMTB).
Quadra nº 02 com área de 6.075,30 m², dividida em 22 (vinte e duas) datas: Data nº 01 com área de 372,735 m², Datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, e 10 com área de 264,00 m² cada uma, Datas nº 11 e 12 com área de 286,00 m² cada uma; Datas 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 com área de 264,00 m² cada uma; Data nº 22 com área de 378,565 m²;
Quadra nº 03 com área de 6.043,62 m², dividida em 24 (vinte e quatro) datas: Data nº 01 com área de 301,94 m², Data nº 02 com área de 252,96 m², Data nº 03 com área de 254,16 m²; Data nº 04 com área de 306,56 m²; Data nº 05 com área de 264,00 m²; Datas nº 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com área de 242,00 m² cada uma; Datas nº 14 e 15 com área de 264,00 m² cada uma; Datas nº 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 com área de 242,00 m² cada uma; Data nº 24 com área de 264,00 m²;
Quadra nº 04 com área de 6.013,26 m², dividida em 24 (vinte e quatro) datas: Data nº 01 com área de 305,65 m² cada uma, Data nº 02 com área de 256,01 m², Data n° 03 com área de 257,26 m², Data nº 04 com área de 310,34 m², Datas nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, com área de 242,00 m² cada uma; Datas 14 e 15 com área de 264,00 m² cada uma, Datas nº 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 com área de 242,00 m² cada uma,
Quadra nº 05 com área de 4.184,06 m², dividida em 14 (quatorze) datas: Data nº 01 com área de 239,987 m², Data nº 02 com área de 240,40 m², Data n° 03 com área de 279,526 m², Data nº 04 com área de 313,45 m², Data nº 05 com área de 311,906 m²; Data nº 06 com área de 310,406 m², Data nº 07 com área de 308,906 m², Data n° 08 com área de 307,406 m², Data nº 09 com área de 305,906 m², Data nº 10 com área de 304,406 m²; Data nº 11 com área de 302,856 m², Data nº 12 com área de 301,306 m², Data n° 13 com área de 299,806 m²; Data nº14 com área de 357,797m²;
Quadra nº 06 com área de 3.068,89 m², dividida em 09 (nove) datas: Data nº 01 com área de 336,276 m², Data nº 02 com área de 281,886 m², Data n° 03 com área de 283,386 m², Data nº 04 com área de 284,886 m², Data nº 05 com área de 286,386 m², Data nº 06 com área de 287,886 m², Data 07 com área de 289,386 m²; Data nº 08 com área de 445,648 m², Data nº 09 com área de 573,150 m²;
Quadra nº 07 com área de 4.699,20 m², dividida em 19 (dezenove) datas: Data nº 01 com área de 264,00 m², Datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com área de 242,00 m² cada uma, Data n° 09 com área de 284,80 m², Data nº 10 com área de 213,60 m², Data nº 11 com área de 284,80 m², Datas nº 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 com área de 242,00 m² cada uma, Data 19 com área de 264,00 m²;
Quadra nº 08 com área de 4.699,20 m², dividida em 19 (dezenove) datas: Data nº 01 com área de 264,00 m², Datas nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com área de 242,00 m² cada uma, Data n° 09 com área de 284,80 m², Data nº 10 com área de 213,60 m², Data nº 11 com área de 284,80 m², Datas nº 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 com área de 242,00 m² cada uma, Data 19 com área de 264,00 m²;
Quadra nº 09 com área de 4.736,90 m², dividida em 19 (dezenove) datas: Data nº 01 com área de 331,55 m², Data nº 02 com área de 228,00 m², Data n° 03 com área de 331,55 m²; Datas nº 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com área de 234,50 m² cada uma; Datas nº 11 e 12 com área de 281,40 m² cada uma; Datas nº 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 com área de 234,50 m² cada uma;
Quadra nº 10 com área de 4.736,90 m², dividida em 19 (dezenove) datas: Data nº 01 com área de 331,55 m², Data nº 02 com área de 228,00 m², Data n° 03 com área de 331,55 m²; Datas nº 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com área de 234,50 m² cada uma; Datas nº 11 e 12 com área de 281,40 m² cada uma; Datas nº 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 com área de 234,50 m² cada uma;
Quadra nº 11 com área de 1.690,80 m², dividida em 06 (seis) datas: Data nº 01 com área de 396,32 m², Data nº 02 com área de 323,96 m², Data n° 03 com área de 261,66 m²; Data nº 04 com área de 227,88 m²; Data nº 05 com área de 210,07 m²; Data nº 06 com área de 270,91m²;
Quadra nº 12 com área de 3.520,00 m², dividida em 15 (quinze) datas: Data nº 01 com área de 264,00 m², Datas nº 02, 03, 04, 05 e 06 com área de 220,00 m² cada uma, Data n° 07 com área de 287,10 m², Data nº 08 com área de 217,80 m², Data nº 09 com área de 287,10 m², Datas nº 10, 11, 12, 13 e 14 com área de 220,00 m² cada uma, Data 15 com área de 264,00 m²;
Quadra nº 13 com área de 3.520,00 m², dividida em 15 (quinze) datas: Data nº 01 com área de 264,00 m², Datas nº 02, 03, 04, 05 e 06 com área de 220,00 m² cada uma, Data n° 07 com área de 287,10 m², Data nº 08 com área de 217,80 m², Data nº 09 com área de 287,10 m², Datas nº 10, 11, 12, 13 e 14 com área de 220,00 m² cada uma, Data 15 com área de 264,00 m²;
Quadra nº 14 com área de 3.520,00 m², dividida em 15 (quinze) datas: Data nº 01 com área de 264,00 m², Datas nº 02, 03, 04, 05 e 06 com área de 220,00 m² cada uma, Data n° 07 com área de 287,10 m², Data nº 08 com área de 217,80 m², Data nº 09 com área de 287,10 m², Datas nº 10, 11, 12, 13 e 14 com área de 220,00 m² cada uma, Data 15 com área de 264,00 m²;
Quadra nº 15 com área de 3.520,00 m², dividida em 15 (quinze) datas: Data nº 01 com área de 264,00 m², Datas nº 02, 03, 04, 05 e 06 com área de 220,00 m² cada uma, Data n° 07 com área de 287,10 m², Data nº 08 com área de 217,80 m², Data nº 09 com área de 287,10 m², Datas nº 10, 11, 12, 13 e 14 com área de 220,00 m² cada uma, Data 15 com área de 264,00 m²;
Quadra nº 16 com área de 3.520,00 m², dividida em 15 (quinze) datas: Data nº 01 com área de 264,00 m², Datas nº 02, 03, 04, 05 e 06 com área de 220,00 m² cada uma, Data n° 07 com área de 287,10 m², Data nº 08 com área de 217,80 m², Data nº 09 com área de 287,10 m², Datas nº 10, 11, 12, 13 e 14 com área de 220,00 m² cada uma, Data 15 com área de 264,00 m²;
Quadra nº 17 com área de 880,00 m², dividida em 03 (três) datas: Data nº 01 com área de 300,00 m², Data nº 02 com área de 280,00 m², Data n° 03 com área de 300,00 m²,
Quadra nº 18 com área de 880,00 m², dividida em 03 (três) datas: Data nº 01 com área de 300,00 m², Data nº 02 com área de 280,00 m², Data n° 03 com área de 300,00 m²,
Quadra nº 19 com área de 2.020,00 m², dividida em 09 (nove) datas: Data nº 01 com área de 260,00 m², Datas nº 02, 03, 04 e 05 com área de 220,00 m² cada uma; Datas nº 06, 07 e 08 com área de 200,00 m² cada uma; Data n° 09 com área de 280,00 m²,
Quadra nº 20 com área de 1.210,90 m², dividida em 05 (cinco) datas: Data nº 01 com área de 260,00 m², Datas nº 02, 03 e 04 com área de 220,00 m² cada um, Data n° 05 com área de 290,90 m²,

Sistema Viário (Ruas): com 31.323,86 m², dividido em:
Rua Cantides Alves de Araújo com área de 1.798,69 m²;
Avenida Waldemiro Gavioli com área de 5.752,595 m²;
Rua Josefa Garcia Pinha com área de 4.976,40 m²;
Rua Manoel Inacio Marques com área de 4.967,43 m²;
Rua Humberto Pietraroia com área de 2.843,37 m²;
Rua Carmem Peres Curriel com área de 1.313,00 m²;
Rua João Galo com área de 2.819,97 m²;
Rua Sebastião Carlos Ribeiro com área de 3.303,405m²;
Rua Alfredo Zambon com área de 1.040,00 m²;
Prolongamento Rua Aricanduva com área de 1.469,00 m²
Rua Julia Fadioni Vendramini com área de 1.040,00 m²;

§ 2º. **O lote de número: 04 da Quadra n.º 09**, permanecera caucionado em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infra-estrutura, compreendendo: PROJETOS.

§ 3º. **Os lotes de números: 05 e 06 da Quadra n.º 09**, permanecera caucionado em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infra-estrutura, compreendendo: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ABERTURA DE RUAS.

§ 4º. **Os lotes de números: 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra n.º 09**, permanecera caucionado em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infra-estrutura compreendendo: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA.

§ 5º. **Os lotes de números: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra nº 09 e os lotes 04, 05 e 06 da Quadra nº 10** permanecerão caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infra-estrutura compreendendo: Rede coletora de esgoto.

§ 6º. **Os lotes de números: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra nº 10**, permanecerão caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infra-estrutura, compreendendo: ILUMINAÇÃO PUBLICA.

§ 7º. **Os lotes de números: 16, 17, 18 e 19 Quadra nº 10 e os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra nº 14**, permanecerão caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infra-estrutura, compreendendo: DRENAGEM PLUVIAL.

§ 8º **Os lotes de números: 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra n.º 14 e Os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra 13 e os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 15 da Quadra nº 12** permanecera caucionado em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infra-estrutura compreendendo: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICAS.

§ 9º. **O lote de número: 13 da Quadra n.º 12**, permanecera caucionado em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infra-estrutura, compreendendo: ARBORIZAÇÃO.
§ 10º. Os lotes caucionados poderão ser liberados parcialmente, desde que seja executado no mínimo 50% das obras de infra-estrutura estipuladas neste Decreto, após devidamente vistoriadas, aprovadas e constatadas pelos órgãos competentes.

§ 11º. Na falta da execução de qualquer uma das obras de infra-estrutura estipuladas neste Decreto, todos os lotes, ainda caucionados, serão adjudicados em favor do Município de Terra Boa.

Artigo 2º. As obras de infra-estrutura de que trata o §2º e §3º e §4º e §5º e §6º e §7º e §8º e §9º do Artigo 1º deste Decreto, serão da total e exclusiva responsabilidade de: **CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, **AMARILDO BARICHELLO e ROSA LUCIA MARTINS PIRES,** responsável pela implantação do Loteamento de que trata este Decreto, cuja implantação de referidas obras de infra-estrutura deverá obedecer rigorosamente os projetos e cronograma de execução respectivos, integrantes do Processo de Loteamento protocolado sob nº 1.101/2014 de 08 de Julho de 2014, sendo que o prazo máximo para execução será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação deste Decreto.

Artigo 3º. Além das obrigações de que trata este Decreto, fica o loteador, para efeito de registro do presente parcelamento de solo urbano, no Registro de Imóveis competente, sujeito a todos os preceitos da Lei Municipal Complementar nº 05/2011 e legislação estadual e federal pertinentes.

Artigo 4º. **Rua Cantides Alves de Araújo** com área de 1.798,69 m²;
Avenida Waldemiro Gavioli com área de 5.752,595 m²;
Rua Josefa Garcia Pinha com área de 4.976,40 m²;
Rua Manoel Inacio Marques com área de 4.967,43 m²;
Rua Humberto Pietraroia com área de 2.843,37 m²;
Rua Carmem Peres Curriel com área de 1.313,00 m²;
Rua João Galo com área de 2.819,97 m²;
Rua Sebastião Carlos Ribeiro com área de 3.303,405 m²;
Rua Alfredo Zambon com área de 1.040,00 m²;
Prolongamento Rua Aricanduva com área de 1.469,00 m²;
Rua Julia Fadioni Vendramini com área de 1.040,00 m²;
Áreas Institucionais PMTB com área 6.105,66 m²; que ficarão para o Município, deverão ser escriturados em favor do Município de Terra Boa no prazo máximo de 06 (seis) meses, sendo que todas as despesas decorrentes da referida escrituração ficará por conta do loteador.

Artigo 5º. Este loteamento fica aprovado com base na Lei Municipal nº 1.125/2012, Lei Complementar nº 005/2013, artigos 14 e 15, capitulo V, VI e VII da Lei Municipal nº 264/89 de 03 de Outubro de 1989.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 14 de Novembro de 2014.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:95DC1B14

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 11/2015

Registro de Preço para eventual aquisição de extintores e recargas para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
CARNICELLI & CIA LTDA	00001-00002
R$ 18.600,00(DEZOITO MIL E SEISCENTOS Reais)	

24 de março de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A33C20F1

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 17/2015

Contratação de empresa para aquisição de cadeirinhas para transporte de bebês nos ônibus para os Centros Municipais de Educação Infantil deste Município

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
C. J. C. FAVARO - ME	00001
R$ 6.250,00(SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA Reais)	

25 de março de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E0F3BC4E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 79/2015

REF.: Pregão Nº 17/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "C. J. C. FAVARO - ME", CNPJ nº 20.644.658/0001.43, com sede a RUA EDMUNDO MERCER, 1267**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAYTON JOSE CAZARIN FAVARO, CPF: 028.026.529-82, carteira de Identidade 79937703, residente e domiciliado a RUA ANTONIO PIONEIRO MINI COSQUE, n° 110, CAMPO MOURAO/PR
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cadeirinhas para transporte de bebês nos ônibus para os Centros Municipais de Educação Infantil deste Município
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 6.250,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA Reais), valor esse que será pago em ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/03/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25/03/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:22292AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGEBILIDADE Nº 01/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2015
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 01/2015. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto da Inexigibilidade: Contratação de empresa autorizada p/manutenção em Giroflex/Sirene em Ambulância
Favorecido: ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA.
Valor Total R$ 1.488,00
Fundamento Legal Artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 01/2015
Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
09.001: Secretaria de Saúde
33.90.30.00.00.00- Material de Consumo
09.001- Secretaria de Saúde
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 25 de março 2015.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Izabel Cristina Pereira
Código Identificador:623F70C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 040/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.91.13.00.00 495 Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.91.11.00.00 495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de Março de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:04CA9631

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2015

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer

favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0002-98**, para a **Revisão do Ônibus novo da saúde da marca Volare de acordo com o manual do fabricante para 20.000 mil Km**, no valor de **R$ 1.232,65 (Um mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

Tunas do Paraná, 16 de Março de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B27C15AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 042/2015 DE 25 DE MARÇO DE 2015

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora ***Leonilda Santos da Luz***, portadora da Carteira de Identidade nº 5.605.704-8/SSP/PR, a contar de 09/03/2015.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pela servidora será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 25 de março de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:66BC6BF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 041/2015 DE 25 DE MARÇO DE 2015

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora ***Isabel do Carmo de Paula Pereira***, portadora da Carteira de Identidade nº 6.767.012-8/SSP/PR, a contar de 01/03/2015.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pela servidora será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 25 de março de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CF9F5220

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 044/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.010.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.99.39.00.00 793 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro da Fonte 793-Recursos do IGD-SUAS.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de Março de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:391646BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 043/2015 DE 25 DE MARÇO DE 2015

Súmula:Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o Auxílio Doença do servidor **Fernando Luiz Dias Cecílio**, portador da Carteira de Identidade nº 12.821.951-0/SESP/PR, a contar de 12/03/2015.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
.
Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 25 de março de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3DEA13D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**"**
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipalde sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 009/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **"MENOR PREÇO ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13 KG E (GLP) DE 45 KG**, conforme especificações constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 18.556,66 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 08 de ABRIL de 2015.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 16h00min do dia 08 de ABRIL de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 25 de março de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:93774A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento da servidora protocolado sob n. 324/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Assessor II desta municipalidade a senhorita Karine Schimith da Silveira, portadora do CPF n. 010.315.529-52.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de março de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C2867C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Sirlei Veber Fiúza Kuchla, para prestar serviços no CEMEI Vó Luiza, na mesma função.
Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 20 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de março de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:21D5771F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar a carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais concedida através da Portaria 46/2015 para a professora Fátima Regina da Silva, a partir do dia 13 de março de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 13 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de março de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8FEB5CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de Turvo, Estado do Paraná, situado a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2015-PMT.
ÀS **08:30** HORAS DO DIA **08 DE ABRIL DE 2015**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGENIO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015-PMT.
ÀS **11:00** HORAS DO DIA **08 DE ABRIL DE 2015**

OBJETO: **AQUISIÇAO DE FORMULARIOS CONTINUOS PARA BLOCOS DE PRODUTOR RURAL.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015-PMT.
ÀS **14:00** HORAS DO DIA **08 DE ABRIL DE 2015**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PORTAL EDUCACIONAL, UM PROGRAMA DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA PARA OS DOCENTES E EQUIPE TÉCNICA, UM SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL A SEREM UTILIZADOS NO ANO DE 2015.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015-PMT.
ÀS **16:00** HORAS DO DIA **08 DE ABRIL DE 2015**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 25 de março de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CE1B7DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (2621) DO CONTRATO N.º 1675/2012 - TOMADA DE PREÇO N.° 012/2012 - PROCESSO DE COMPRA N.º 049/2012

OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas, produção".
CONTRATADO (A): Casa da Comunicação SC Ltda.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo à quantia de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1° da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de março de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1380BC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL-ANO 2014

Camara Municipal de Altamira do Paraná				Exercício 2014	
Balanço Patrimonial				Período: Dezembro	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.841,10	1.841,10	PASSIVO CIRCULANTE	5.486,64	5.486,64
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.841,10	1.841,10	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.645,54	3.645,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.142,90	31.142,90	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.841,10	1.841,10
Imobilizado	31.142,90	31.142,90	TOTAL DO PASSIVO	5.486,64	5.486,64
Bens Móveis	31.142,90	31.142,90			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Resultados Acumulados	27.497,36	27.497,36
			Resultado do Exercício	875,00	875,00
			Resultado de Exercícios Anteriores	26.622,36	26.622,36
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.497,36	27.497,36
TOTAL:	32.984,00	32.984,00	TOTAL:	32.984,00	32.984,00
ATIVO FINANCEIRO	1.841,10	1.841,10	PASSIVO FINANCEIRO	5.486,64	5.486,64
ATIVO PERMANENTE	31.142,90	31.142,90	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL	32.984,00	32.984,00	TOTAL	5.486,64	5.486,64
SALDO PATRIMONIAL				27.497,36	27.497,36
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	0,00	0,00	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5º nível igual a 2).					

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C12999E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

CATEGORIA		AUTORIZADA	ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	269.500,00	269.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.500,00	269.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	269.500,00	269.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**303.100,00**	**303.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ELIANE DO ROCIO
Presidente do CMDCA

JOSIANE DAS GRAÇAS M PORTELLA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

MARLI DO ROCIO KULKA
Secretária Geral do CMDCA

FERNANDA GUSKOW CARDOSO
Vice Presidente CMDCA

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6FC756E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO N.º 002/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo com vista à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2015, ficam limitadas aos valores constantes do Anexo II desta Resolução.
Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:

I – relativas aos grupos de despesa:
a) Pessoal e Encargos Sociais;

Art. 2º. A realização de despesas, incluindo, restos a pagar farão parte do Cronograma e sua amortização ocorrerá até o montante da efetiva interferência financeira, constantes do anexo I deste Decreto, observadas, as exclusões do artigo 1º.
Art. 3º. Observadas as exclusões do § único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a esta resolução.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, e esta Resolução tem efeitos retroativos à **01/01/2015**

Barbosa Ferraz-PR, 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz														
Anexo I														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Programação Financeira da Interferência Mensal - 2015														
Interferência Financeira	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Acumulado**
Interferência Financeira do Executivo (a)	**1.120.000,00**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**1.120.000,00**
INTERFERÊNCIA TOTAL	1.120.000,00	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	1.120.000,00
Saldo do Ex. Anterior (b)	**0,00**													**0,00**
TOTAL ACUMUL. (a+b)	**1.120.000,00**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**1.120.000,00**
Notas Explicativas:														

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz														
Anexo II														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2015														
DESPESAS	**Desp. Fix.**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Acumulado**
Despesas Correntes (A)	**1.104.500,00**	**92.041,67**	**92.041,67**	**92.041,67**	**92.041,67**	**92.041,67**	**92.041,67**	**92.041,67**	**92.041,67**	**92.041,67**	**92.041,67**	**92.041,67**	**92.041,67**	**1.104.500,00**
Pessoal e Encargos Sociais	**800.000,00**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**800.000,00**
Juros e Enc. da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**304.500,00**	**25.375,00**	**25.375,00**	**25.375,00**	**25.375,00**	**25.375,00**	**25.375,00**	**25.375,00**	**25.375,00**	**25.375,00**	**25.375,00**	**25.375,00**	**25.375,00**	**304.500,00**
														0,00
Despesas de Capital (B)	**15.500,00**	**0,00**	**1.409,09**	**1.409,09**	**1.409,09**	**1.409,09**	**1.409,09**	**1.409,09**	**1.409,09**	**1.409,09**	**1.409,09**	**1.409,09**	**1.409,09**	**15.500,00**
Investimentos	**15.500,00**	**0,00**	**1.409,09**	**1.409,09**	**1.409,09**	**1.409,09**	**1.409,09**	**1.409,09**	**1.409,09**	**1.409,09**	**1.409,09**	**1.409,09**	**1.409,09**	**15.500,00**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Res. de Contingência (c)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL (A+B)	**1.120.000,00**	**92.041,67**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**1.120.000,00**
Restos a Pagar (D)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Consig. de Terceiros(E)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Interferencia Financeira	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	**1.120.000,00**	**92.041,67**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**1.120.000,00**

RESUMO DO FLUXO DE CAIXA													
DESCRIÇÃO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL ANO**
SALDO DO MÊS ANTERIOR	**0,00**	**1.291,67**	**1.174,24**	**1.056,82**	**939,39**	**821,97**	**704,55**	**587,12**	**469,70**	**352,27**	**234,85**	**117,42**	**(0,00)**
ENTRADAS	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**93.333,33**	**1.120.000,00**
SAÍDAS	**92.041,67**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**93.450,76**	**1.120.000,00**
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	**1.291,67**	**1.174,24**	**1.056,82**	**939,39**	**821,97**	**704,55**	**587,12**	**469,70**	**352,27**	**234,85**	**117,42**	**(0,00)**	**0,00**
Notas Explicativas:													

Barbosa Ferraz, 24 de março de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F1806885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2014	Balanço Anual		Data de Emissão: 20/03/2015	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	11.838.869,00	12.016.369,00	12.352.656,43	336.287,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	268.826,00	268.826,00	405.871,31	137.045,31
IMPOSTOS	224.197,00	224.197,00	373.588,97	149.391,97
TAXAS	44.629,00	44.629,00	32.282,34	(12.346,66)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	88.954,00	88.954,00	57.805,19	(31.148,81)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	88.954,00	88.954,00	57.805,19	(31.148,81)
RECEITA PATRIMONIAL	110.624,00	110.624,00	77.731,88	(32.892,12)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.800,00	5.800,00	7.591,20	1.791,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	104.824,00	104.824,00	70.140,68	(34.683,32)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.082,00	8.082,00	7.484,80	(597,20)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.320.292,00	11.497.792,00	11.766.703,99	268.911,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.285.292,00	11.419.392,00	11.723.303,99	303.911,99
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.000,00	78.400,00	43.400,00	(35.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.091,00	42.091,00	37.059,26	(5.031,74)
MULTAS JUROS DE MORA	8.830,00	8.830,00	5.204,92	(3.625,08)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	22.945,00	22.945,00	19.543,32	(3.401,68)
RECEITAS DIVERSAS	10.316,00	10.316,00	12.311,02	1.995,02
RECEITAS DE CAPITAL	165.000,00	1.930.767,40	851.865,55	(1.078.901,85)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	35.000,00	880.000,00	0,00	(880.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	35.000,00	880.000,00	0,00	(880.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	106.642,86	107.700,00	1.057,14
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	65.000,00	106.642,86	107.700,00	1.057,14
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	65.000,00	944.124,54	744.165,55	(199.958,99)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	142.857,14	157.273,20	14.416,06
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	65.000,00	801.267,40	586.892,35	(214.375,05)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.810.709,00)	(1.810.709,00)	(1.837.684,16)	(26.975,16)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(1.810.709,00)	(1.810.709,00)	(1.837.684,16)	(26.975,16)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.810.709,00)	(1.810.709,00)	(1.837.684,16)	(26.975,16)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.193.160,00	12.136.427,40	11.366.837,82	(769.589,58)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	10.193.160,00	12.136.427,40	11.366.837,82	(769.589,58)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	10.193.160,00	12.136.427,40	11.366.837,82	(769.589,58)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	567.084,23	567.084,23	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	567.084,23	567.084,23	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	8.823.398,00	9.571.017,64	9.229.867,51	9.229.867,51	9.229.220,11	341.150,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.542.997,00	4.982.896,89	4.897.121,92	4.897.121,92	4.897.121,92	85.774,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	26.889,00	7.389,00	7.068,26	7.068,26	7.068,26	320,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.253.512,00	4.580.731,75	4.325.677,33	4.325.677,33	4.325.029,93	255.054,42
DESPESAS DE CAPITAL	678.753,00	2.495.393,99	1.572.191,83	1.572.191,83	1.322.191,83	923.202,16
INVESTIMENTOS	550.000,00	2.358.740,99	1.435.791,80	1.435.791,80	1.185.791,80	922.949,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	128.753,00	136.653,00	136.400,03	136.400,03	136.400,03	252,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	9.556.060,00	12.066.411,63	10.802.059,34	10.802.059,34	10.551.411,94	1.264.352,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	9.556.060,00	12.066.411,63	10.802.059,34	10.802.059,34	10.551.411,94	1.264.352,29
SUPERÁVIT (IX)	637.100,00	70.015,77	564.778,48	564.778,48	815.425,88	(494.762,71)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	10.193.160,00	12.136.427,40	11.366.837,82	11.366.837,82	11.366.837,82	769.589,58

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.032,00	5.032,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.032,00	5.032,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.032,00	5.032,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DCDE068F

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2014	Balanço Anual		Data de Emissão: 23/03/2015	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.121.696,00	1.121.696,00	1.054.248,82	(67.447,18)
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	366.094,00	366.094,00	349.873,34	(16.220,66)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	366.094,00	366.094,00	349.873,34	(16.220,66)
RECEITA PATRIMONIAL	748.726,00	748.726,00	698.345,54	(50.380,46)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	748.726,00	748.726,00	698.345,54	(50.380,46)
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.876,00	6.876,00	6.029,94	(846,06)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.876,00	6.876,00	6.029,94	(846,06)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	655.366,00	655.366,00	641.141,89	(14.224,11)
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	655.366,00	655.366,00	641.141,89	(14.224,11)

CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	655.366,00	655.366,00	641.141,89	(14.224,11)
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.777.062,00	1.777.062,00	1.695.390,71	(81.671,29)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.777.062,00	1.777.062,00	1.695.390,71	(81.671,29)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	1.777.062,00	1.777.062,00	1.695.390,71	(81.671,29)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.768.430,00	1.768.430,00	955.697,55	955.697,55	955.697,55	812.732,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.723.430,00	1.723.430,00	920.041,35	920.041,35	920.041,35	803.388,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	35.656,20	35.656,20	35.656,20	9.343,80
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.632,00	8.632,00	0,00	0,00	0,00	8.632,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.632,00	8.632,00	0,00	0,00	0,00	8.632,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.777.062,00	1.777.062,00	955.697,55	955.697,55	955.697,55	821.364,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.777.062,00	1.777.062,00	955.697,55	955.697,55	955.697,55	821.364,45
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	739.693,16	739.693,16	739.693,16	(739.693,16)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.777.062,00	1.777.062,00	1.695.390,71	1.695.390,71	1.695.390,71	81.671,29

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HEVERSON JOSE TUROZI
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador RPPS de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:398C94B0

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - PREFEITURA

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2014			Balanço Anual	Data de Emissão: 20/03/2015	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	11.366.837,82	9.821.514,69	Despesa Orçamentária (VI)	10.802.059,34	9.428.820,67
Ordinária	11.366.837,82	9.821.514,69	Ordinária	10.802.059,34	9.428.820,67
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	61.868,02	40.664,63	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	706.249,40	575.709,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.136.828,56	925.973,55	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	891.213,16	938.301,55
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	769.373,45	924.051,80	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	935.385,95	769.373,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	769.373,45	924.051,80	Caixa e Equivalentes de Caixa	935.385,95	769.373,45
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	13.334.907,85	11.712.204,67	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	13.334.907,85	11.712.204,67

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1DA16641

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2014			Balanço Anual	Data de Emissão: 23/03/2015	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	1.695.390,71	1.040.429,45	Despesa Orçamentária (VI)	955.697,55	727.037,88
Ordinária	1.695.390,71	1.040.429,45	Ordinária	955.697,55	727.037,88
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	69.149,40	21.203,60	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	71.276,17	33.187,78	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	153.240,25	855.603,88
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	6.131.578,85	6.619.399,78	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	6.858.457,33	6.131.578,85
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.131.578,85	6.619.399,78	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.858.457,33	6.131.578,85
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	7.967.395,13	7.714.220,61	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	7.967.395,13	7.714.220,61

HEVERSON JOSE TUROZI
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador RPPS de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:775DA3BF

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.858.457,33	6.131.578,85	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.532,97	156.890,16	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	3.532,97	156.890,16	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	6.854.924,36	5.974.688,69	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	6.854.924,36	5.974.688,69	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	272.000,00	296.000,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	272.000,00	296.000,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	19.007.735,25	14.498.263,68
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	272.000,00	296.000,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	19.007.735,25	14.498.263,68
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	19.007.735,25	14.498.263,68
			TOTAL DO PASSIVO	19.007.735,25	14.498.263,68
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	(11.877.277,92)	(8.070.684,83)
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(3.794.593,09)	(2.229.036,20)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(8.070.684,83)	(5.841.648,63)
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(12.000,00)	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(11.877.277,92)	(8.070.684,83)
TOTAL	7.130.457,33	6.427.578,85	TOTAL	7.130.457,33	6.427.578,85
ATIVO FINANCEIRO	6.858.457,33	6.131.578,85	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	272.000,00	296.000,00	PASSIVO PERMANENTE	19.007.735,25	14.498.263,68
SALDO PATRIMONIAL				(11.877.277,92)	(8.070.684,83)
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	739.693,16
Vinculada	0,00
TOTAL	739.693,16

HEVERSON JOSE TUROZI
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador RPPS de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:06E29B14

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - PREFEITURA

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2014
Balanço Anual

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.335.484,70	1.336.127,22	PASSIVO CIRCULANTE	352.428,92	7.669,60

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	935.385,95	769.373,45	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	86.673,72	2.637,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	935.385,95	769.373,45	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	396.905,26	565.625,17	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	68.692,78	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	328.212,48	324.870,90	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	86.673,72	2.637,60
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	240.754,27	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	6.246,53	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.193,49	1.128,60	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	6.246,53	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	1.965,58	1.128,60	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	1.227,91	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	250.647,40	5.032,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.577.474,37	9.377.885,81	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	250.647,40	5.032,00
IMOBILIZADO	10.577.474,37	9.377.885,81	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	3.081.912,42	2.524.722,90	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	7.495.561,95	6.853.162,91	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.861,27	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.861,27	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	533.803,64	375.269,21
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	533.803,64	262.553,80
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	533.803,64	262.553,80
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	0,00	95.731,85
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	76.923,25
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	18.808,60
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	16.983,56
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	16.983,56
			TOTAL DO PASSIVO	886.232,56	382.938,81
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	11.026.726,51	10.331.074,22
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	936.406,56	324.262,28
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.090.319,95	10.006.811,94
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.026.726,51	10.331.074,22
TOTAL	11.912.959,07	10.714.013,03	TOTAL	11.912.959,07	10.714.013,03
ATIVO FINANCEIRO	935.385,95	769.373,45	PASSIVO FINANCEIRO*	250.647,40	5.032,00
ATIVO PERMANENTE	10.977.573,12	9.944.639,58	PASSIVO PERMANENTE	635.585,16	377.906,81
SALDO PATRIMONIAL				11.026.726,51	10.331.074,22

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	564.778,48
Vinculada	0,00
TOTAL	564.778,48

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4251AFF4

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - PREFEITURA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2014
Balanço Anual					
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	886.181,16	886.181,16	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	886.181,16	886.181,16	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS	0,00	338.878,92	338.878,92	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	338.878,92	338.878,92	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 119 - 8 FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAFEARA	0,00	338.878,92	338.878,92	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 15 - 9 INSS	0,00	46.326,49	46.326,49	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 1302 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA	0,00	581,79	581,79	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 1302 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA	0,00	87.525,63	87.525,63	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS - 1302 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA	0,00	19.058,85	19.058,85	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 31358 - 1 NOELE MARQUES FEITOSA	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA - 29575 - 2 SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LUPIONOPOLIS	0,00	1.932,48	1.932,48	0,00

2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 29575 - 2 SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LUPIONOPOLIS	0,00	8.218,52	8.218,52	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 118 - 0 AFUMUC	0,00	51.596,83	51.596,83	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 36 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	190.510,68	190.510,68	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 364 - 6 BCO DO BRASIL S/A	0,00	5.217,95	5.217,95	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 2151 - 2 BANCO BRADESCO S/A	0,00	129.828,02	129.828,02	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 1216 - 5 APAE DE CAFEARA	0,00	3.964,00	3.964,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - 31457 - 9 APMF-Associação de Pais, Mestres e Funcionarios	0,00	741,00	741,00	0,00
	Despesa Orçamentária	5.032,00	10.802.059,34	10.556.443,94	250.647,40
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	10.802.059,34	10.551.411,94	250.647,40
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	5.032,00	0,00	5.032,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		5.032,00	11.688.240,50	11.442.625,10	250.647,40

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:506973C5

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2014
Balanço Anual					
Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	71.276,17	71.276,17	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	71.276,17	71.276,17	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS	0,00	1.270,49	1.270,49	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	1.270,49	1.270,49	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.02.00.00.00	SERVIDOR INATIVO - 1302 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA	0,00	1.270,49	1.270,49	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 1302 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA	0,00	10.954,18	10.954,18	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 118 - 0 AFUMUC	0,00	6.918,49	6.918,49	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 36 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	45.446,37	45.446,37	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 364 - 6 BCO DO BRASIL S/A	0,00	6.686,64	6.686,64	0,00
Despesa Orçamentária		0,00	955.697,55	955.697,55	0,00
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	955.697,55	955.697,55	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	1.026.973,72	1.026.973,72	0,00

HEVERSON JOSE TUROZI
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador RPPS de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D13428CA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA (1º BIMESTRE)

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.412.943,00	31.579,06	12.444.522,06	1.488.965,03	1.488.965,03	1.488.965,03	1.488.965,03	11,96	10.955.557,03
DESPESAS CORRENTES	10.041.495,00	(500,00)	10.040.995,00	1.409.187,30	1.409.187,30	1.409.187,30	1.409.187,30	14,03	8.631.807,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.984.680,00	1.500,00	5.986.180,00	860.045,27	860.045,27	860.045,27	860.045,27	14,37	5.126.134,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	0,00	40.000,00	4.506,49	4.506,49	4.506,49	4.506,49	11,27	35.493,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.016.815,00	(2.000,00)	4.014.815,00	544.635,54	544.635,54	544.635,54	544.635,54	13,57	3.470.179,46
DESPESAS DE CAPITAL	1.518.690,00	32.079,06	1.550.769,06	79.777,73	79.777,73	79.777,73	79.777,73	5,14	1.470.991,33
INVESTIMENTOS	1.441.350,00	32.079,06	1.473.429,06	57.608,80	57.608,80	57.608,80	57.608,80	3,91	1.415.820,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	77.340,00	0,00	77.340,00	22.168,93	22.168,93	22.168,93	22.168,93	28,66	55.171,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	852.758,00	0,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	852.758,00	0,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	802.010,00	(1.500,00)	800.510,00	68.715,50	68.715,50	68.715,50	68.715,50	8,58	731.794,50

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.214.953,00	30.079,06	13.245.032,06	1.557.680,53	1.557.680,53	1.557.680,53	1.557.680,53	11,76	11.687.351,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.214.953,00	30.079,06	13.245.032,06	1.557.680,53	1.557.680,53	1.557.680,53	1.557.680,53	11,76	11.687.351,53
SUPERÁVIT (XIII)	694.439,00	0,00	694.439,00	694.867,26	694.867,26	694.867,26	694.867,26	100,06	(428,26)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.909.392,00	30.079,06	13.939.471,06	2.252.547,79	2.252.547,79	2.252.547,79	2.252.547,79	16,16	11.686.923,27

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:18C94212

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA (1º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	802.010,00	(1.500,00)	800.510,00	68.715,50	68.715,50	68.715,50	68.715,50	8,58	731.794,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	603.050,00	(1.500,00)	601.550,00	68.715,50	68.715,50	68.715,50	68.715,50	11,42	532.834,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.960,00	0,00	198.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.960,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	802.010,00	(1.500,00)	800.510,00	68.715,50	68.715,50	68.715,50	68.715,50	8,58	731.794,50
SUPERÁVIT (IV)	0,00	1.500,00	1.500,00	5.085,95	5.085,95	5.085,95	5.085,95	339,06	(3.585,95)
TOTAL (V) = (III + IV)	802.010,00	0,00	802.010,00	73.801,45	73.801,45	73.801,45	73.801,45	9,20	728.208,55

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4A16146F

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA (1º BIMESTRE)

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.124.953,00	14.124.953,00	2.391.629,20	16,93	2.391.629,20	16,93	11.733.323,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	293.584,00	293.584,00	67.658,74	23,05	67.658,74	23,05	225.925,26
IMPOSTOS	254.218,00	254.218,00	55.079,88	21,67	55.079,88	21,67	199.138,12
TAXAS	39.366,00	39.366,00	12.578,86	31,95	12.578,86	31,95	26.787,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	485.361,00	485.361,00	57.309,57	11,81	57.309,57	11,81	428.051,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	399.043,00	399.043,00	55.863,62	14,00	55.863,62	14,00	343.179,38
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	86.318,00	86.318,00	1.445,95	1,68	1.445,95	1,68	84.872,05
RECEITA PATRIMONIAL	870.102,00	870.102,00	152.738,72	17,55	152.738,72	17,55	717.363,28
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	1.051,60	0,00	1.051,60	0,00	(1.051,60)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	870.102,00	870.102,00	151.687,12	17,43	151.687,12	17,43	718.414,88
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.844,00	10.844,00	2.250,86	20,76	2.250,86	20,76	8.593,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.411.554,00	12.411.554,00	2.102.707,05	16,94	2.102.707,05	16,94	10.308.846,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.391.904,00	12.391.904,00	2.102.707,05	16,97	2.102.707,05	16,97	10.289.196,95
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	19.650,00	19.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.650,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.508,00	53.508,00	8.964,26	16,75	8.964,26	16,75	44.543,74
MULTAS JUROS DE MORA	4.464,00	4.464,00	1.155,10	25,88	1.155,10	25,88	3.308,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.495,00	7.495,00	1.040,86	13,89	1.040,86	13,89	6.454,14
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	30.032,00	30.032,00	6.589,21	21,94	6.589,21	21,94	23.442,79
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	11.517,00	11.517,00	179,09	1,56	179,09	1,56	11.337,91
RECEITAS DE CAPITAL	1.021.443,00	1.021.443,00	150.000,00	14,69	150.000,00	14,69	871.443,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.593,00	70.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.593,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.593,00	70.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.593,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.850,00	70.850,00	150.000,00	211,71	150.000,00	211,71	(79.150,00)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.850,00	70.850,00	150.000,00	211,71	150.000,00	211,71	(79.150,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.951.353,00)	(1.951.353,00)	(362.882,86)	18,60	(362.882,86)	18,60	(1.588.470,14)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.951.353,00)	(1.951.353,00)	(362.882,86)	18,60	(362.882,86)	18,60	(1.588.470,14)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.951.353,00)	(1.951.353,00)	(362.882,86)	18,60	(362.882,86)	18,60	(1.588.470,14)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	714.349,00	714.349,00	73.801,45	10,33	73.801,45	10,33	640.547,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.909.392,00	13.909.392,00	2.252.547,79	16,19	2.252.547,79	16,19	11.656.844,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.909.392,00	13.909.392,00	2.252.547,79	16,19	2.252.547,79	16,19	11.656.844,21
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.909.392,00	13.909.392,00	2.252.547,79	16,19	2.252.547,79	16,19	11.656.844,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419.017,25	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:36095ED5

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRA (1º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	714.349,00	714.349,00	73.801,45	10,33	73.801,45	10,33	640.547,55
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	714.349,00	714.349,00	73.801,45	10,33	73.801,45	10,33	640.547,55
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	714.349,00	714.349,00	73.801,45	10,33	73.801,45	10,33	640.547,55
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	714.349,00	714.349,00	73.801,45	10,33	73.801,45	10,33	640.547,55
DÉFICIT (IV)	(87.661,00)	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	626.688,00	714.349,00	73.801,45	10,33	73.801,45	10,33	640.547,55

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A041E63B

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (1º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2015				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	10.514.972,27	2.336.464,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5EAC8ACB

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (1º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015					
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.222.649,00	1.222.649,00	194.231,05	194.231,05	206.612,38
RECEITAS CORRENTES	1.222.649,00	1.222.649,00	194.231,05	194.231,05	206.612,38
Receita de Contribuições dos Segurados	399.043,00	399.043,00	55.863,62	55.863,62	49.046,91
Pessoal Civil	399.043,00	399.043,00	55.863,62	55.863,62	49.046,91
Contribuição do Servidor Ativo Civil	397.938,00	397.938,00	55.821,59	55.821,59	48.851,45

Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.105,00	1.105,00	42,03	42,03	195,46
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	816.111,00	816.111,00	137.326,57	137.326,57	156.582,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	816.111,00	816.111,00	137.326,57	137.326,57	156.582,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	7.495,00	7.495,00	1.040,86	1.040,86	982,84
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	714.349,00	714.349,00	73.801,45	73.801,45	68.199,59
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	1.936.998,00	1.936.998,00	268.032,50	268.032,50	274.811,97

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.143.000,00	1.143.000,00	156.558,20	156.558,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.143.000,00	1.143.000,00	156.558,20	156.558,20	0,00
Despesas Correntes	1.143.000,00	1.143.000,00	156.558,20	156.558,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.143.000,00	1.143.000,00	156.558,20	156.558,20	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	793.998,00	793.998,00	111.474,30	111.474,30	274.811,97

RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SAEPROVRITDEODRE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	73.460,03	71.375,75	3.532,97
Investimentos	6.872.400,76	6.914.889,20	6.854.924,36
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	714.349,00	714.349,00	73.801,45	73.801,45	68.199,59
Receita de Contribuições	714.349,00	714.349,00	73.801,45	73.801,45	68.199,59
Patronal	496.693,00	496.693,00	68.163,45	68.163,45	62.883,81
Pessoal Civil	496.693,00	496.693,00	68.163,45	68.163,45	62.883,81
Contribuição do Servidor Ativo Civil	496.693,00	496.693,00	68.163,45	68.163,45	62.883,81
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	178.358,00	178.358,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	39.298,00	39.298,00	5.638,00	5.638,00	5.315,78
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	714.349,00	714.349,00	73.801,45	73.801,45	68.199,59

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ED6EA3C5

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE (1º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.021.399,00	10.021.399,00	1.874.766,14	18,71
Impostos líquidos	254.218,00	254.218,00	55.079,88	21,67
Impostos	254.218,00	254.218,00	55.079,88	21,67
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	10.416,00	10.416,00	5.271,21	50,61
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	10.416,00	10.416,00	5.271,21	50,61
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	9.756.765,00	9.756.765,00	1.814.415,05	18,60
Da união	7.857.969,00	7.857.969,00	1.517.525,64	19,31
Do estado	1.898.796,00	1.898.796,00	296.889,41	15,64
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	545.670,00	545.670,00	47.793,65	8,76
Da união para o município	511.895,00	511.895,00	47.793,65	9,34
Do estado para o município	33.775,00	33.775,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.175.325,00	1.175.325,00	61.955,50	5,27
Outras Receitas Orçamentárias	3.126.678,00	3.126.678,00	424.838,36	13,59
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	1.951.353,00	1.951.353,00	362.882,86	18,60
TOTAL	11.972.394,00	11.972.394,00	1.984.515,29	16,58

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.771.140,00	2.769.140,00	432.313,71	15,61	432.313,71	15,61
Pessoal e encargos sociais	1.423.900,00	1.423.900,00	221.319,95	15,54	221.319,95	15,54
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.347.240,00	1.345.240,00	210.993,76	15,68	210.993,76	15,68
DESPESAS DE CAPITAL	287.100,00	319.179,06	56.175,80	17,60	56.175,80	17,60
Investimentos	287.100,00	319.179,06	56.175,80	17,60	56.175,80	17,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.058.240,00	3.088.319,06	488.489,51	15,82	488.489,51	15,82

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.058.240,00	3.088.319,06	488.489,51	100,00	488.489,51	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.300,00	6.200,00	512,20	0,10	512,20	0,10
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	548.557,00	523.557,00	50.391,14	10,32	50.391,14	10,32
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	496.365,00	496.365,00	50.391,14	10,32	50.391,14	10,32
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	52.192,00	27.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.503.383,00	2.558.562,06	437.586,17	89,58	437.586,17	89,58

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		23,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.008.740,00	3.038.819,06	488.489,51	100,00	488.489,51	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.058.240,00	3.088.319,06	488.489,51	100,00	488.489,51	100,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FEAF4482

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (1º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.412.943,00	12.444.522,06	1.488.965,03	1.488.965,03	1.488.965,03	1.488.965,03	95,59	11,96	10.955.557,03
ADMINISTRAÇÃO	1.535.220,00	1.535.220,00	174.053,31	174.053,31	174.053,31	174.053,31	11,17	11,34	1.361.166,69
AÇÃO JUDICIÁRIA	59.150,00	59.150,00	9.316,59	9.316,59	9.316,59	9.316,59	0,60	15,75	49.833,41
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	159.400,00	159.400,00	22.544,16	22.544,16	22.544,16	22.544,16	1,45	14,14	136.855,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.035.500,00	1.035.500,00	105.340,90	105.340,90	105.340,90	105.340,90	6,76	10,17	930.159,10
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	45.250,00	45.250,00	4.561,18	4.561,18	4.561,18	4.561,18	0,29	10,08	40.688,82
CONTROLE INTERNO	60.900,00	60.900,00	9.395,14	9.395,14	9.395,14	9.395,14	0,60	15,43	51.504,86
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	121.200,00	121.200,00	15.635,62	15.635,62	15.635,62	15.635,62	1,00	12,90	105.564,38
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	53.820,00	53.820,00	7.259,72	7.259,72	7.259,72	7.259,72	0,47	13,49	46.560,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	690.932,00	690.932,00	63.343,09	63.343,09	63.343,09	63.343,09	4,07	9,17	627.588,91
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	128.000,00	128.000,00	17.688,73	17.688,73	17.688,73	17.688,73	1,14	13,82	110.311,27
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	562.932,00	562.932,00	45.654,36	45.654,36	45.654,36	45.654,36	2,93	8,11	517.277,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.045.000,00	1.045.000,00	150.863,10	150.863,10	150.863,10	150.863,10	9,69	14,44	894.136,90
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.045.000,00	1.045.000,00	150.863,10	150.863,10	150.863,10	150.863,10	9,69	14,44	894.136,90
SAÚDE	2.900.530,00	2.932.109,06	469.734,25	469.734,25	469.734,25	469.734,25	30,16	16,02	2.462.374,81
ATENÇÃO BÁSICA	2.851.030,00	2.882.609,06	469.734,25	469.734,25	469.734,25	469.734,25	30,16	16,30	2.412.874,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
TRABALHO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
EDUCAÇÃO	2.429.803,00	2.429.803,00	323.061,19	323.061,19	323.061,19	323.061,19	20,74	13,30	2.106.741,81
ENSINO FUNDAMENTAL	1.726.550,00	1.726.550,00	219.115,45	219.115,45	219.115,45	219.115,45	14,07	12,69	1.507.434,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	592.740,00	592.740,00	95.457,94	95.457,94	95.457,94	95.457,94	6,13	16,10	497.282,06
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.883,00	60.883,00	5.020,88	5.020,88	5.020,88	5.020,88	0,32	8,25	55.862,12
EDUCAÇÃO ESPECIAL	49.630,00	49.630,00	3.466,92	3.466,92	3.466,92	3.466,92	0,22	6,99	46.163,08
CULTURA	148.700,00	148.700,00	13.363,05	13.363,05	13.363,05	13.363,05	0,86	8,99	135.336,95
DIFUSÃO CULTURAL	148.700,00	148.700,00	13.363,05	13.363,05	13.363,05	13.363,05	0,86	8,99	135.336,95
URBANISMO	1.536.950,00	1.536.950,00	121.929,15	121.929,15	121.929,15	121.929,15	7,83	7,93	1.415.020,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	822.650,00	822.650,00	19.749,04	19.749,04	19.749,04	19.749,04	1,27	2,40	802.900,96
SERVIÇOS URBANOS	714.300,00	714.300,00	102.180,11	102.180,11	102.180,11	102.180,11	6,56	14,30	612.119,89
HABITAÇÃO	75.000,00	75.000,00	1.112,35	1.112,35	1.112,35	1.112,35	0,07	1,48	73.887,65
HABITAÇÃO URBANA	75.000,00	75.000,00	1.112,35	1.112,35	1.112,35	1.112,35	0,07	1,48	73.887,65
GESTÃO AMBIENTAL	141.000,00	141.000,00	30.514,34	30.514,34	30.514,34	30.514,34	1,96	21,64	110.485,66
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	61.000,00	61.000,00	30.514,34	30.514,34	30.514,34	30.514,34	1,96	50,02	30.485,66
CONTROLE AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AGRICULTURA	206.010,00	206.010,00	13.040,15	13.040,15	13.040,15	13.040,15	0,84	6,33	192.969,85
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
ABASTECIMENTO	47.510,00	47.510,00	4.204,13	4.204,13	4.204,13	4.204,13	0,27	8,85	43.305,87
EXTENSÃO RURAL	158.500,00	158.500,00	8.836,02	8.836,02	8.836,02	8.836,02	0,57	5,57	149.663,98
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	133.000,00	133.000,00	28,50	28,50	28,50	28,50	0,00	0,02	132.971,50
ENERGIA ELÉTRICA	133.000,00	133.000,00	28,50	28,50	28,50	28,50	0,00	0,02	132.971,50
TRANSPORTE	248.100,00	248.100,00	70.343,75	70.343,75	70.343,75	70.343,75	4,52	28,35	177.756,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	248.100,00	248.100,00	70.343,75	70.343,75	70.343,75	70.343,75	4,52	28,35	177.756,25
DESPORTO E LAZER	166.500,00	166.500,00	11.170,79	11.170,79	11.170,79	11.170,79	0,72	6,71	155.329,21
DESPORTO COMUNITÁRIO	166.500,00	166.500,00	11.170,79	11.170,79	11.170,79	11.170,79	0,72	6,71	155.329,21
ENCARGOS ESPECIAIS	281.640,00	281.640,00	46.408,01	46.408,01	46.408,01	46.408,01	2,98	16,48	235.231,99
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	172.340,00	172.340,00	26.675,42	26.675,42	26.675,42	26.675,42	1,71	15,48	145.664,58
TRANSFERÊNCIAS	109.300,00	109.300,00	19.732,59	19.732,59	19.732,59	19.732,59	1,27	18,05	89.567,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	852.758,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00
RESERVA DO RPPS	793.998,00	793.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.998,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	58.760,00	58.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.760,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	802.010,00	800.510,00	68.715,50	68.715,50	68.715,50	68.715,50	4,41	8,58	731.794,50
TOTAL	13.214.953,00	13.245.032,06	1.557.680,53	1.557.680,53	1.557.680,53	1.557.680,53	100,00	11,76	11.687.351,53

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52460A87

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA (1º BIMESTRE)

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
ADMINISTRAÇÃO	284.280,00	284.280,00	9.851,86	9.851,86	9.851,86	9.851,86	14,34	3,47	274.428,14
AÇÃO JUDICIÁRIA	5.350,00	5.350,00	740,84	740,84	740,84	740,84	1,08	13,85	4.609,16
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	19.600,00	19.600,00	2.140,78	2.140,78	2.140,78	2.140,78	3,12	10,92	17.459,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.500,00	28.500,00	3.471,90	3.471,90	3.471,90	3.471,90	5,05	12,18	25.028,10

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	202.750,00	202.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.750,00
CONTROLE INTERNO	9.100,00	9.100,00	954,84	954,84	954,84	954,84	1,39	10,49	8.145,16
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.800,00	13.800,00	1.914,06	1.914,06	1.914,06	1.914,06	2,79	13,87	11.885,94
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.180,00	5.180,00	629,44	629,44	629,44	629,44	0,92	12,15	4.550,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.300,00	9.300,00	1.308,16	1.308,16	1.308,16	1.308,16	1,90	14,07	7.991,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.300,00	9.300,00	1.308,16	1.308,16	1.308,16	1.308,16	1,90	14,07	7.991,84
SAÚDE	157.710,00	156.210,00	18.755,26	18.755,26	18.755,26	18.755,26	27,29	12,01	137.454,74
ATENÇÃO BÁSICA	157.710,00	156.210,00	18.755,26	18.755,26	18.755,26	18.755,26	27,29	12,01	137.454,74
EDUCAÇÃO	263.230,00	263.230,00	26.802,64	26.802,64	26.802,64	26.802,64	39,01	10,18	236.427,36
ENSINO FUNDAMENTAL	177.950,00	177.950,00	14.753,47	14.753,47	14.753,47	14.753,47	21,47	8,29	163.196,53
EDUCAÇÃO INFANTIL	71.760,00	71.760,00	11.167,69	11.167,69	11.167,69	11.167,69	16,25	15,56	60.592,31
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.900,00	7.900,00	478,08	478,08	478,08	478,08	0,70	6,05	7.421,92
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.620,00	5.620,00	403,40	403,40	403,40	403,40	0,59	7,18	5.216,60
CULTURA	7.300,00	7.300,00	915,42	915,42	915,42	915,42	1,33	12,54	6.384,58
DIFUSÃO CULTURAL	7.300,00	7.300,00	915,42	915,42	915,42	915,42	1,33	12,54	6.384,58
URBANISMO	60.800,00	60.800,00	8.566,64	8.566,64	8.566,64	8.566,64	12,47	14,09	52.233,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.150,00	9.150,00	1.277,08	1.277,08	1.277,08	1.277,08	1,86	13,96	7.872,92
SERVIÇOS URBANOS	51.650,00	51.650,00	7.289,56	7.289,56	7.289,56	7.289,56	10,61	14,11	44.360,44
HABITAÇÃO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
HABITAÇÃO URBANA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
AGRICULTURA	1.490,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490,00
ABASTECIMENTO	490,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00
EXTENSÃO RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	14.900,00	14.900,00	2.294,88	2.294,88	2.294,88	2.294,88	3,34	15,40	12.605,12
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.900,00	14.900,00	2.294,88	2.294,88	2.294,88	2.294,88	3,34	15,40	12.605,12
DESPORTO E LAZER	500,00	500,00	220,64	220,64	220,64	220,64	0,32	44,13	279,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	500,00	500,00	220,64	220,64	220,64	220,64	0,32	44,13	279,36
TOTAL	802.010,00	800.510,00	68.715,50	68.715,50	68.715,50	68.715,50	100,00	8,58	731.794,50

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6967A472

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO (1º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.412.943,00	12.444.522,06	1.488.965,03	1.488.965,03	1.488.965,03	1.488.965,03	95,59	11,96	10.955.557,03
ADMINISTRAÇÃO	1.535.220,00	1.535.220,00	174.053,31	174.053,31	174.053,31	174.053,31	11,17	11,34	1.361.166,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	690.932,00	690.932,00	63.343,09	63.343,09	63.343,09	63.343,09	4,07	9,17	627.588,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.045.000,00	1.045.000,00	150.863,10	150.863,10	150.863,10	150.863,10	9,69	14,44	894.136,90
SAÚDE	2.900.530,00	2.932.109,06	469.734,25	469.734,25	469.734,25	469.734,25	30,16	16,02	2.462.374,81
TRABALHO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
EDUCAÇÃO	2.429.803,00	2.429.803,00	323.061,19	323.061,19	323.061,19	323.061,19	20,74	13,30	2.106.741,81
CULTURA	148.700,00	148.700,00	13.363,05	13.363,05	13.363,05	13.363,05	0,86	8,99	135.336,95
URBANISMO	1.536.950,00	1.536.950,00	121.929,15	121.929,15	121.929,15	121.929,15	7,83	7,93	1.415.020,85
HABITAÇÃO	75.000,00	75.000,00	1.112,35	1.112,35	1.112,35	1.112,35	0,07	1,48	73.887,65
GESTÃO AMBIENTAL	141.000,00	141.000,00	30.514,34	30.514,34	30.514,34	30.514,34	1,96	21,64	110.485,66
AGRICULTURA	206.010,00	206.010,00	13.040,15	13.040,15	13.040,15	13.040,15	0,84	6,33	192.969,85
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	133.000,00	133.000,00	28,50	28,50	28,50	28,50	0,00	0,02	132.971,50
TRANSPORTE	248.100,00	248.100,00	70.343,75	70.343,75	70.343,75	70.343,75	4,52	28,35	177.756,25
DESPORTO E LAZER	166.500,00	166.500,00	11.170,79	11.170,79	11.170,79	11.170,79	0,72	6,71	155.329,21
ENCARGOS ESPECIAIS	281.640,00	281.640,00	46.408,01	46.408,01	46.408,01	46.408,01	2,98	16,48	235.231,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	852.758,00	852.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.758,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	802.010,00	800.510,00	68.715,50	68.715,50	68.715,50	68.715,50	4,41	8,58	731.794,50
TOTAL	13.214.953,00	13.245.032,06	1.557.680,53	1.557.680,53	1.557.680,53	1.557.680,53	100,00	11,76	11.687.351,53

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D16D7837

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RECEITAS E DESPESAS MDE (1º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	264.634,00	264.634,00	60.351,09	60.351,09	22,81
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	38.270,00	38.270,00	16.583,29	16.583,29	43,33
1.1.1 - IPTU	28.541,00	28.541,00	11.352,34	11.352,34	39,78
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	122,00	122,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	8.745,00	8.745,00	4.812,14	4.812,14	55,03
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	862,00	862,00	418,81	418,81	48,59

1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	16.380,00	16.380,00	5.784,74	5.784,74	35,32
1.2.1 - ITBI	16.380,00	16.380,00	5.784,74	5.784,74	35,32
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	54.325,00	54.325,00	15.272,28	15.272,28	28,11
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	53.638,00	53.638,00	15.232,02	15.232,02	28,40
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	53,00	53,00	40,26	40,26	75,96
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	573,00	573,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	61,00	61,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	155.659,00	155.659,00	22.710,78	22.710,78	14,59
1.4.1 - IRRF	155.659,00	155.659,00	22.710,78	22.710,78	14,59
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	9.756.765,00	9.756.765,00	1.814.415,05	1.814.415,05	18,60
2.1 - Cota-parte FPM	7.696.670,00	7.696.670,00	1.505.741,15	1.505.741,15	19,56
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.696.670,00	7.696.670,00	1.505.741,15	1.505.741,15	19,56
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.754.416,00	1.754.416,00	285.526,24	285.526,24	16,27
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.220,00	18.220,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	31.215,00	31.215,00	6.083,60	6.083,60	19,49
2.5 - Cota-parte ITR	143.079,00	143.079,00	11.784,49	11.784,49	8,24
2.6 - Cota-parte IPVA	113.165,00	113.165,00	5.279,57	5.279,57	4,67
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	10.021.399,00	10.021.399,00	1.874.766,14	1.874.766,14	18,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.993,00	6.993,00	1.484,21	1.484,21	21,22
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	184.831,00	184.831,00	39.528,24	39.528,24	21,39
5.1 - Transferências do salário-educação	107.305,00	107.305,00	31.579,27	31.579,27	29,43
5.2 - Outras transferências do FNDE	76.720,00	76.720,00	7.285,62	7.285,62	9,50
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	806,00	806,00	663,35	663,35	82,30
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	804,00	804,00	281,65	281,65	35,03
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	804,00	804,00	281,65	281,65	35,03
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	192.628,00	192.628,00	41.294,10	41.294,10	21,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.951.353,00	1.951.353,00	362.882,86	362.882,86	18,60
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.539.334,00	1.539.334,00	301.148,16	301.148,16	19,56
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	350.883,00	350.883,00	57.105,22	57.105,22	16,27
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.644,00	3.644,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.243,00	6.243,00	1.216,70	1.216,70	19,49
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	28.616,00	28.616,00	2.356,89	2.356,89	8,24
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	22.633,00	22.633,00	1.055,89	1.055,89	4,67
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.194.533,00	1.194.533,00	163.338,20	163.338,20	13,67
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.192.144,00	1.192.144,00	161.088,86	161.088,86	13,51
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.389,00	2.389,00	2.249,34	2.249,34	94,15
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(759.209,00)	(759.209,00)	(201.794,00)	(201.794,00)	26,58

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.157.750,00	1.157.750,00	172.554,42	172.554,42	14,90
13.1 - Com educação infantil	437.500,00	437.500,00	85.128,29	85.128,29	19,46
13.2 - Com ensino fundamental	720.250,00	720.250,00	87.426,13	87.426,13	12,14
14 - OUTRAS DESPESAS	28.283,00	28.283,00	204,90	204,90	0,72
14.1 - Com educação infantil	4.000,00	4.000,00	756,50	756,50	18,91
14.2 - Com ensino fundamental	24.283,00	24.283,00	(551,60)	(551,60)	(2,27)
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.186.033,00	1.186.033,00	172.759,32	172.759,32	14,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	138.738,75
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	138.738,75
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	20,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	176.639,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	176.639,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.505.349,75	2.505.349,75	468.691,54	468.691,54	18,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	

23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	624.983,00	624.983,00	106.389,23	106.389,23	17,02
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	441.500,00	441.500,00	85.884,79	85.884,79	19,45
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	183.483,00	183.483,00	20.504,44	20.504,44	11,18
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.811.978,00	1.811.978,00	222.289,78	222.289,78	12,27
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	744.533,00	744.533,00	86.874,53	86.874,53	11,67
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.067.445,00	1.067.445,00	135.415,25	135.415,25	12,69
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.436.961,00	2.436.961,00	328.679,01	328.679,01	13,49

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(201.794,00)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.249,34
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	176.639,30
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	118.143,07
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	95.237,71
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	233.441,30
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	12,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	108.000,00	108.000,00	19.208,52	19.208,52	17,79
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	113.711,00	113.711,00	715,50	715,50	0,63
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	221.711,00	221.711,00	19.924,02	19.924,02	8,99
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.658.672,00	2.658.672,00	348.603,03	348.603,03	13,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	176.639,30
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	161.088,86
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	173.389,72
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.249,34
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	166.587,78

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5F6C1D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 01/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total
1	6972	SERVIÇOS DE CARTÓRIO: RECONHECIMENTO DE FIRMAS; AUTENTICAÇOES E SELOS	1,00	UN	620,66	620,66
TOTAL						620,66

RESOLVE:
Contratar com a empresa , pessoa jurídica de direito privado REGISTRO CIVIL E TABELIONATO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.250.529/0001-50, com sede na AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, 509 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Turvo/PR, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 5.600,00, (cinco mil e seiscentos reais), conforme referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação no 01/2015.

Tal contratação dá-se na forma inexigível de licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 09/03/2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:0005A165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 02/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8853	SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS	6,00	UN	1.780,00	10.680,00
TOTAL						10.680,00

RESOLVE:
Contratar com a empresa , pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ/MF sob nº. , com sede na RUA GENEROSO KARPINSKI, 869 - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Maria do Oeste/PR, CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 5.600,00, (cinco mil e seiscentos reais), conforme referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação no 02/2015.

Tal contratação dá-se na forma inexigível de licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 10/03/2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:B35E1CCE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.930.703,85	71.386,39	13.002.090,24	1.863.692,72	1.863.692,72	1.670.643,00	1.670.643,00	12,85	11.331.447,24
DESPESAS CORRENTES	11.913.333,90	0,00	11.913.333,90	1.774.828,34	1.774.828,34	1.581.778,62	1.581.778,62	13,28	10.331.555,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.218.124,62	0,00	5.218.124,62	856.165,78	856.165,78	856.165,78	856.165,78	16,41	4.361.958,84
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	0,00	100.000,00	13.666,36	13.666,36	13.666,36	13.666,36	13,67	86.333,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.595.209,28	0,00	6.595.209,28	904.996,20	904.996,20	711.946,48	711.946,48	10,79	5.883.262,80
DESPESAS DE CAPITAL	790.604,95	71.386,39	861.991,34	88.864,38	88.864,38	88.864,38	88.864,38	10,31	773.126,96
INVESTIMENTOS	690.604,95	71.386,39	761.991,34	74.705,00	74.705,00	74.705,00	74.705,00	9,80	687.286,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	14.159,38	14.159,38	14.159,38	14.159,38	14,16	85.840,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.765,00	0,00	226.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.765,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.765,00	0,00	226.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.765,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	651.521,71	0,00	651.521,71	106.015,01	106.015,01	106.015,01	106.015,01	16,27	545.506,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.582.225,56	71.386,39	13.653.611,95	1.969.707,73	1.969.707,73	1.776.658,01	1.776.658,01	13,01	11.876.953,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.582.225,56	71.386,39	13.653.611,95	1.969.707,73	1.969.707,73	1.776.658,01	1.776.658,01	13,01	11.876.953,94
SUPERÁVIT (XIII)	667.000,00	0,00	667.000,00	235.411,64	235.411,64	428.461,36	428.461,36	64,24	238.538,64
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.249.225,56	71.386,39	14.320.611,95	2.205.119,37	2.205.119,37	2.205.119,37	2.205.119,37	15,40	12.115.492,58

Publicado por:
Viviane Aparecida Ottoni
Código Identificador:CBAB2F42

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.422.474,81	16.422.474,81	2.603.967,69	15,86	2.603.967,69	15,86	13.818.507,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	598.103,30	598.103,30	47.917,51	8,01	47.917,51	8,01	550.185,79
IMPOSTOS	574.401,30	574.401,30	46.503,55	8,10	46.503,55	8,10	527.897,75
TAXAS	23.702,00	23.702,00	1.413,96	5,97	1.413,96	5,97	22.288,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	38.616,22	38.616,22	8.060,46	20,87	8.060,46	20,87	30.555,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	38.616,22	38.616,22	8.060,46	20,87	8.060,46	20,87	30.555,76
RECEITA PATRIMONIAL	163.008,87	163.008,87	123.825,71	75,96	123.825,71	75,96	39.183,16
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	163.008,87	163.008,87	123.825,71	75,96	123.825,71	75,96	39.183,16
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.601.146,42	15.601.146,42	2.424.164,01	15,54	2.424.164,01	15,54	13.176.982,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.320.810,79	15.320.810,79	2.416.231,60	15,77	2.416.231,60	15,77	12.904.579,19
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.335,63	280.335,63	7.932,41	2,83	7.932,41	2,83	272.403,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00
MULTAS JUROS DE MORA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	224.957,15	224.957,15	0,00	0,00	0,00	0,00	224.957,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	224.957,15	224.957,15	0,00	0,00	0,00	0,00	224.957,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	224.957,15	224.957,15	0,00	0,00	0,00	0,00	224.957,15
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.398.206,40)	(2.398.206,40)	(398.848,32)	16,63	(398.848,32)	16,63	(1.999.358,08)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.398.206,40)	(2.398.206,40)	(398.848,32)	16,63	(398.848,32)	16,63	(1.999.358,08)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.398.206,40)	(2.398.206,40)	(398.848,32)	16,63	(398.848,32)	16,63	(1.999.358,08)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.249.225,56	14.249.225,56	2.205.119,37	15,48	2.205.119,37	15,48	12.044.106,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.249.225,56	14.249.225,56	2.205.119,37	15,48	2.205.119,37	15,48	12.044.106,19
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.249.225,56	14.249.225,56	2.205.119,37	15,48	2.205.119,37	15,48	12.044.106,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.708,41	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Viviane Aparecida Ottoni
Código Identificador:8ED34729

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.930.703,85	13.002.090,24	1.863.692,72	1.863.692,72	1.670.643,00	1.670.643,00	94,03	12,85	11.331.447,24
ADMINISTRAÇÃO	1.472.200,00	1.472.200,00	175.451,59	175.451,59	163.173,39	163.173,39	9,18	11,08	1.309.026,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.185.350,00	1.185.350,00	132.018,31	132.018,31	130.638,45	130.638,45	7,35	11,02	1.054.711,55
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	286.850,00	286.850,00	43.433,28	43.433,28	32.534,94	32.534,94	1,83	11,34	254.315,06
SEGURANÇA PÚBLICA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
DEFESA TERRESTRE	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.187.616,50	1.187.616,50	131.675,64	131.675,64	123.668,31	123.668,31	6,96	10,41	1.063.948,19
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	573.156,50	573.156,50	76.073,29	76.073,29	68.065,96	68.065,96	3,83	11,88	505.090,54
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	614.460,00	614.460,00	55.602,35	55.602,35	55.602,35	55.602,35	3,13	9,05	558.857,65
SAÚDE	2.912.962,65	2.912.962,65	516.483,08	516.483,08	505.325,76	505.325,76	28,44	17,35	2.407.636,89
ATENÇÃO BÁSICA	2.912.962,65	2.912.962,65	516.483,08	516.483,08	505.325,76	505.325,76	28,44	17,35	2.407.636,89
EDUCAÇÃO	3.340.627,55	3.412.013,94	466.952,50	466.952,50	407.070,46	407.070,46	22,91	11,93	3.004.943,48
ENSINO FUNDAMENTAL	3.240.627,55	3.312.013,94	466.952,50	466.952,50	407.070,46	407.070,46	22,91	12,29	2.904.943,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
CULTURA	104.200,00	104.200,00	6.974,49	6.974,49	6.974,49	6.974,49	0,39	6,69	97.225,51
DIFUSÃO CULTURAL	104.200,00	104.200,00	6.974,49	6.974,49	6.974,49	6.974,49	0,39	6,69	97.225,51
URBANISMO	1.244.941,14	1.244.941,14	391.983,97	391.983,97	304.577,08	304.577,08	17,14	24,47	940.364,06
INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.065,00	110.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.065,00
SERVIÇOS URBANOS	1.034.876,14	1.034.876,14	351.983,97	351.983,97	264.577,08	264.577,08	14,89	25,57	770.299,06
HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	2,25	40,00	60.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
AGRICULTURA	841.275,95	841.275,95	61.586,06	61.586,06	47.408,60	47.408,60	2,67	5,64	793.867,35
EXTENSÃO RURAL	841.275,95	841.275,95	61.586,06	61.586,06	47.408,60	47.408,60	2,67	5,64	793.867,35
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	28.900,00	28.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.900,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	28.900,00	28.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.900,00
TRANSPORTE	1.115.215,06	1.115.215,06	63.740,00	63.740,00	63.739,92	63.739,92	3,59	5,72	1.051.475,14
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.115.215,06	1.115.215,06	63.740,00	63.740,00	63.739,92	63.739,92	3,59	5,72	1.051.475,14
DESPORTO E LAZER	76.600,00	76.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.600,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	76.600,00	76.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	333.400,00	333.400,00	48.845,39	48.845,39	48.704,99	48.704,99	2,74	14,61	284.695,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	200.000,00	27.825,74	27.825,74	27.825,74	27.825,74	1,57	13,91	172.174,26
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	133.400,00	133.400,00	21.019,65	21.019,65	20.879,25	20.879,25	1,18	15,65	112.520,75
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.765,00	226.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.765,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.765,00	226.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.765,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	651.521,71	651.521,71	106.015,01	106.015,01	106.015,01	106.015,01	5,97	16,27	545.506,70
TOTAL	13.582.225,56	13.653.611,95	1.969.707,73	1.969.707,73	1.776.658,01	1.776.658,01	100,00	13,01	11.876.953,94

Publicado por:
Viviane Aparecida Ottoni
Código Identificador:039DA4C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	575.501,30	575.501,30	46.503,55	46.503,55	8,08
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	63.100,00	63.100,00	18.925,87	18.925,87	29,99
1.1.1 - IPTU	62.000,00	62.000,00	18.925,87	18.925,87	30,53
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	121.000,00	121.000,00	5.946,19	5.946,19	4,91
1.2.1 - ITBI	121.000,00	121.000,00	5.946,19	5.946,19	4,91
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	161.401,30	161.401,30	14.622,64	14.622,64	9,06
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	161.401,30	161.401,30	14.622,64	14.622,64	9,06
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	230.000,00	230.000,00	7.008,85	7.008,85	3,05
1.4.1 - IRRF	230.000,00	230.000,00	7.008,85	7.008,85	3,05
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.006.031,98	12.006.031,98	1.891.919,31	1.891.919,31	15,76
2.1 - Cota-parte FPM	8.638.788,88	8.638.788,88	1.403.418,13	1.403.418,13	16,25
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.638.788,88	8.638.788,88	1.403.418,13	1.403.418,13	16,25
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.097.243,10	3.097.243,10	453.856,76	453.856,76	14,65
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	9.668,41	9.668,41	17,58
2.5 - Cota-parte ITR	85.000,00	85.000,00	18.325,46	18.325,46	21,56
2.6 - Cota-parte IPVA	100.000,00	100.000,00	6.650,55	6.650,55	6,65
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.581.533,28	12.581.533,28	1.938.422,86	1.938.422,86	15,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	14.000,00	14.000,00	371,19	371,19	2,65
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	317.000,00	317.000,00	71.812,62	71.812,62	22,65
5.1 - Transferências do salário-educação	140.000,00	140.000,00	53.986,47	53.986,47	38,56
5.2 - Outras transferências do FNDE	176.500,00	176.500,00	16.792,77	16.792,77	9,51
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	500,00	500,00	1.033,38	1.033,38	206,68
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.500,00	2.500,00	3.538,39	3.538,39	141,54
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.500,00	2.500,00	3.538,39	3.538,39	141,54
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	333.500,00	333.500,00	75.722,20	75.722,20	22,71

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.398.206,40	2.398.206,40	398.848,32	398.848,32	16,63
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.727.757,78	1.727.757,78	301.148,16	301.148,16	17,43
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	619.448,62	619.448,62	90.771,32	90.771,32	14,65
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	1.933,66	1.933,66	17,58
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	17.000,00	17.000,00	3.665,08	3.665,08	21,56
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	1.330,10	1.330,10	6,65
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.617.952,85	1.617.952,85	267.143,02	267.143,02	16,51
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.602.952,85	1.602.952,85	265.568,42	265.568,42	16,57
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.574,60	1.574,60	10,50
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(795.253,55)	(795.253,55)	(133.279,90)	(133.279,90)	16,76
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	970.771,71	970.771,71	222.093,41	222.093,41	22,88
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	970.771,71	970.771,71	222.093,41	222.093,41	22,88
14 - OUTRAS DESPESAS	647.181,14	647.181,14	116.158,65	116.158,65	17,95
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	647.181,14	647.181,14	116.158,65	116.158,65	17,95
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.617.952,85	1.617.952,85	338.252,06	338.252,06	20,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(20.469,81)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(20.469,81)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	90,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	78.380,79
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	78.380,79

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.145.383,32	3.145.383,32	484.605,72	484.605,72	15,41
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.132.899,26	3.132.899,26	433.405,44	433.405,44	13,83
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.617.952,85	1.617.952,85	338.252,06	338.252,06	20,91
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.514.946,41	1.514.946,41	95.153,38	95.153,38	6,28
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.162.899,26	3.162.899,26	433.405,44	433.405,44	13,70

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X	
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(133.279,90)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.574,60
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	78.380,79
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(12.066,04)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(65.390,55)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	498.795,99
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.500,00	211.886,39	23.132,80	23.132,80	10,92
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	359.000,00	359.000,00	753,34	753,34	0,21
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	499.500,00	570.886,39	23.886,14	23.886,14	4,18
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.662.399,26	3.733.785,65	457.291,58	457.291,58	12,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	20.469,81	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	98.850,60
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	265.568,42
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	192.558,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.574,60
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	173.435,62

Publicado por:
Viviane Aparecida Ottoni
Código Identificador:B7749896

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS LRF RREO 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.581.533,28	12.581.533,28	1.938.422,86	15,41
Impostos líquidos	574.401,30	574.401,30	46.503,55	8,10
Impostos	574.401,30	574.401,30	46.503,55	8,10
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	12.006.031,98	12.006.031,98	1.891.919,31	15,76
Da união	8.753.788,88	8.753.788,88	1.421.743,59	16,24
Do estado	3.252.243,10	3.252.243,10	470.175,72	14,46

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	802.671,59	802.671,59	112.655,48	14,04
Da união para o município	767.671,59	767.671,59	112.348,07	14,63
Do estado para o município	35.000,00	35.000,00	307,41	0,88
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	865.020,69	865.020,69	154.041,03	17,81
Outras Receitas Orçamentárias	3.263.227,09	3.263.227,09	552.889,35	16,94
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.398.206,40	2.398.206,40	398.848,32	16,63
TOTAL	14.249.225,56	14.249.225,56	2.205.119,37	15,48

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.958.882,65	2.958.882,65	539.171,16	18,22	528.013,84	17,85
Pessoal e encargos sociais	1.717.025,00	1.717.025,00	225.245,56	13,12	225.245,56	13,12
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.241.857,65	1.241.857,65	313.925,60	25,28	302.768,28	24,38
DESPESAS DE CAPITAL	75.080,00	75.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	75.080,00	75.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.033.962,65	3.033.962,65	539.171,16	17,77	528.013,84	17,40

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.033.962,65	3.033.962,65	539.171,16	100,00	528.013,84	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	806.462,65	806.462,65	104.289,16	19,34	104.289,16	19,34
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	806.462,65	806.462,65	104.289,16	19,34	104.289,16	19,34
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.227.500,00	2.227.500,00	434.882,00	80,66	423.724,68	80,25

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		22,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.033.962,65	3.033.962,65	539.171,16	100,00	528.013,84	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.033.962,65	3.033.962,65	539.171,16	100,00	528.013,84	100,00

Publicado por:
Viviane Aparecida Ottoni
Código Identificador:A4853B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATOS - PREGÕES Nº 33/2011 2/2014 15/2014 E CONVITE Nº 1/2010

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA(O)	VALOR TOTAL DESTE ADITIVO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA ASSINATURA
Convite nº 1/2010	15/2010	5º	Prorrogação do prazo de vigência por 60 dias	AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	R$ 2.010,00	3.3.90.39.00.00	13/03/2015
Pregão nº 33/2011	83/2011	5º	Aumento de meta	Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio Ltda	R$ 126.891,60	3.3.90.39.00.00	10/03/2015
Pregão nº 2/2014	9/2014	1º	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e correção pelo IGPM	CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA ME	R$ 23.220,72	3.3.90.39.00.00	20/03/2015
Pregão nº 15/2014	66/2014	1º	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e Aumento de meta	ADRIANO CAZAROLLI ME	R$ 23.718,75	3.3.90.39.00.00	18/03/2015

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4B765112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
BALANÇO PATRIMONIAL 2013

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS			Exercício 2013
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	234.811.943,70	PASSIVO CIRCULANTE	40.902,80
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	3.598,03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAISAPAGARACURTO PRAZO	40.710,02
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXAEM MOEDANACIONAL	3.598,03	PESSOALAPAGAR	3.840,42
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXAEM MOEDANACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	3.598,03	PESSOALAPAGAR - CONSOLIDAÇÃO	3.840,42
INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPORÁRIASACURTO PRAZO	234.808.345,67	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOSAPAGAR	36.869,60
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	234.808.345,67	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOSAPAGAR-CONSOLIDAÇÃO	36.869,60
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	234.808.345,67	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	192,78
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	30.950,77	FORNECEDORES E CONTASAPAGAR NACIONAISACURTO PRAZO	192,78
IMOBILIZADO	30.950,77	FORNECEDORES E CONTASAPAGAR NACIONAISACURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	192,78
BENS MÓVEIS	79.040,83	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	221.876.322,30
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	79.040,83	PROVISÕESALONGO PRAZO	221.876.322,30
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO EAMORTIZAÇÃOACUMULADAS	-48.090,06	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIASALONGO PRAZO	221.876.322,30
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO EAMORTIZAÇÃOACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-48.090,06	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIASALONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	221.876.322,30
		TOTAL DO PASSIVO	221.917.225,10
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOSACUMULADOS	12.925.669,37
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-38.372.960,74
		RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	51.277.407,53
		AJUSTES DE EXERCÍCIOSANTERIORES	21.222,58
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.925.669,37
TOTAL	234.842.894,47	TOTAL	234.842.894,47

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	234.811.943,70	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.902,80
ATIVO CIRCULANTE	234.811.943,70	PASSIVO CIRCULANTE	40.902,80
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	3.598,03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAISAPAGARACURTO PRAZO	40.710,02
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXAEM MOEDANACIONAL	3.598,03	PESSOALAPAGAR	3.840,42
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXAEM MOEDANACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	3.598,03	PESSOALAPAGAR - CONSOLIDAÇÃO	3.840,42
INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPORÁRIASACURTO PRAZO	234.808.345,67	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOSAPAGAR	36.869,60
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	234.808.345,67	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOSAPAGAR-CONSOLIDAÇÃO	36.869,60
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	234.808.345,67	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	192,78
		FORNECEDORES E CONTASAPAGAR NACIONAISACURTO PRAZO	192,78
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	234.811.943,70	FORNECEDORES E CONTASAPAGAR NACIONAISACURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	192,78
		CRÉDITO EMPENHADOALIQUIDAR	63.588,63
		RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOSALIQUIDAR	0,00
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	104.491,43
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	30.950,77	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	221.876.322,30
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	30.950,77	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	221.876.322,30
IMOBILIZADO	30.950,77	PROVISÕESALONGO PRAZO	221.876.322,30
BENS MÓVEIS	79.040,83	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIASALONGO PRAZO	221.876.322,30
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	79.040,83	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIASALONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	221.876.322,30
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO EAMORTIZAÇÃOACUMULADAS	-48.090,06		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO EAMORTIZAÇÃOACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-48.090,06	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	221.876.322,30
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	30.950,77		
SALDO PATRIMONIAL			12.862.080,74
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	194.744,68
TOTAL	0,00	TOTAL	194.744,68

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	-17.069.301,94
Vinculada	251.776.754,21
COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS	12.702.404,82
CONSIGNAÇÕES	734.742,33
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIASOCIAL	238.339.607,06
TOTAL	234.707.452,27
Notas:	
Ativo Imobilizado, Registra os bens e direitos necessários à operacionalização da Entidade, os quais estão vinculados unica e exclusivamente aos Recursos provenientes da Taxa de Administração. Os saldos estão registrados ao custo de aquisição. A depreciação tem à taxa anual de 10% para móveis e utensílios e 20% para instalações elétricas e sua contrapartida é lançada como despesa.As Provisões Matemáticas Previdenciárias estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitidos pelos técnicos da área atuarial.	

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:73183BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2015

PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2015 – SRP
PROCESSO N° 009/2015

Aos 10 dias do mês de Março do ano de 2015, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 005/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: UMUCAMPO COM. DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n° 01.008.538/0001-05, representado pelo Sr. Valdir Martini, representante legal, com CPF n° 589.446.219-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 07						
RETRO ESCAVADEIRA -86 HS - PERKINS FROTA Nº 51						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	1	PÇ	CHAVES SETA	AGCO	220	220
2	1	PÇ	ESTATOR DO ALTERNADOR	AGCO	90	90
3	3	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA	AGCO	7	21
4	1	PÇ	JOGOS DE ESCOVA	AGCO	20	20
5	2	PÇ	LÂMPADAS DO FAROL	AGCO	2	4
6	3	PÇ	LÂMPADAS DO SINALEIRO	AGCO	12	36
7	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA	BOX	222	222
8	1	PÇ	RELE AUXILIAR (FAROL)	BOX	20	20
9	1	PÇ	RELE DE SETA	BOX	16	16
10	1	PÇ	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	32	32
11	1	PÇ	ROTOR DE ALTERNADOR	UMUCAMPO	64,29	64,29
			TOTAL			**745,29**
LOTE 09						
PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C FROTA Nº 57						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	1	PÇ	ABRAÇADEIRA COD. 5164	SUPRENS	3	3
2	1	PÇ	ACUMULADOR COD. 11047000	BOX	390	390
3	4	PÇ	AMORTECEDOR COD. 2522755	APC	15	60
4	4	PÇ	ANEL COD. 107341	APC	4	16
5	1	PÇ	ANEL COD. 2242	APC	2	2
6	1	PÇ	ANEL COD. 232535	APC	10	10
7	2	PÇ	ANEL COD. 2348	APC	3	6
8	1	UND	ANEL DA FLANGE: 420.11.430	APC	3	3
9	1	PÇ	ANEL TRAVA INTERNO COD 666542	APC	2	2
10	2	PÇ	ARALDITE COD. 06998/1	BRASCOLA	20	40
11	2	PÇ	ARRUELA COD. 11996925	MERITOR	130	260
12	5	PÇ	ARRUELA COD. 12705611	PIM	8	40
13	5	PÇ	ARRUELA COD. 12705612	PIM	9	45
14	1	PÇ	BOMBA FREIO COD. 12706200	CURTI	50	50
15	1	UND	BOMBA MANUAL: 2447222099	BOX	20	20
16	1	PÇ	BOMBA TRANSMISSÃO COD 235045	MEDAL	770	770
17	1	PÇ	BRAÇADEIRA COD. 4457	SUPRENS	2	2
18	1	PÇ	BUCHA COD. 222006	PIM	20	20
19	6	PÇ	BUCHA COD. 2540853	PIM	50	300
20	2	PÇ	BUCHA COD. 2540854	PIM	60	120
21	2	PÇ	BUCHA COD. 3302759	PIM	30	60
22	1	PÇ	CABO ACELERADOR COD. 910/60176	VOLVO	650	650
23	4	PÇ	CABO COD. 12706262	CURTI	70	280
24	8	PÇ	CALÇO COD. 12705612	PIM	9	72
25	1	PÇ	CALÇO COD. 236292	PIM	210	210
26	4	PÇ	CALÇO COD. 551348	PIM	3	12
27	1	PÇ	CARDÃ COD. 12705362	LNG	330	330
28	1	PÇ	CILINDRO MESTRE COD. 945039	GENAU	970	970
29	2	PÇ	CONE COD. 112287	PV	5	10
30	2	PÇ	CONEXÃO COD. 13801653	MANULI	20	40
31	1	PÇ	CONEXÃO COD. 13801721	MANULI	20	20
32	2	PÇ	CONEXÃO COD. 5019772	MANULI	25	50
33	1	PÇ	CONEXÃO TEE COD. 2033-0505	MANULI	15	15
34	2	PÇ	COXIM COD. A19066	APC	18	36
35	1	PÇ	CRUZETA COD. 100171	PV	180	180
36	1	PÇ	CRUZETA COD. 3319843	LNG	110	110
37	8	PÇ	DENTE COD. 3201071/2	METISA	170	1360
38	4	PÇ	DISCO COD. 11996894	UNITEC	110	440
39	4	PÇ	DISCO COD. 11996933	UNITEC	110	440
40	1	PÇ	EIXO COD. 123758	PV	600	600
41	1	PÇ	ESPIGA COD. 40487	LNG	3	3
42	1	PÇ	FILTRO COD. 2526831	TURBO	60	60
43	1	PÇ	FILTRO COD. P1391	DANA	30	30
44	1	PÇ	FILTRO TELA COD. 12577372	TURBO	40	40
45	2	PÇ	FILTRO TRANSMISSÃO COD. 230962	TURBO	30	60
46	1	PÇ	FLANGE COD. 238850	PV	300	300
47	1	PÇ	FLANGE COD. 3339207	PV	200	200
48	10	PÇ	GRAXEIRA 10H25	PV	1	10
49	1	PÇ	GREMALHEIRA COD. 243765	MIBA	430	430
50	1	PÇ	HELICE COD. E97155	FC	420	420
51	1	PÇ	HORIMETRO COD. 11072520	VDO	110	110
52	1	PÇ	INTERRUPTOR COD. 11993875	DANA	100	100
53	1	PÇ	JG LONA COD. 3312331	BRASLEE	30	30

54	1	PÇ	JG PLANETARIA COD. 816099	PV	760	760
55	2	PÇ	JUNTA COD. 11993881	APC	5	10
56	6	PÇ	JUNTA COD. 1199687	APC	5	30
57	1	UND	JUNTA DA FLANGE: 450.04.21	APC	20	20
58	1	PÇ	LONA COD. 11017702	BOX	650	650
59	1	PÇ	LUVA CARDAN COD. 3319764	LNG	190	190
60	1	PÇ	LUVA COD. 11017537	APC	5	5
61	1	PÇ	LUVA COD. 3319764	LNG	190	190
62	1	PÇ	MANCAL CONJUNTO COD. 12705428	KOYO	210	210
63	2	PÇ	MANGUEIRA COD. 11001445	BENFLEX	20	40
64	1	PÇ	MANGUEIRA COD. 12708134	BENFLEX	70	70
65	2	PÇ	MANGUEIRA COD. 2526426	BENFLEX	20	40
66	1	PÇ	MANGUEIRA COD. 3301278	BENFLEX	70	70
67	1	PÇ	MANGUEIRA COD. 802366	BENFLEX	40	40
68	1	UND	MÃO DE OBRA BOMBA E BICOS INJETORES COD. 343	BENFLEX	450	450
69	1	PÇ	MOLA COD. 11993756	DANA	130	130
70	1	PÇ	MOLA COD. 235676	DANA	30	30
71	1	UND	MOLA DO PISTÃO	DANA	60	60
72	1	PÇ	OLEO 10W	LUBRAX	190	190
73	8	PÇ	PARAFUSO COD 12801872	FAY	3	24
74	8	PÇ	PARAFUSO COD. 13802044	FAY	1	8
75	2	PÇ	PARAFUSO COD. 13802084	FAY	5	10
76	8	PÇ	PARAFUSO COD. 13802122	FAY	20	160
77	10	PÇ	PARAFUSO COD. 813781	FAY	0,8	8
78	1	PÇ	PINO COD. 12705621	PIM	70	70
79	2	PÇ	PINO COD. 12706610	PIM	30	60
80	2	PÇ	PINO COD. 2555864	PIM	70	140
81	2	PÇ	PINO COD. 2555865	PIM	110	220
82	4	PÇ	PINO COD. 2555866	PIM	60	240
83	4	PÇ	PINO COD. 2555867	PIM	90	360
84	4	PÇ	PINO COD. 2560192	PIM	30	120
85	1	PÇ	PINO COD. 3304089	PIM	30	30
86	4	PÇ	PINO COD. 513372	PIM	60	240
87	8	PÇ	PISTÃO COD. 947935	PIM	20	160
88	1	UND	PISTÃO DA BOMBINHA: 2440520022	PIM	100	100
89	1	PÇ	PLACA COD. 12709148	PV	530	530
90	1	PÇ	PORCA COD. 12709054	FAY	10	10
91	8	PÇ	PORCA COD. 13803607	FAY	2	16
92	16	PÇ	PORCA COD. 13803716	FAY	1	16
93	16	PÇ	PORCA COD. 13803727	FAY	0,4	6,4
94	45	PÇ	PORCA COD. 3/8 UNC	FAY	0,3	13,5
95	6	UND	PORCA DO BICO MBB: 2433317244	FAY	2	12
96	5	PÇ	PRISIONEIRO COD 1199270	FAY	5	25
97	2	PÇ	RASPADOR COD. 949305	APC	8	16
98	2	PÇ	REPARO CILINDRO CAÇAMBA COD. 12708907	APC	40	80
99	1	PÇ	REPARO COD. 11992951	APC	2,5	2,5
100	1	PÇ	REPARO COD. 12705364	APC	30	30
101	2	PÇ	REPARO COD. 12708910	APC	80	160
102	1	PÇ	REPARO COD. 2530107	APC	30	30
103	1	PÇ	REPARO COD. 3339534	APC	180	180
104	1	PÇ	REPARO COD. 3340903	APC	40	40
105	4	PÇ	REPARO COD. 840535	APC	30	120
106	1	PÇ	REPARO COD. 945041	APC	120	120
107	1	PÇ	REPARO COD. 956562	APC	30	30
108	1	UND	REPARO DA BOMBINHA: 9059-350A	APC	30	30
109	2	PÇ	REPARO DIREÇÃO COD.12705364	APC	30	60
110	1	UND	REPARO P/ VALVULAS: 9059-350D	APC	100	100
111	1	PÇ	REPARO PINÇA COD. 840535	APC	30	30
112	1	PÇ	RESPIRO COD. N7134	DANA	25	25
113	2	PÇ	RETENTOR COD. 11996960	APC	120	240
114	2	PÇ	RETENTOR COD. 128117	APC	50	100
115	4	PÇ	RETENTOR COD. 949304	APC	20	80
116	1	PÇ	ROLAMENTO CAPA COD 667278	NTN	120	120
117	1	PÇ	ROLAMENTO CAPA COD. 675257	NTN	70	70
118	1	PÇ	ROLAMENTO COD. 11992861	NTN	210	210
119	3	PÇ	ROLAMENTO COD. 11992885	NTN	50	150
120	1	PÇ	ROLAMENTO COD. 11993022	NTN	360	360
121	1	PÇ	ROLAMENTO COD. 11993793	NTN	500	500
122	4	PÇ	ROLAMENTO COD. 11996825	NTN	10	40
123	1	PÇ	ROLAMENTO COD. 12705428	NTN	130	130
124	1	PÇ	ROLAMENTO COD. 214988	NTN	40	40
125	1	PÇ	ROLAMENTO COD. 230829	NTN	120	120
126	1	PÇ	ROLAMENTO COD. 494270	NTN	200	200
127	2	PÇ	ROLAMENTO COD. 675227	NTN	20	40
128	1	PÇ	ROLAMENTO COD. 675536	NTN	170	170
129	1	PÇ	ROLAMENTO COD. 710281	NTN	80	80
130	1	PÇ	ROLAMENTO CONE COD. 667277	NTN	140	140
131	1	PÇ	ROLAMENTO CONE COD. 710288	NTN	160	160
132	4	PÇ	ROTULA COD. 1564670	PIM	50	200
133	1	PÇ	ROTULA COD. 1573309	PIM	120	120
134	1	PÇ	SAIDA COD. 11085050	SILENTEC	150	150
135	1	PÇ	SAIDA COD. 12705730	SILENTEC	50	50
136	1	PÇ	SAIDA COD. 12707435	SILENTEC	50	50
137	1	PÇ	SENSOR COD. 11072459	VDO	50	50
138	1	PÇ	SILENCIOSO COD. 12707456	SILENTEC	240	240
139	1	PÇ	TAMPA COD. 214922	DINAMICA	480	480
140	1	PÇ	TAMPA RADIADOR COD. 12002126	PV	10	10
141	4	PÇ	TERMINAL COD. 1300247	TERMIROL	15	60
142	1	PÇ	TRINCO COD. 12705164	VOLVO	230	230

143	1	PÇ	TUBO COD. 12706141	PV	130,24	130,24
144	1	PÇ	TUBO COD. 9304137	PV	100	100
145	1	UND	TUBO DE PRESSÃO: F00099T101	PV	200	200
146	1	PÇ	VALVULA COD. 215196	PV	80	80
147	1	PÇ	VARETA COD. 3302956	PV	60	60
148	2	PÇ	VEDADOR COD. 11993365	APC	10	20
149	2	PÇ	VEDADOR COD. 1522535	APC	5	10
150	12	PÇ	VEDADOR COD. 3303820	APC	8	96
151	4	PÇ	VEDADOR COD. 3303821	APC	8	32
			TOTAL			**21.972,64**

LOTE 14

TRATO 4x2 MASSEY FERG. 275 - PERKINS FROTA Nº 80

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	PÇ	CHAVES SETA	AGCO	770	770
2	1	PÇ	ESTATOR DO ALTERNADOR	AGCO	170	170
3	6	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA	AGCO	4	24
4	1	PÇ	JOGOS DE ESCOVA	AGCO	25	25
5	3	PÇ	LÂMPADAS DO FAROL	AGCO	60	180
6	3	PÇ	LÂMPADAS DO SINALEIRO	AGCO	15	45
7	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA	AGCO	1.256,00	1256
8	2	PÇ	RELE AUXILIAR (FAROL)	AGCO	40	80
9	1	PÇ	RELE DE SETA	AGCO	70	70
10	3	PÇ	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	20	60
11	1	PÇ	ROTOR DE ALTERNADOR	NSK	200	200
			TOTAL			**2.880,00**

LOTE 16

TRATOR 4X2 MASSEY FERG. 283 - PERKINS FROTA Nº 89

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	PÇ	CHAVES SETA	AGCO	380	380
2	1	PÇ	ESTATOR DO ALTERNADOR	AGCO	90	90
3	4	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA	AGCO	20	80
4	1	PÇ	JOGOS DE ESCOVA	AGCO	17	17
5	3	PÇ	LÂMPADAS DO FAROL	AGCO	90	270
6	3	PÇ	LÂMPADAS DO SINALEIRO	AGCO	25	75
7	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA	AGCO	630	630
8	2	PÇ	RELE AUXILIAR DO FAROL	AGCO	30	60
9	1	PÇ	RELE DE SETA	AGCO	30	30
10	3	PÇ	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	25	75
11	1	PÇ	ROTOR DE ALTERNADOR	NSK	102,72	102,72
			TOTAL			**1.809,72**

LOTE 24

VEICULO Trator 4X2 Massey Ferg. 275 - Perkins FROTA N°. 115

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	PÇ	CHAVES SETA	AGCO	780	780
2	2	PÇ	ESTATOR DO ALTERNADOR	AGCO	180	360
3	6	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA	AGCO	3	18
4	1	PÇ	JOGOS DE ESCOVA	AGCO	30	30
5	4	PÇ	LÂMPADAS DO FAROL	AGCO	50	200
6	4	PÇ	LÂMPADAS DO SINALEIRO	AGCO	10	40
7	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA	AGCO	1.316,56	1316,56
8	2	PÇ	RELE AUXILIAR (FAROL)	AGCO	40	80
9	2	PÇ	RELE DE SETA	AGCO	60	120
10	3	PÇ	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	15	45
11	1	PÇ	ROTOR DE ALTERNADOR	NSK	200	200
			TOTAL			**3.189,56**

LOTE 25

VEICULO Trator 4x2 Massey Ferg. 250 XE- Perkins FROTA N°. 117

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	PÇ	CHAVES SETA	AGCO	780	780
2	2	PÇ	ESTATOR DO ALTERNADOR	AGCO	210	420
3	6	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA	AGCO	4	24
4	1	PÇ	JOGOS DE ESCOVA	AGCO	30	30
5	3	PÇ	LÂMPADAS DO FAROL	AGCO	50	150
6	3	PÇ	LÂMPADAS DO SINALEIRO	AGCO	15	45
7	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA	AGCO	1.257,87	1257,87
8	2	PÇ	RELE AUXILIAR (FAROL)	AGCO	40	80
9	2	PÇ	RELE DE SETA	AGCO	70	140
10	4	PÇ	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	25	100
11	2	PÇ	ROTOR DE ALTERNADOR	AGCO	220	440
			TOTAL			**3.466,87**

LOTE 39

MOTONIVELADORA 120 K FROTA Nº 189

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	PÇ	BUCHA	BIZA	60	120
2	12	PÇ	CALÇO	BIZA	10	120
3	1	PÇ	COROA	GUNASSI	1.800,00	1800
4	2	PÇ	DISCO	ITR	770	1540
5	1	PÇ	PINHAO	GUNASSI	1.240,00	1240
6	1	PÇ	PINO	BIZA	130,01	130,01
7	1	PÇ	PLACA	BIZA	450	450
8	2	PÇ	RETENTOR	CTP	17	34
9	2	PÇ	ROLAMENTO CAPA	NTN	110	220
10	2	PÇ	ROLAMENTO CONE	NTN	171,8	343,6
11	8	PÇ	VEDADOR	APC	10	80
			TOTAL			**6.077,61**

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.005/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.005/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 005/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 005/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Valdir Martini, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

VALDIR MARTINI
Umucampo Com. de Peças Para Tratores e Veículos Rodoviários LTDA - EPP
Detentora da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E6AD4F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.007.059,00	45.138.108,42	4.327.082,39	9,59	4.327.082,39	9,59	40.811.026,03
RECEITAS CORRENTES	34.705.059,00	34.836.108,42	4.327.082,39	12,42	4.327.082,39	12,42	30.509.026,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.544.720,00	2.544.720,00	291.680,41	11,46	291.680,41	11,46	2.253.039,59
Impostos	2.302.060,00	2.302.060,00	285.826,13	12,42	285.826,13	12,42	2.016.233,87
Taxas	242.660,00	242.660,00	5.854,28	2,41	5.854,28	2,41	236.805,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	512.000,00	512.000,00	55.862,57	10,91	55.862,57	10,91	456.137,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	512.000,00	512.000,00	55.862,57	10,91	55.862,57	10,91	456.137,43
RECEITA PATRIMONIAL	279.528,00	279.978,00	18.829,79	6,73	18.829,79	6,73	261.148,21
Receitas Imobiliárias	101.500,00	101.500,00	9.775,43	9,63	9.775,43	9,63	91.724,57
Receitas de Valores Mobiliários	178.028,00	178.478,00	9.054,36	5,07	9.054,36	5,07	169.423,64
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	241.180,00	241.180,00	19.912,70	8,26	19.912,70	8,26	221.267,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.925.135,00	31.055.734,42	3.894.052,82	12,54	3.894.052,82	12,54	27.161.681,60
Transferências Intergovernamentais	30.880.135,00	31.010.734,42	3.894.052,82	12,56	3.894.052,82	12,56	27.116.681,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	202.496,00	202.496,00	46.744,10	23,08	46.744,10	23,08	155.751,90
Multas e Juros de Mora	58.807,00	58.807,00	18.579,28	31,59	18.579,28	31,59	40.227,72
Indenizações e Restituições	13.674,00	13.674,00	1.560,23	11,41	1.560,23	11,41	12.113,77
Receita da Dívida Ativa	130.015,00	130.015,00	26.544,11	20,42	26.544,11	20,42	103.470,89
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	60,48	0,00	60,48	0,00	-60,48
RECEITAS DE CAPITAL	10.302.000,00	10.302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.302.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito Internas	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Alienação de Bens Móveis	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.757.000,00	6.757.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.757.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.757.000,00	6.757.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.757.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.007.059,00	45.138.108,42	4.327.082,39	9,59	4.327.082,39	9,59	40.811.026,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.007.059,00	45.138.108,42	4.327.082,39	9,59	4.327.082,39	9,59	40.811.026,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	546.774,58	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.007.059,00	45.138.108,42	4.327.082,39	9,59	4.873.856,97	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA							
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	79.400,58	--		79.400,58	-	-
Superávit Financeiro	-	79.400,58	--		79.400,58	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	--		0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Período	Até o Período	No Período	Até o Período (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.123.977,00	210.450,00	43.334.427,00	5.044.237,31	5.044.237,31	4.127.770,13	4.127.770,13	9,53	39.206.656,87
DESPESAS CORRENTES	32.284.333,41	50.450,00	32.334.783,41	4.791.067,69	4.791.067,69	3.897.497,60	3.897.497,60	12,05	28.437.285,81

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.845.085,91	-100.000,00	18.745.085,91	2.535.456,32	2.535.456,32	2.535.456,32	2.535.456,32	13,53	16.209.629,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.200,00	0,00	150.200,00	14.662,72	14.662,72	14.662,72	14.662,72	9,76	135.537,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.289.047,50	150.450,00	13.439.497,50	2.240.948,65	2.240.948,65	1.347.378,56	1.347.378,56	10,03	12.092.118,94
DESPESAS DE CAPITAL	10.680.643,59	160.000,00	10.840.643,59	253.169,62	253.169,62	230.272,53	230.272,53	2,12	10.610.371,06
INVESTIMENTOS	8.880.643,59	160.000,00	9.040.643,59	190.589,89	190.589,89	167.692,80	167.692,80	1,85	8.872.950,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	0,00	600.000,00	62.579,73	62.579,73	62.579,73	62.579,73	10,43	537.420,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.000,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.123.977,00	210.450,00	44.334.427,00	5.044.237,31	5.044.237,31	4.127.770,13	4.127.770,13	9,31	40.206.656,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.123.977,00	210.450,00	44.334.427,00	5.044.237,31	5.044.237,31	4.127.770,13	4.127.770,13	9,31	40.206.656,87
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	--		-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.123.977,00	210.450,00	44.334.427,00	5.044.237,31	5.044.237,31	4.127.770,13	4.127.770,13	-	-
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2015 as 08h e 57m.									

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A8E42878

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE
JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	43.123.977,00	43.334.427,00	5.044.237,31	5.044.237,31	4.127.770,13	4.127.770,13	100,00	9,53	39.206.656,87
ADMINISTRAÇÃO	5.259.940,00	5.259.940,00	901.297,31	901.297,31	689.836,82	689.836,82	16,72	13,11	4.570.103,18
Administração Financeira	1.126.000,00	1.126.000,00	186.954,09	186.954,09	104.727,13	104.727,13	2,54	9,30	1.021.272,87
Administração Geral	4.020.940,00	4.020.940,00	698.804,14	698.804,14	569.570,61	569.570,61	13,80	14,17	3.451.369,39
Controle Interno	106.000,00	106.000,00	15.539,08	15.539,08	15.539,08	15.539,08	0,38	14,66	90.460,92
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.504.250,00	1.504.250,00	143.858,44	143.858,44	98.103,60	98.103,60	2,38	6,52	1.406.146,40
Assistência ao Portador de Deficiência	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	407.900,00	407.900,00	34.287,62	34.287,62	12.489,61	12.489,61	0,30	3,06	395.410,39
Assistência Comunitária	1.024.250,00	1.024.250,00	108.349,62	108.349,62	84.434,37	84.434,37	2,05	8,24	939.815,63
Assistência ao Idoso	52.500,00	52.500,00	1.221,20	1.221,20	1.179,62	1.179,62	0,03	2,25	51.320,38
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	378.500,00	378.500,00	50.474,42	50.474,42	50.474,42	50.474,42	1,22	13,34	328.025,58
Previdência do Regime Estatutário	378.500,00	378.500,00	50.474,42	50.474,42	50.474,42	50.474,42	1,22	13,34	328.025,58
SAÚDE	12.525.631,41	12.525.631,41	2.087.138,44	2.087.138,44	1.626.966,74	1.626.966,74	39,41	12,99	10.898.664,67
Vigilância Sanitária	159.900,00	159.900,00	2.504,73	2.504,73	2.504,73	2.504,73	0,06	1,57	157.395,27
Atenção Básica	7.562.181,41	7.562.181,41	1.129.579,05	1.129.579,05	803.399,60	803.399,60	19,46	10,62	6.758.781,81
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.795.550,00	4.795.550,00	955.054,66	955.054,66	821.062,41	821.062,41	19,89	17,12	3.974.487,59
EDUCAÇÃO	11.885.120,00	11.885.120,00	954.983,99	954.983,99	876.787,19	876.787,19	21,24	7,38	11.008.332,81
Ensino Superior	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00
Alimentação e Nutrição	222.860,00	222.860,00	20.211,64	20.211,64	14.520,11	14.520,11	0,35	6,52	208.339,89
Ensino Profissional	156.880,00	156.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.880,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ensino Fundamental	8.677.364,50	8.677.364,50	684.805,07	684.805,07	634.079,27	634.079,27	15,36	7,31	8.043.285,23
Educação Infantil	2.005.915,50	2.005.915,50	230.937,23	230.937,23	209.157,76	209.157,76	5,07	10,43	1.796.757,74
Educação de Jovens e Adultos	144.100,00	144.100,00	19.030,05	19.030,05	19.030,05	19.030,05	0,46	13,21	125.069,95
CULTURA	594.920,00	594.920,00	20.551,01	20.551,01	20.371,81	20.371,81	0,49	3,42	574.548,19
Difusão Cultural	539.800,00	539.800,00	20.551,01	20.551,01	20.371,81	20.371,81	0,49	3,77	519.428,19
Assistência à Criança a ao Adolescente	55.120,00	55.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.120,00
URBANISMO	2.686.145,00	2.896.145,00	270.917,65	270.917,65	246.963,22	246.963,22	5,98	8,53	2.649.181,78
Infra-Estrutura Urbana	2.105.000,00	2.315.000,00	194.957,62	194.957,62	171.003,19	171.003,19	4,14	7,39	2.143.996,81
Serviços Urbanos	581.145,00	581.145,00	75.960,03	75.960,03	75.960,03	75.960,03	1,84	13,07	505.184,97
HABITAÇÃO	1.484.950,00	1.484.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484.950,00

Habitação Urbana	1.477.000,00	1.477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477.000,00
Saneamento Básico Urbano	7.950,00	7.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.950,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.873.415,00	1.873.415,00	191.843,87	191.843,87	164.747,32	164.747,32	3,99	8,79	1.708.667,68
Preservação e Conservação Ambiental	1.873.415,00	1.873.415,00	191.843,87	191.843,87	164.747,32	164.747,32	3,99	8,79	1.708.667,68
AGRICULTURA	1.307.743,59	1.307.743,59	22.290,74	22.290,74	22.290,74	22.290,74	0,54	1,70	1.285.452,85
Extensão Rural	1.307.743,59	1.307.743,59	22.290,74	22.290,74	22.290,74	22.290,74	0,54	1,70	1.285.452,85
INDÚSTRIA	76.050,00	76.050,00	10.368,83	10.368,83	10.368,83	10.368,83	0,25	13,63	65.681,17
Promoção Industrial	76.050,00	76.050,00	10.368,83	10.368,83	10.368,83	10.368,83	0,25	13,63	65.681,17
TRANSPORTE	1.448.400,00	1.448.400,00	218.305,04	218.305,04	148.780,33	148.780,33	3,60	10,27	1.299.619,67
Transporte Rodoviário	1.448.400,00	1.448.400,00	218.305,04	218.305,04	148.780,33	148.780,33	3,60	10,27	1.299.619,67
DESPORTO E LAZER	768.500,00	768.500,00	29.705,77	29.705,77	29.577,31	29.577,31	0,72	3,85	738.922,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
Desporto Comunitário	726.100,00	726.100,00	29.705,77	29.705,77	29.577,31	29.577,31	0,72	4,07	696.522,69
ENCARGOS ESPECIAIS	1.171.412,00	1.171.862,00	142.501,80	142.501,80	142.501,80	142.501,80	3,46	12,16	1.029.360,20
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	53.078,79	53.078,79	53.078,79	53.078,79	1,29	8,85	546.921,21
Outros Encargos Especiais	571.412,00	571.862,00	89.423,01	89.423,01	89.423,01	89.423,01	2,17	15,64	482.438,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
Reserva de Contingência	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
HABITAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Habitação Urbana	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL	44.123.977,00	44.334.427,00	5.044.237,31	5.044.237,31	4.127.770,13	4.127.770,13	100,00	9,31	40.206.656,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2015 as 08h e 58m.									

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1B9871FE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPSAS DO RPPS 1º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2015 as 09h e 10m.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1E89C94D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 1º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.333,08	1.330.021,02	980.655,13	0,00	384.698,97	125.559,95	1.537.704,40	676.850,12	426.176,98	0,00	1.237.087,37
EXECUTIVO											
02 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	21.022,40	2.078,99	0,00	18.943,41	668,01	17.123,57	2.221,49	2.125,97	0,00	15.665,61
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.270,27	263.177,06	239.314,54	0,00	26.132,79	2.351,80	149.639,13	41.700,88	28.781,08	0,00	123.209,85
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	4.736,74	55.621,26	47.880,87	0,00	12.477,13	0,00	9.946,56	6.300,00	3.150,00	0,00	6.796,56
05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO	291,67	55.462,60	54.112,20	0,00	1.642,07	0,00	27.222,50	19.222,81	11.459,86	0,00	15.762,64
06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	39.418,49	27.546,58	0,00	11.871,91	8.412,22	23.409,77	4.563,44	2.005,58	0,00	29.816,41
07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	320,60	0,00	0,00	0,00	320,60	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.001,85	303.428,46	229.075,29	0,00	80.355,02	4.601,22	264.435,44	204.739,63	73.736,00	0,00	195.300,66
09 - SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	32.672,67	26.040,90	0,00	6.631,77	0,00	997,90	801,20	0,00	0,00	997,90
10 - SECRETARIA DE SAUDE	21.206,99	469.808,11	295.352,68	0,00	195.662,42	107.506,70	970.393,68	385.406,88	300.385,42	0,00	777.514,96
11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	504,96	65.135,31	53.185,51	0,00	12.454,76	0,00	24.071,10	11.422,64	4.061,92	0,00	20.009,18
12 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	0,00	857,11	857,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	21.500,13	3.948,54	0,00	17.551,59	0,00	48.278,00	0,00	0,00	0,00	48.278,00
15 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.917,42	1.261,92	0,00	655,50	0,00	2.186,75	471,15	471,15	0,00	1.715,60
TOTAL (III) = (I + II)	35.333,08	1.330.021,02	980.655,13	0,00	384.698,97	125.559,95	1.537.704,40	676.850,12	426.176,98	0,00	1.237.087,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2015 as 09h e 33m.											

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AFA9D8E0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DESPESAS COM ENSINO - 1º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.432.890,00	2.432.890,00	317.127,36	317.127,36	13,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	858.460,00	858.460,00	24.870,29	24.870,29	2,90
1.1.1- IPTU	741.600,00	741.600,00	1.882,96	1.882,96	0,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.200,00	5.200,00	58,61	58,61	1,13
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	88.000,00	88.000,00	16.803,09	16.803,09	19,09
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	23.660,00	23.660,00	6.263,45	6.263,45	26,47
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-137,82	-137,82	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	318.000,00	318.000,00	41.834,42	41.834,42	13,16
1.2.1- ITBI	318.000,00	318.000,00	41.834,42	41.834,42	13,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	697.670,00	697.670,00	155.605,35	155.605,35	22,30
1.3.1- ISS	683.700,00	683.700,00	147.429,27	147.429,27	21,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	9.770,00	9.770,00	7.879,88	7.879,88	80,65
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	233,73	233,73	5,57
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	62,47	62,47	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	558.760,00	558.760,00	94.817,30	94.817,30	16,97
1.4.1- IRRF	558.760,00	558.760,00	94.817,30	94.817,30	16,97
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.727.590,00	29.787.590,00	3.729.373,11	3.729.373,11	12,52
2.1- Cota-Parte FPM	13.185.130,00	13.245.130,00	2.007.654,86	2.007.654,86	15,16
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.750.000,00	12.810.000,00	2.007.654,86	2.007.654,86	15,67
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	435.130,00	435.130,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	1.638.396,71	1.638.396,71	10,92
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	215.710,00	215.710,00	34.869,12	34.869,12	16,16
2.5- Cota-Parte ITR	320.750,00	320.750,00	27.904,80	27.904,80	8,70
2.6- Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	20.547,62	20.547,62	2,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.160.480,00	32.220.480,00	4.046.500,47	4.046.500,47	12,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	31.800,00	31.800,00	362,20	362,20	1,14
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	764.272,00	764.272,00	122.713,29	122.713,29	16,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	381.600,00	381.600,00	107.625,96	107.625,96	28,20
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	382.672,00	382.672,00	14.125,97	14.125,97	3,69
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	961,36	961,36	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.706.360,00	1.707.260,00	259,55	259,55	0,02
6.1- Transferências de Convênios	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	6.360,00	7.260,00	259,55	259,55	3,58
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.012.432,00	4.013.332,00	123.335,04	123.335,04	3,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.858.492,00	5.858.492,00	745.874,55	745.874,55	12,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.550.000,00	2.550.000,00	401.530,90	401.530,90	15,75
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	327.679,32	327.679,32	10,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	43.142,00	43.142,00	6.973,83	6.973,83	16,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	64.150,00	64.150,00	5.580,95	5.580,95	8,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	180.000,00	180.000,00	4.109,55	4.109,55	2,28
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.305.080,00	4.305.080,00	582.584,86	582.584,86	13,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.296.600,00	4.296.600,00	582.064,31	582.064,31	13,55
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.480,00	8.480,00	520,55	520,55	6,14
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.561.892,00	-1.561.892,00	-163.810,24	-163.810,24	10,49
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.617.624,00	3.617.624,00	490.499,12	490.499,12	0,00	13,56
13.1- Com Educação Infantil	1.340.900,00	1.340.900,00	175.974,12	175.974,12	0,00	13,12
13.2- Com Ensino Fundamental	2.276.724,00	2.276.724,00	314.525,00	314.525,00	0,00	13,81
14- OUTRAS DESPESAS	687.456,00	687.456,00	103.056,42	103.056,42	0,00	14,99
14.1- Com Educação Infantil	123.800,00	123.800,00	16.563,11	16.563,11	0,00	13,38
14.2- Com Ensino Fundamental	563.656,00	563.656,00	86.493,31	86.493,31	0,00	15,35
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.305.080,00	4.305.080,00	593.555,54		593.555,54	13,79

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	84,19

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	19.776,09
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	19.776,09

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			noPeríodo	AtéoPeríodo (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.040.120,00	8.055.120,00	1.011.625,12	1.011.625,12	12,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (c)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000.915,50	2.000.915,50	208.527,76	208.527,76	0,00	10,42
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.464.700,00	1.464.700,00	192.537,23	192.537,23	0,00	13,15
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	536.215,50	536.215,50	15.990,53	15.990,53	0,00	2,98
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.182.192,50	5.182.192,50	637.082,16	637.082,16	0,00	12,29
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.840.380,00	2.840.380,00	401.018,31	401.018,31	0,00	14,12
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.341.812,50	2.341.812,50	239.757,17	239.757,17	0,00	10,24
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULA	156.880,00	156.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	7.904.488,00	7.904.488,00	845.609,92		845.609,92	10,70

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-163.810,24
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	520,55
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	19.776,09
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	29.868,56
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-116.296,88
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	961.906,80
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	23,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (c)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	381.600,00	381.600,00	4.416,00	4.416,00	0,00	1,16
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.962.672,00	1.962.672,00	8.547,84	8.547,84	0,00	0,44
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	3.844.272,00	3.844.272,00	12.963,84		12.963,84	0,34
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.748.760,00	11.748.760,00	858.573,76		858.573,76	7,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	220.763,66	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	66.635,80	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	582.064,31	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	542.573,48	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	520,55	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	106.647,18	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2015 as 09h e 03m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:55F83A62

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DESPESAS COM SAÚDE 1º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.432.890,00	2.432.890,00	317.127,36	13,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	741.600,00	741.600,00	1.745,14	0,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	318.000,00	318.000,00	41.834,42	13,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	683.700,00	683.700,00	147.429,27	21,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	558.760,00	558.760,00	94.817,30	16,97
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.970,00	14.970,00	7.938,49	53,03
Dívida Ativa dos Impostos	92.200,00	92.200,00	17.036,82	18,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.660,00	23.660,00	6.325,92	26,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.292.460,00	29.352.460,00	3.729.373,11	12,71
Cota-Parte FPM	12.750.000,00	12.810.000,00	2.007.654,86	15,67
Cota-Parte ITR	320.750,00	320.750,00	27.904,80	8,70
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	20.547,62	2,28
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	1.638.396,71	10,92
Cota-Parte IPI-Exportação	215.710,00	215.710,00	34.869,12	16,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	31.725.350,00	31.785.350,00	4.046.500,47	12,73

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.566.640,00	1.566.640,00	183.253,16	11,70
Provenientes da União	1.264.400,00	1.264.400,00	163.168,34	12,90
Provenientes do Estado	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	242.240,00	242.240,00	20.084,82	8,29
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	700.000,00	700.000,00	369,07	0,05
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.523,00	15.523,00	229,85	1,48
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.282.163,00	2.282.163,00	183.852,08	8,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.580.451,41	11.580.451,41	2.087.138,44	18,02	1.626.966,74	14,05
Pessoal e Encargos Sociais	7.146.330,91	7.046.330,91	968.050,77	13,74	968.050,77	13,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.434.120,50	4.534.120,50	1.119.087,67	24,68	658.915,97	14,53
DESPESAS DE CAPITAL	937.180,00	937.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	937.180,00	937.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.517.631,41	12.517.631,41	2.087.138,44	16,67	1.626.966,74	13,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.476.640,00	2.596.640,00	179.737,39	8,61	149.735,39	9,20
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.566.640,00	1.686.640,00	179.737,39	8,61	149.735,39	9,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	613.627,57	29,40	613.627,57	37,72
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.476.640,00	2.596.640,00	793.364,96	38,01	763.362,96	46,92
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.040.991,41	9.920.991,41	1.293.773,48	61,99	863.603,78	53,08

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	256.628,71

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2013	37.906,20	0,00	0,00	37.906,20	0,00
Exercício 2014	178.772,28	0,00	93.289,03	85.483,25	0,00
TOTAL	216.678,48	0,00	93.289,03	123.389,45	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	7.562.181,41	7.562.181,41	1.129.579,05	54,12	803.399,60	49,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.795.550,00	4.795.550,00	955.054,66	45,76	821.062,41	50,47
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	159.900,00	159.900,00	2.504,73	0,12	2.504,73	0,15
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.517.631,41	12.517.631,41	2.087.138,44	100,00	1.626.966,74	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2015 as 09h e 40m.						

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C00FF38D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS -PPP 1º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.015 A 2.024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/mar/2015 as 09h e 42m.											
Nota:											

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AE6B147C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013		PERÍODO: 12			DATA EMISSÃO: 23/03/2015
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		
			Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	264.433,06	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência					
Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	264.433,06	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	159.609,77	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	104.823,29	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	264.433,06	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	21.054,32	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	243.378,74	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	264.433,06	0,00
TOTAL	264.433,06	0,00	TOTAL	264.433,06	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	264.433,06	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				264.433,06	0,00

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9E2EF231

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EDITAL Nº 001/2015 - CONCURSO PUBLICO

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica o Edital nº 001/2015- Concurso Publico – Cargo Publico, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 20 de Março de 2015.

Onde se lê:

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos	CH/ Semanal	Salário Inicial	Taxa de Inscrição
CR 1	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual de Saúde.	40 horas	788,00	30,00
CR 1	ATENDENTE DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo e Curso de Atendente de Farmácia.	40 horas	788,00	30,00
1	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no órgão fiscalizador da classe.	20 horas	1.183,66	50,00
CR 1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem.	35 horas	788,00	30,00
CR 1	EDUCADOR INFANTIL	Ensino Médio Completo e Habilitação em Magistério, Normal Superior ou Pedagogia.	30 horas	1.438,33	50,00
CR 1	ELETRICISTA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Eletricidade.	40 horas	1.099,15	50,00
1	OPERÁRIO BRAÇAL	Alfabetizado.	40 horas	788,00	30,00
1	PEDREIRO	Ensino Fundamental.	40 horas	788,00	30,00
1	PSICÓLOGO (Educação)	Ensino Superior Completo em Psicologia, especialização escolar/educacional e registro no órgão fiscalizador da classe.	20 horas	1.183,66	50,00
CR 1	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Ensino Médio Completo e curso de Técnico em Higiene Dental com registro no órgão fiscalizador da classe.	40 horas	1.306,55	50,00

Leia-se:

Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos	CH/ Semanal	Salário Inicial	Taxa de Inscrição
CR	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Fundamental Completo.	40 horas	788,00	30,00
CR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo e Curso de Atendente de Farmácia.	40 horas	788,00	30,00
1	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRESS.	20 horas	1.183,66	50,00
CR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Fundamental Completo, Curso Específico e Registro no COREN.	35 horas	788,00	30,00
CR	EDUCADOR INFANTIL	Habilitação Especifica para series iniciais do Ensino Fundamental.	30 horas	1.438,33	50,00
CR	ELETRICISTA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Eletricidade.	40 horas	1.099,15	50,00
1	OPERÁRIO BRAÇAL	Alfabetizado.	40 horas	788,00	30,00
1	PEDREIRO	Alfabetizado.	40 horas	788,00	30,00
1	PSICÓLOGO (Educação)	Ensino Superior Completo em Psicologia, especialização escolar/educacional e registro no CRP.	20 horas	1.183,66	50,00
CR	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Ensino Médio Completo e Curso Especifico com Registro no CRO.	35 horas	1.306,55	50,00

Onde se lê: 7.14 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado, submetendo-se a estágio probatório de 02 (dois) anos ininterruptos, período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições, assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo.
Leia-se: 7.14 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado, submetendo-se a estágio probatório de 03 (três) anos ininterruptos, período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições, assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo.
Onde se lê: ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- Orientar os estabelecimentos comerciais e industriais do município a se adequarem às normas de vigilância sanitária municipal;
- Fiscalizar sistematicamente açougues, padarias, bares, e demais estabelecimentos produtores ou revendedores de artigos alimentícios;
- Controlar a venda de medicamentos sem receituário médico afim de proteger a população;
- Apreender mercadorias que não tenham condições de serem consumidas pelos consumidores no município ou que não apresentem índices de qualidade exigidos pela legislação.

Leia-se: ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Coordenar, supervisionar e executar trabalhos de fiscalização, orientação, educação e vigilância sanitária no Município, através de orientação à comunidade sobre questões de saneamento básico, visando a saúde e o meio ambiente.
- Controlar o cumprimento das normas sanitárias por estabelecimento comerciais e de prestação de serviços, através da documentação, de vistorias de rotina e orientação direta.
- Orientar a comunidade, técnica e legalmente, na execução de projetos de sistemas individuais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e de lixo, visando a adequação dos recursos disponíveis e proteção ambiental e a melhoria dos padrões de saúde da população.
- Supervisionar e executar atividades de coleta de amostras de água e alimentos sob suspeita ou denuncia de irregularidade, de acordo com as normas ou rotinas preestabelecidas, encaminhado a analise laboratorial.
- Desenvolver os trabalhos para a prevenção de doenças, tais como:
Abastecimento de água (poço); destino adequado das águas usadas; destino adequado dos dejetos (fossas); destino adequado do lixo; controle dos insetos e roedores; fiscalizar para que não sejam criados animais em locais não permitidos pela legislação; fazer visitas aos estabelecimentos de gêneros alimentícios orientando-os na conservação de ordem sanitária;
- Executar outras atividades correlatas.

Lobato, 25 de Março de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6B0C3964

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
BALANÇO PATRIMONIAL

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
LOBATO-PR PR 80.910.201/0001-65
Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 01/01/2014 A 31/12/2014 - 1.-Anual Exercício: 2014

Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quebra:					
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE	86.997,74	70.005,63	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	86.997,74	70.005,63			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	86.997,74	70.005,63			
Soma :	86.997,74	70.005,63	Soma :	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	654.837,23	623.645,74	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
IMOBILIZADO	654.837,23	623.645,74			
BENS MÓVEIS	197.109,36	194.129,36			

BENS IMÓVEIS	457.727,87	429.516,38			
Soma :	654.837,23	623.645,74	Soma :	0,00	0,00
.			PATRIMONIO LIQUIDO		
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	693.651,37	583.025,68
			RESULTADOS ACUMULADOS	693.651,37	583.025,68
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	693.651,37	583.025,68
Soma :	0,00	0,00	Soma :	693.651,37	583.025,68
.			VARIAÇÃO PATRIMONIAL		
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL	48.183,60	110.625,69
Soma :	0,00	0,00	Soma :	48.183,60	110.625,69
TOTAL	741.834,97	693.651,37	TOTAL	741.834,97	693.651,37
ATIVO FINANCEIRO	86.997,74	70.005,63	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	654.837,23	623.645,74	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	741.834,97	693.651,37

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:79E75CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL 001/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL N.º 001/2015, de 25 de Março de 2.015.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do processo seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 9.593, de 24 de Março de 2015, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.
Estão abertas de 26/03/2015 **à 09/04/2015**, no Município de Palmeira, as inscrições para o processo seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO	FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
Professor séries iniciais da educação básica	2º grau com magistério	Não será taxado	20 horas	R$959,00	02	0

1.1. O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Palmeira.
1.2. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **26/03/2015 à 09/04/2015**, diretamente no site do Município de Palmeira, sito a www.palmeira.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone residencial e comercial, e-mail, se portador de deficiência física indicar a mesma.
1.3. **Não haverá cobrança de inscrições.**

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **16/03/2015 à 09/04/2015**, diretamente no site do Município de Palmeira, sito a www.palmeira.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se portador de deficiência física indicar a mesma.
2.3. **Não haverá cobrança de inscrições.**
2.4. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via on line.
2.5. O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.palmeira.pr.gov.br.
2.6. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmeira o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.
2.8. Em razão do número de vagas ofertadas, não há vagas especiais para deficientes físicos. São consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo esta ser compatível com as funções do emprego ofertado.
2.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
2.10. O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e análise de títulos.
2.11. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é portador de deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido à exames médicos a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e consequente não contratação.
2.12. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será afixada no quadro de avisos do Município de Palmeira, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município que é o site **www.palmeira.pr.gov.br**, em data de **10/04/2015**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, data de nascimento. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas **(dias 13 e 14/04/2015)**, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
2.13. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item 6.

3. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS
3.1. Para o emprego de Professor de séries iniciais haverá seleção pública mediante avaliação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.
3.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.
3.3. Os títulos serão recebidos em data de 15/04/2015, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua XV de Novembro, n.º 567, no Município de Palmeira – PR, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
3.4. A análise dos títulos será feita, em ato público, em data de **16/04/2015**, no Salão Nobre da na Secretaria Municipal de Educação (SME), sito a Rua XV de Novembro, número 567, na cidade de Palmeira – PR, a partir das 8 horas.
3.5. O candidato que tiver interesse em acompanhar a análise dos títulos, que se dará em ato público, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação (SME), sito a Rua XV de Novembro, número 567, na cidade de Palmeira – PR, a partir das 8 horas.
3.6. Não haverá segunda chamada para a apresentação de títulos ou de sua análise.
3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que não apresentar seus títulos em data de 15/04/2015, bem como apresentar dados incorretos em sua inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:
4.1. A pontuação final dos candidatos será a pontuação obtida da análise dos títulos apresentados.
4.2. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:
a)Candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de inscrição.
b) Certificado de pós-graduação na área de educação básica, para o emprego de Professor de Séries Iniciais.
c) Por sorteio, que deverá ser realizado pela comissão especial de processo seletivo.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:
5.1. São requisitos para a contratação:
- A classificação no processo seletivo;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
- comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
- não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, do título de eleitor, de comprovante de residência, de registro de nascimento ou casamento, de certidão de nascimento de filhos; apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
5.2. Além do exigido no item 5.1, deverá ser atendido, para o emprego, os seguintes requisitos:
- **Professor de séries iniciais:** Histórico Escolar de conclusão do 2º grau com magistério, Curso Normal Superior ou Pedagogia.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação das inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em órgão oficial www.palmeira.pr.gov.br dos respectivos editais, que também serão afixados no Município de Palmeira – PR.
6.2. Cada recurso deverá ser interposto diretamente no Município de Palmeira**, na Secretaria Municipal de Educação**, sito a Rua XV de Novembro, n.º 561, na cidade de Palmeira – PR, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do cronograma constante do **Anexo III**.
6.3. Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo III**, devendo esclarecer a discordância e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço atualizado do candidato para correspondência.
6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via sedex, fax ou e-mail.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com o número de vagas, não gerando o fato da classificação direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da administração municipal, a qual procederá as lotações junto a rede municipal que tenham vagas disponíveis.
7.2. O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
7.3. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmeira (www.palmeira.pr.gov.br), para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.
7.4. O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.
7.5. Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no **item 5** ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
7.6. Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.
7.7. Ao ser contratado será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;
7.8. Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal.
7.9. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do processo seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de processo seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.

8.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do processo seletivo.

8.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmeira no site www.palmeira.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação.

8.4. O prazo de validade do processo seletivo é de 12 (doze) meses.

8.5. A contrato de trabalho decorrente deste processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.797 de 13/11/2014

8.6. A classificação dos candidatos geram para estes apenas a expectativa de direito à contratação.

8.7. O Município de Palmeira - PR se reserva o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do processo seletivo.

8.8. Todas as convocações, avisos e resultados do processo seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmeira – PR, www.palmeira.pr.gov.br

8.9. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos atos oficiais e afixados na recepção da sede desta Prefeitura.

8.10. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do processo seletivo.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do processo seletivo.

8.12. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (42) 3909-5065, (42) 3909-5027 e (42) 99600600 com Vanda.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2.015.

VANDA VALÉRIA PONIJALESKI
Presidente

MARIS STELA CAPRARO
Membro

GISELE SCHNELL BUS
Membro

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município	26/03/2015
Início das inscrições do processo seletivo	26/03/2015
Encerramento das inscrições	09/04/2015
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	10/04/2015
Prazo recursal de inscrições não homologadas	13 e 14/04/2015
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições	15/04/2015
Recebimento de títulos dos candidatos	15/04/2015
Análise dos títulos em sessão pública	16/04/2015
Publicação das notas no site da Prefeitura	17/04/2015
Prazo recursal quanto a análise dos títulos	22 e 23/04/2015
Publicação das respostas aos recursos e classificação de notas após recurso	23/04/2015
Resultado final de notas por classificação e Homologação final do processo seletivo	24/04/2015

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9628757E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
BALANÇO PATRIMONIAL 2014

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN				Exercício 2014	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	222.337,99	216.783,99	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	222.337,99	216.783,99			
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	212.894,89	212.894,89
			RESULTADOS ACUMULADOS	9.443,10	3.889,10
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.554,00	3.889,10
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.889,10	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	222.337,99	216.783,99
TOTAL	222.337,99	216.783,99	TOTAL	222.337,99	216.783,99
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	222.337,99	216.783,99	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				222.337,99	216.783,99
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	30.152,46	11.800,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	30.152,46	11.800,00

PAULO FRONTIN, 10/03/2015

ISIDORIO NICOLAU PECH
Presidente do Legislativo

MARCOS FABIANO PELEPEK
Contador
CRC PR-046147/O-0

CRISTIANE FRATES
Controle Interno

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:8141BD90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO – RESCISÕES DE CONTRATOS 2015

DATA DO TERMO DE RESCISÃO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	JUSTIFICATIVA
02/03/2015	017/2014	024/2014	PREGÃO PRESENCIAL	ROGERIO BENICIO	AS PARTES RESOLVEM RESCINDIR O CONTRATO Nº 017/2014, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO, A PARTIR DO DIA 02 DE MARÇO DE 2015.
23/03/2015	005/2015	003/2015	PREGÃO PRESENCIAL	RAPHAELLA NEGRELLO	AS PARTES RESOLVEM RESCINDIR O CONTRATO Nº 017/2014, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO, A PARTIR DO DIA 23 DE MARÇO DE 2015.

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:007E593A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ANEXO DAS METAS - 2015

ANEXO I		
METAS E PRIORIDADES		
FUNÇÕES DE GOVERNO E PROGRAMAS VINCULADOS		
FUNÇÃO GOVERNAMENTAL	CÓDIGO PROGRAMA	PROGRAMAS
01- Administração Geral	2001	Manutenção da Administração e Operacional
99 - Reserva de Contingência	9999	Reserva de Contingência

Programa: 0001				
Manutenção da Administração				
Objetivo Programático : Manutenção e desenvolvimento das diversas atividades do **Consórcio CIRES.**				
AÇÃO				
NAT	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**2007 Metas**
A	Assegurar o funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Consorcio, oferecendo melhores condições no atendimento aos consorciado; Implementar gestão integrada dos resíduos gerados pela população orientando o desenvolvimento do sistema de limpeza pública e estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento sustentável.	Consórcio Mantido	Unidade/Ano	01

ANEXO II				
METAS FISCAIS				
Metas Anuais				
Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000				
Descrição	**Orçado 2014**	**Previsão 2015**	**Previsão 2016**	**Previsão 2017**
I - Receita Total	468.223,20	672.446,20	739.690,82	813.659,90
II - Despesas Total	463.540,96	665.721,73	732.293,91	805.523,30
III - Resultado Primário	4.682,24	6.724,47	7.396,91	8.136,60
IV - Resultado Nominal	-	-	-	-

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior						
Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000						
Descrição	**Metas Previstas 2015**	**Metas Realizadas 2015**	**Variação**		**Variação**	
			Valor	%	**Valor**	%
I - Receita Total	672.446,20	-	(672.446,20)	-100	672.446,20	-998512892
II- Despesa Total	6.724,46	-	(6.724,46)	-100	6.724,46	-9851289174
III- Resultado Primário	665.721,74	-	(665.721,74)	-100	665.721,74	-9998497871

Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores								
Art. 4º, Parágrafo 2º Inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000								
Descrição	**Orçado 2014**	**Previsao 2015**	**%**	**Previsao 2016**	**%**		**Previsão 2017**	**%**
I - Receita Total	468.223,20	672.446,20	43,62	739.690,82	10,00		813.659,90	10,00

II - Despesas Total	463.540,96	665.721,73	43,62	732.293,91	10,00	805.523,30	10,00
III - Resultado Primário	4.682,24	6.724,47	43,62	7.396,91	10,00	8.136,60	10,00

ENCARGOS

Programa: 9999
Reserva de Contingência
Objetivo Programático: Reservar recursos orçamentários para atender o desequilíbrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio.

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:9E32F5C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2014
Balanço Anual

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.238.526,88	1.564.586,98	PASSIVO CIRCULANTE	(1.158.479,40)	130.158,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.770.986,89	1.161.187,31	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	14.890,32	3.316,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	4.770.986,89	1.161.187,31	PESSOAL A PAGAR	10.823,56	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	367.045,54	394.249,46	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.066,76	3.316,48
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	127.463,68	154.667,60	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	(7.378,50)	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	239.581,86	239.581,86	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	(7.378,50)	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	100.494,45	9.150,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	(1.250.316,15)	112.646,22
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	95.000,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	(1.250.316,15)	112.646,22
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	5.494,45	9.150,21	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	16.893.098,09	15.107.056,69	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	16.893.098,09	15.107.056,69	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	84.324,93	14.196,00
BENS MÓVEIS	1.647.226,23	1.200.528,23	VALORES RESTITUÍVEIS	84.324,93	0,00
BENS IMÓVEIS	15.245.871,86	13.906.528,46	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	14.196,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	82.382,71	82.382,71
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	82.382,71	82.382,71
			PESSOAL A PAGAR	82.382,71	82.382,71
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	(1.076.096,69)	212.541,41
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	23.207.721,66	16.459.102,26
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.748.619,40	389.863,04
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.459.102,26	16.069.239,22
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.207.721,66	16.459.102,26
TOTAL	22.131.624,97	16.671.643,67	TOTAL	22.131.624,97	16.671.643,67
ATIVO FINANCEIRO	4.770.986,89	1.161.187,31	PASSIVO FINANCEIRO*	(952.236,16)	177.024,75
ATIVO PERMANENTE	17.360.638,08	15.510.456,36	PASSIVO PERMANENTE	19.452,90	85.699,19
SALDO PATRIMONIAL				23.064.408,23	16.408.919,73
					*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	(400.093,36)
Vinculada	0,00
TOTAL	(400.093,36)

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:F1F62073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013		PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 25/03/2015	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Praz	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	683.482,92	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	683.482,92	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	255.221,50	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	428.261,42	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	683.482,92	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.196,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	681.286,92	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUID	683.482,92	0,00
TOTAL	683.482,92	0,00	TOTAL	683.482,92	0,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	683.482,92	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				683.482,92	0,00

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	0,00		TOTAL	0,00	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Recursos Ordinários / Livres	0,00
TOTAL	0,00

SERGIO MAZUR
Presidente

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora
CRC/PR 037531/O

TARCISIO SURMAS
Controle Interno

Comentários
-

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:E42F73F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2014

Balanço Orçamentário				
Inst.Previdencia Social Ser.de Rio Negro			Exercício de 2014 - Anexo 12, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora: INST.DE PREVID.DOS SERV.MUN.DE RIO NEGRO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c=b-a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.888.038,00	7.888.038,00	6.585.549,01	1.302.488,99
RECEITAS CORRENTES	7.888.038,00	7.888.038,00	6.585.549,01	-1.302.488,99
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.331.889,00	1.331.889,00	1.831.670,00	499.781,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.331.889,00	1.331.889,00	1.831.670,00	499.781,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.406.413,00	6.406.413,00	4.601.575,43	-1.804.837,57
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.406.413,00	6.406.413,00	4.601.575,43	-1.804.837,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.736,00	149.736,00	152.303,58	2.567,58
MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00	52,84	-1.947,16
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	147.736,00	147.736,00	152.250,74	4.514,74
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.533.515,00	3.533.515,00	3.992.402,09	-458.887,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	11.421.553,00	11.421.553,00	10.577.951,10	843.601,90
REFINANCIAMENTO(II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(III)=(I+II)	11.421.553,00	11.421.553,00	10.577.951,10	843.601,90
DÉFICIT(IV)	-	-	51.721,26	-
TOTAL(V)=(III+IV)	11.421.553,00	11.421.553,00	10.629.672,36	843.601,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i=e-f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	11.679.553,00	11.679.553,00	3.083.652,24	3.081.092,24	3.081.092,24	8.595.900,76
DESPESAS CORRENTES	6.095.875,00	6.095.875,00	3.083.429,24	3.080.869,24	3.080.869,24	3.012.445,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.878.140,00	5.883.140,00	2.937.409,28	2.937.409,28	2.937.409,28	2.945.730,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.735,00	212.735,00	146.019,96	143.459,96	143.459,96	66.715,04
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	223,00	223,00	223,00	2.777,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00	223,00	223,00	223,00	2.777,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.580.678,00	5.580.678,00	-	-	-	5.580.678,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	54.000,00	54.000,00	51.721,26	51.721,26	51.721,26	2.278,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS(VI)	11.733.553,00	11.733.553,00	3.135.373,50	3.132.813,50	3.132.813,50	8.598.179,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM REFINANCIAMENTO(VII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(VIII)=(VI+VII)	11.733.553,00	11.733.553,00	3.135.373,50	3.132.813,50	3.132.813,50	8.598.179,50
SUPERÁVIT(IX)	-	-	7.442.577,60	-	-	-
TOTAL(X)=(VIII+IX)	11.733.553,00	11.733.553,00	10.577.951,10	3.132.813,50	3.132.813,50	1.155.601,90

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (b)				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais		--	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida		--	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	4.524,32	4.524,32	4.524,32	-	-
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos		--	-	-	-	-
Inversões Financeiras		--	-	-	-	-
Amortização da Dívida		--	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	4.524,32	4.524,32	4.524,32	-	-

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO f=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (b)			
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	-	273,45	-	-	273,45
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-

Outras Despesas Correntes	289,28	1.600,16	1.889,44	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	289,28	1.873,61	1.889,44	-	273,45
As Receitas e Despesas Intra-Orçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo					
NOTA EXPLICATIVA:					

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

FAGNER BECKER CORDEIRO
Contador
CRC/PR 064062/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:CB82835A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
BALANÇO PATRIMONIAL 2014

Inst.Previdencia Social Ser.de Rio Negro			Balanço Patrimonial		Página 1 de 1
Unidade Gestora: 0009 - INST.DE PREVID.DOS SERV.MUN.DE RIO NEGRO			Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	51.197.870,99	43.385.830,47	PASSIVO CIRCULANTE	273,45	2.162,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	273,45	273,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	273,45	273,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	526.130,75	526.130,75	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.889,44
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	526.130,75	526.130,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	1.889,44
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	50.668.156,33	42.859.699,72	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	50.668.156,33	42.859.699,72	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	3.583,91	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	42.859.699,73	38.350.041,37
ALMOXARIFADO	3.583,91	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	42.859.699,73	38.350.041,37
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	38.479,92	38.256,92	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	42.859.699,73	38.350.041,37
			TOTAL DO PASSIVO	**42.859.973,18**	**38.352.204,26**
IMOBILIZADO	38.479,92	38.256,92	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS MÓVEIS	38.479,92	38.256,92	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	8.376.377,73	5.071.883,13
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.071.883,13	5.071.883,13
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	5.071.883,13	5.071.883,13
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-3.661.782,70	-3.661.782,70
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.733.665,83	8.733.665,83
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.304.494,60	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.376.377,73**	**5.071.883,13**
TOTAL	**51.236.350,91**	**43.424.087,39**	**TOTAL**	**51.236.350,91**	**43.424.087,39**
ATIVO FINANCEIRO	50.668.156,33	42.859.699,72	PASSIVO FINANCEIRO	710,85	40,29
ATIVO PERMANENTE	42.063,83	38.256,92	PASSIVO PERMANENTE	42.859.699,73	38.350.041,37
SALDO PATRIMONIAL				**7.849.809,58**	**4.547.874,98**
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (a executar)	5.413,82	5.413,82
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**5.413,82**	**5.413,82**
Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.					

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

FAGNER BECKER CORDEIRO
Contador
CRC/PR 064062/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:F32B0D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2014 - ANEXO 14, DA LEI 4.320/64

Balanço Patrimonial					Página 1 de 2
Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	22.620.457,76	22.537.097,15	**PASSIVO CIRCULANTE**	3.706.171,83	4.445.551,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.396.834,12	7.858.720,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	318.610,29	363.775,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	12.396.834,12	7.858.720,02	PESSOAL A PAGAR	402.421,90	12.978,22
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	8.477.029,02	12.569.974,01	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-379.490,14	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	-73.964,26	1.590.353,14	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.559.696,11	10.974.935,82	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	295.678,53	350.797,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	-17.813,61	4.685,05	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-906.132,47	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	9.110,78	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-752.666,99	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.613.392,29	2.026.502,55	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	-14.137,38	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	698,32	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-139.328,10	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-340.306,00	30,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.240.138,20	4.024.879,36
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	1.758.403,75	1.746.133,24	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	4.240.138,20	4.024.879,36
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	194.596,22	280.338,79	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-63.873,29	0,00
ESTOQUES	72.275,31	42.601,06	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-63.873,29	0,00
ALMOXARIFADO	72.275,31	42.601,06	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	60.927,02	39.299,51	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	117.429,10	56.896,75
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	45.390,44	24.891,57	DIVIDENDOS A PAGAR	-1.812,61	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	15.536,58	14.407,94	VALORES RESTITUÍVEIS	119.319,52	56.896,75
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	56.321.546,06	46.045.153,57	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-77,81	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.854.774,00	2.687.374,53	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	12.204.228,24	13.866.450,63
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	8.854.774,00	2.687.374,53	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	7.256.227,84	7.827.839,60
IMOBILIZADO	47.466.772,06	43.357.779,04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.256.227,84	7.827.839,60
BENS MÓVEIS	15.313.694,93	14.321.960,68	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.948.000,40	6.038.611,03
BENS IMÓVEIS	32.220.646,92	29.103.388,15	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	4.948.000,40	6.038.611,03
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-67.569,79	-67.569,79	**TOTAL DO PASSIVO**	**15.910.400,07**	**18.312.001,96**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	63.142.283,63	50.270.248,76
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	50.270.248,76	50.270.248,76
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-16.044.425,13	-16.044.425,13
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-56.699.213,39	-56.699.213,39
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.635.513,00	40.635.513,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.275,26	19.275,26
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-7.026.024,80	-7.026.024,80
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-7.026.024,80	-7.026.024,80
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	42.831.762,62	42.831.762,62
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	42.831.762,62	42.831.762,62
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	30.508.936,07	30.508.936,07
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	30.508.936,07	30.508.936,07
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	340,00	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	340,00	0,00
PRONIM CP - Contabilidade Pública				Emitido em: 25/03/2015 09:08:08	
ESTADO DO PARANA			**Balanço Patrimonial**		Página 2 de 2
Prefeitura Municipal de Rolandia			Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	340,00	0,00
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	12.871.694,87	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**63.142.283,63**	**50.270.248,76**

TOTAL	**78.942.003,82**	**68.582.250,72**	**TOTAL**	**79.052.683,70**	**68.582.250,72**
ATIVO FINANCEIRO	8.093.219,46	8.208.299,30	**PASSIVO FINANCEIRO**	2.984.436,22	836.712,87
ATIVO PERMANENTE	67.602.279,63	60.373.951,42	**PASSIVO PERMANENTE**	15.841.049,14	17.503.271,53
SALDO PATRIMONIAL				**56.870.013,73**	**50.242.266,32**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.					
PRONIM CP - Contabilidade Pública				Emitido em: 25/03/2015 09:08:08	

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:67BA3F8A

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO PATRIMONIALEXERCÍCIO DE 2013 – ANEXO 14, DA LEI 4.320/64.

Balanço Patrimonial					
Exercício de 2013 – Anexo 14, da Lei 4.320/64.					
Unidade Gestora 0000 – PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**22.537.097,15**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.445.551.33**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.858.720,02	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	363.775,22	0,00
Créditos a Curto Prazo	12.569.974,01	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.590.353,14	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	4.024.879,36	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição e Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Recebidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	10.974.935,82	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	56.896,75	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	4.685,05	0,00			
(-) Ajustes e Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.026.502,55	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	42.601,06	0,00			
V.P.D. Pagas Antecipadamente	39.299,51	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**46.045.153,57**	**0,00**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**13.866.450,63**	**0,00**
Ativo Realizável a Curto Prazo	2.687.374,53	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	7.827.839,60	0,00
Créditos a Longo Prazo	2.687.374,53	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.038.611,03	0,00
Créditos Tributários a Longo Prazo	78.469,21	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Dívida Ativa tributária a Longo Prazo	2.608.905,32	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL PASSIVO**	**18.312.001,96**	**0,00**
(-) Ajustes e Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Capital Social	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Permanentes pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes pelo Método de Curto Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	50.270.248,76	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado do Exercício	9.615.460,50	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	40.635.513,00	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	19.275,26	0,00
Imobilizado	43.357.779,04	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	14.254.390,89	0,00	Ações/Cotas de Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	29.103.388,15	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**50.270.248,75**	**0,00**
Intangível	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**68.582.250,72**	**0,00**
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**68.582.250,72**	0,00			
ATIVO FINANCEIRO	7.876.394,79	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	2.816.107,81	0,00
ATIVO PERMANENTE	60.705.855,93	0,00	PASSIVO PERMANENTE	17.561.784,07	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**48.204.358,84**	**0,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
PRONIM CP – Contabilidade Pública					

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F14BF6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **M.P.BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME**, sito à Av Iguacu, 229 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.878.819/0001-03, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Recarga de Toner para Impressoras a Laser Monocromática, a fim de possibilitar o atendimento da demanda das Secretarias e Departamentos Municipais, no valor de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais),** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

M.P.BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE TONNER Q 2612A (HP LASER) C/ CILINDRO P/ 3 RECARGAS		UN	40,00	60,00	2.400,00
1	2	RECARGA DE TONER 285A (HP LASER) C/ CILINDRO P/ 3 RECARGAS		UN	40,00	60,00	2.400,00
1	3	RECARGA DE TONER ML2850L (SANSUNG) C/ CILINDRO P/ 3 RECARGAS		UN	15,00	120,00	1.800,00
1	4	RECARGA DE TONER SCX 4300 C/ CILINDRO P/ 3 REARGAS		UN	10,00	90,00	900,00
TOTAL							7.500,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 25/03/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:9D726A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, sito à Av. Ezuel Portes Doutor, 19295 - CEP: 85804200 - Bairro: 14 Novembro Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0004-46, para **SERVIÇOS DE REVISÃO DE 250 E 500 HORAS DA MINI CARREGADEIRA NEW HOLLAND L218:** Serviços de Revisão de 250 e 500 horas da Mini Carregadeira sobre Rodas/Pneus, Modelo: L218; Chassi: JAF0L218CDM449016. Marca: New Holland, Cód. Patrimônio nº 02398, incluindo troca de óleos, filtros e deslocamento para realização dos serviços, no valor de **R$ 1.214,83 (Um Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Três Centavos),** por um período de 60 Dias, conforme abaixo descrito:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ELEMENTO DE FILTRO EXTERNO		UN	1,00	51,31	51,31
1	2	ELEMENTO DE FILTRO INTERNO		UN	1,00	51,91	51,91
1	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1,00	47,67	47,67
1	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL DE LINHA		UN	1,00	17,07	17,07
1	5	OLEO LUBRIFICANTE 15W40		UN	1,00	222,87	222,87
1	6	SERVIÇOS DE REVISÃO - VEÍCULO/MÁQUINA SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE REVISÃO E DELOCAMENTO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.		SR	1,00	824,00	824,00
TOTAL							1.214,83

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 25/03/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:7BEB7D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
FUNDO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2013

Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa				Exercício 2013	
Balanço Patrimonial				Período: Dezembro	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.863.335.56	7.628.836.00	PASSIVO CIRCULANTE	3.408,87	3.408,78
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.863.335.56	7.628.836.00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo Demais Obrigações a Curto Prazo PASSIVO	2.729,00	2.729,00
			NÃO-CIRCULANTE Provisões a Longo Prazo	679,87	679,78
				9.815.988.83	0,00
				9.815.988.83	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	9.819.397,70	3.408,78
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
				-956.062,14	
					3.291.487.58 0,00
			Resultados Acumulados Resultado do Exercício Resultado de Exercícios Anteriores	-4.247.549,72	
					3.291.487.58
				3.291.487,58	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-956.062,14	3.291.487,58
TOTAL:	8.863.335,56	7.628.836,00	TOTAL:	8.863.335,56	3.294.896,36
ATIVO FINANCEIRO	8.863.335,56	7.628.836,00	PASSIVO FINANCEIRO	3.408,87	3.408,78
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	9.815.988,83	0,00
TOTAL	8.863.335,56	7.628.836,00	TOTAL	9.819.397,70	3.408,78
SALDO PATRIMONIAL				-956.062,14	7.625.427,22
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
(*) Modelo do tipo Isolado. NÃO exclui as contas intra-orçamentárias (5° nível igual a 2).					

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:191B15B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO MEDICAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2014

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
118A/2014	Pregão Presencial n0 68/2014	Registro de Preços para aquisição de Medicamentos	Altermed Material Médico Hospitalares Ltda CNPJ: 00.802.002/0001-02	21/10/2014	21/10/2015	R$ 339.552,50
118B/2014	Pregão Presencial n0 68/2014	Registro de Preços para aquisição de Medicamentos	Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares CNPJ: 03.652.030/0001-70	21/10/2014	21/10/2015	R$ 212.759,00
118C/2014	Pregão Presencial n0 68/2014	Registro de Preços para aquisição de Medicamentos	Cirurgica Santa Cruz Comer. de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 94.516.671/0002-34	21/10/2014	21/10/2015	R$ 229.323,50
118D/2014	Pregão Presencial n0 68/2014	Registro de Preços para aquisição de Medicamentos	Angeomed- Comercio de Produtos Méd. Hospitalares Eirelli CNPJ: 02.607.956/0001-81	21/10/2014	21/10/2015	R$ 346.587,30
118E/2014	Pregão Presencial n0 68/2014	Registro de Preços para aquisição de Medicamentos	Dimaci/Pr Material Cirurgico Ltda CNPJ: 00.656.468/0001-39	21/10/2014	21/10/2015	R$ 96.425,00
118F/2014	Pregão Presencial n0 68/2014	Registro de Preços para aquisição de Medicamentos	Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 02.520.829/0001-40	21/10/2014	21/10/2015	R$ 156.365,00
118G/2014	Pregão Presencial n0 68/2014	Registro de Preços para aquisição de Medicamentos	Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 05.782.733/0001-49	21/10/2014	21/10/2015	R$ 186.481,50
118H/2014	Pregão Presencial n0 68/2014	Registro de Preços para aquisição de Medicamentos	Nunesfarma Representações Comerciais Ltda CNPJ: 75.014.167/0001-00	21/10/2014	21/10/2015	R$ 292.707,00
118I/2014	Pregão Presencial n0 68/2014	Registro de Preços para aquisição de Medicamentos	Promefarma Representações Comerciais Ltda CNPJ: 81.706.251/0001-98	21/10/2014	21/10/2015	R$ 750.690,40
118J/2014	Pregão Presencial n0 68/2014	Registro de Preços para aquisição de Medicamentos	Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 85.247.385/0001-49	21/10/2014	21/10/2015	R$ 48.668,00
118K/2014	Pregão Presencial n0 68/2014	Registro de Preços para aquisição de Medicamentos	Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda CNPJ: 94.894.169/0001-86	21/10/2014	21/10/2015	R$ 171.490,50
118L/2014	Pregão Presencial n0 68/2014	Registro de Preços para aquisição de Medicamentos	Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 76.386.283/0001-13	21/10/2014	21/10/2015	R$ 48.450,00

Publicado por:
Elyn Waleria Theurer
Código Identificador:4A165E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO PEÇAS VEÍCULOS PESADOS

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2014

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
22A/2014	Pregão Presencial n0 16/2014	Registro de Preços para aquisição de Peças para Veículos Pesados	Alpeças comércio de Peças para Tratores Ltda- ME CNPJ: 00.320.955/0001-26	03/04/2014	03/04/2015	R$ 851.062,32
22B/2014	Pregão Presencial n0 16/2014	Registro de Preços para aquisição de Peças para Veículos Pesados	Trator Vally Comércio de Peças Ltda- ME CNPJ: 08.112.238/0001-10	03/04/2014	03/04/2015	R$ 94.790,71
22C/2014	Pregão Presencial n0 16/2014	Registro de Preços para aquisição de Peças para Veículos Pesados	Tratorbig Peças para Tratores Ltda CNPJ: 95.420.972/0001-41	03/04/2014	03/04/2015	R$ 377.084,67

Publicado por:
Ricardo Levandoski
Código Identificador:81A5AE1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR/ ATIVIDADES EXTRA CLASSE

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2014

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
75/2014	Tomada de Preço n0 02/2014	Contratação de empresa para transporte Escolar/ Atividades extra classe	Reliance Transportes Ltda CNPJ: 03.028.945/0001-00	25/07/2014	25/07/2015	R$ 856.000,00

Publicado por:
Ricardo Levandoski
Código Identificador:AB2ABCC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO MATERIAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2014

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
119A/2014	Pregão Presencial n0 69/2014	Registro de Preços para aquisição de Material de Enfermagem	Altermed Material Médico Hospitalares Ltda CNPJ: 00.802.002/0001-02	22/10/2014	22/10/2015	R$ 632.218,14
119B/2014	Pregão Presencial n0 69/2014	Registro de Preços para aquisição de Material de Enfermagem	AABA Comércio de Equipamentos Médicos Eirelli CNPJ: 80.392.566/0001-45	22/10/2014	22/10/2015	R$ 6.000,00
119C/2014	Pregão Presencial n0 69/2014	Registro de Preços para aquisição de Material de Enfermagem	Cirurgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 94.516.671/0002-34	22/10/2014	22/10/2015	R$ 7.149,00
119D/2014	Pregão Presencial n0 69/2014	Registro de Preços para aquisição de Material de Enfermagem	Plasmedic Comercio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda CNPJ: 09.200.303/0001-22	22/10/2014	22/10/2015	R$ 166.101,40
119E/2014	Pregão Presencial n0 69/2014	Registro de Preços para aquisição de Material de Enfermagem	Dutramed Distribuidora Ltda- ME CNPJ: 08.435.077/0001-04	22/10/2014	22/10/2015	R$ 6.149,20
119F/2014	Pregão Presencial n0 69/2014	Registro de Preços para aquisição de Material de Enfermagem	Efetive Produtos Médico Hospitalares Ltda CNPJ: 49.353.956/0001-66	22/10/2014	22/10/2015	R$ 363.647,50
119G/2014	Pregão Presencial n0 69/2014	Registro de Preços para aquisição de Material de Enfermagem	Medical Life Comercio, Importação e Exportação de Material Médico Hospitalar Ltda CNPJ: 04.909.848/0002-70	22/10/2014	22/10/2015	R$ 2.240,00
119H/2014	Pregão Presencial n0 69/2014	Registro de Preços para aquisição de Material de Enfermagem	Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 85.247.385/0001-49	22/10/2014	22/10/2015	R$ 27.240,00

Publicado por:
Ricardo Levandoski
Código Identificador:42550875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.125.500,00	2.125.500,00	366.355,45	366.355,45	321.721,55
RECEITAS CORRENTES	2.125.500,00	2.125.500,00	366.355,45	366.355,45	321.721,55
Receita de Contribuições dos Segurados	493.500,00	493.500,00	83.143,06	83.143,06	76.421,53
Pessoal Civil	493.500,00	493.500,00	83.143,06	83.143,06	76.421,53
Contribuição do Servidor Ativo Civil	493.500,00	493.500,00	83.143,06	83.143,06	76.421,53
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.632.000,00	1.632.000,00	283.212,39	283.212,39	245.300,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	1.632.000,00	1.632.000,00	283.212,39	283.212,39	245.300,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	661.500,00	661.500,00	130.367,90	130.367,90	87.599,86
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	2.787.000,00	2.787.000,00	496.723,35	496.723,35	409.321,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	700.000,00	700.000,00	82.044,72	82.044,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO	700.000,00	700.000,00	82.044,72	82.044,72	0,00
Despesas Correntes	697.000,00	697.000,00	82.044,72	82.044,72	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	700.000,00	700.000,00	82.044,72	82.044,72	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.087.000,00	2.087.000,00	414.678,63	414.678,63	409.321,41

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	12.527.327,24	12.672.963,68	12.242.078,45
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	55.908,65

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	661.500,00	661.500,00	130.367,90	130.367,90	87.599,86
Receita de Contribuições	661.500,00	661.500,00	130.367,90	130.367,90	87.599,86
Patronal	661.500,00	661.500,00	109.911,49	109.911,49	82.515,72
Pessoal Civil	661.500,00	661.500,00	109.911,49	109.911,49	82.515,72
Contribuição do Servidor Ativo Civil	661.500,00	661.500,00	109.911,49	109.911,49	82.515,72
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	14.960,87	14.960,87	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	5.495,54	5.495,54	5.084,14
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	661.500,00	661.500,00	130.367,90	130.367,90	87.599,86

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:464DF132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (1º BIMESTRE)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2014 A FEVEREIRO DE 2015
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	44.568,43	95.431,29	117.464,95	73.266,25	89.663,18	119.748,74	34.582,26	95.048,45	93.844,97	84.017,92	119.292,53	74.938,52	1.041.867,49	1.222.649,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	26.838,98	27.228,23	27.341,98	28.076,85	27.491,96	26.840,92	27.598,82	27.598,90	27.449,01	54.360,78	27.947,23	27.916,39	356.690,05	399.043,00
Previdenciária	26.838,98	27.228,23	27.341,98	28.076,85	27.491,96	26.840,92	27.598,82	27.598,90	27.449,01	54.360,78	27.947,23	27.916,39	356.690,05	399.043,00
Outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	17.224,74	67.698,35	89.618,26	45.189,40	61.161,80	92.403,11	6.478,73	67.449,55	65.891,25	28.647,72	90.840,59	46.485,98	679.089,48	816.111,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	504,71	504,71	504,71	0,00	1.009,42	504,71	504,71	0,00	504,71	1.009,42	504,71	536,15	6.087,96	7.495,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	27.343,69	27.732,94	27.846,69	28.076,85	28.501,38	27.345,63	28.103,53	27.598,90	27.953,72	55.370,20	28.451,94	28.452,54	362.778,01	0,00
Contrib. plano previdência servidor	26.838,98	27.228,23	27.341,98	28.076,85	27.491,96	26.840,92	27.598,82	27.598,90	27.449,01	54.360,78	27.947,23	27.916,39	356.690,05	0,00
Servidor	26.838,98	27.228,23	27.341,98	28.076,85	27.491,96	26.840,92	27.598,82	27.598,90	27.449,01	54.360,78	27.947,23	27.916,39	356.690,05	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	504,71	504,71	504,71	0,00	1.009,42	504,71	504,71	0,00	504,71	1.009,42	504,71	536,15	6.087,96	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	17.224,74	67.698,35	89.618,26	45.189,40	61.161,80	92.403,11	6.478,73	67.449,55	65.891,25	28.647,72	90.840,59	46.485,98	679.089,48	1.222.649,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D2839C29

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PREFEITURA MUNICIPAL (1º BIMESTRE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO DE 2014 A FEVEREIRO DE 2015													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL	Previsão atualiza 2015
	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014 07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	856.295,11	1.050.508,93	1.090.545,84	865.248,76 850.198,17	918.831,93	834.403,48	955.980,67	995.171,90	1.546.221,82	1.134.020,53	1.063.377,62	12.160.804,76	12.902.304,00
Receita tributária	46.903,39	36.838,87	26.909,72	30.279,46 36.229,82	37.544,97	27.434,23	19.533,95	27.924,03	46.129,95	26.068,46	41.590,28	403.387,13	293.584,00
IPTU	17.171,10	10.260,01	1.686,10	526,60 363,45	587,87	192,51	174,96	254,37	7.526,86	0,00	11.352,34	50.096,17	28.541,00
ISS	6.310,66	9.786,59	12.930,98	14.804,12 16.938,11	22.581,80	5.158,58	9.122,97	8.641,29	17.383,63	6.765,62	8.466,40	138.890,75	53.638,00
ITBI	10.230,00	4.983,30	3.356,00	4.950,00 9.490,00	4.965,00	13.192,82	1.343,00	10.197,99	4.614,20	3.149,00	2.635,74	73.107,05	16.380,00
IRRF	6.997,14	7.660,35	7.582,19	9.013,33 7.901,00	8.293,15	7.989,72	8.018,41	7.980,26	14.589,09	13.218,61	9.492,17	108.735,42	155.659,00
Outras receitas tributárias	6.194,49	4.148,62	1.354,45	985,41 1.537,26	1.117,15	900,60	874,61	850,12	2.016,17	2.935,23	9.643,63	32.557,74	39.366,00
Receita de contribuições	12.743,91	8.833,07	7.282,77	2.049,16 6.518,60	8.842,11	0,00	0,00	696,76	737,25	1.270,07	175,88	49.149,58	86.318,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	12.743,91	8.833,07	7.282,77	2.049,16 6.518,60	8.842,11	0,00	0,00	696,76	737,25	1.270,07	175,88	49.149,58	86.318,00
Receita patrimonial	6.097,19	6.457,66	6.482,04	8.399,55 7.644,55	6.063,50	5.806,31	6.326,26	5.743,27	6.343,29	8.004,68	7.407,47	80.775,77	53.991,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	387,60	646,00	380,00	0,00 440,00	2.004,00	420,00	435,00	520,00	300,00	539,66	1.711,20	7.783,46	10.844,00
Transferências correntes	787.512,96	996.068,34	1.047.412,35	818.147,38 795.246,73	863.655,66	797.335,96	929.007,80	956.570,38	1.487.981,37	1.091.998,66	1.010.708,39	11.581.645,98	12.411.554,00
Cota parte do FPM	466.039,94	531.906,15	708.830,33	531.576,99 456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	978.238,84	745.119,01	760.622,14	7.287.419,83	7.696.670,00
Cota parte do ICMS	140.319,54	146.671,34	147.968,85	137.939,62 140.106,21	138.261,79	157.963,22	144.880,03	162.318,19	271.689,63	156.646,93	128.879,31	1.873.644,66	1.754.416,00
Cota parte do IPVA	13.510,27	10.391,96	11.040,49	10.209,39 11.321,89	6.085,47	4.560,86	2.892,63	3.463,76	4.260,37	2.417,81	2.861,76	83.016,66	113.165,00
Cota parte do ITR	2.739,31	2.758,40	2.777,00	2.830,98 849,70	33,37	2.650,68	99.821,11	18.576,96	15.924,76	11.784,49	0,00	160.746,76	143.079,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	1.321,79	1.321,79	1.321,79 1.321,79	1.321,79	1.321,79	1.321,79	1.321,79	2.643,58	0,00	0,00	13.217,90	18.220,00
Transferências da LC 61/1989	2.174,69	2.371,33	2.579,20	2.456,54 2.523,65	2.601,32	2.447,97	2.621,58	3.010,36	2.970,34	3.814,36	2.269,24	31.840,58	31.215,00
Transferências do FUNDEF	90.650,69	96.694,58	102.772,78	90.906,60 90.124,31	89.043,68	90.347,92	94.709,89	101.596,27	157.317,22	86.237,09	74.851,77	1.165.252,80	1.192.144,00
Outras transferências correntes	72.078,52	203.952,79	70.121,91	40.905,47 92.441,79	71.668,70	51.855,60	123.263,11	58.079,13	54.936,63	85.978,97	41.224,17	966.506,79	1.462.645,00
Outras receitas correntes	2.650,06	1.664,99	2.078,96	6.373,21 4.118,47	721,69	3.406,98	677,66	3.717,46	4.729,96	6.139,00	1.784,40	38.062,84	46.013,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	124.956,70	139.084,15	174.903,48	137.266,99 122.536,18	140.588,59	131.026,39	142.206,87	159.378,91	193.111,14	183.956,42	178.926,44	1.827.942,26	1.951.353,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	124.956,70	139.084,15	174.903,48	137.266,99 122.536,18	140.588,59	131.026,39	142.206,87	159.378,91	193.111,14	183.956,42	178.926,44	1.827.942,26	1.951.353,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	731.338,41	911.424,78	915.642,36	727.981,77 727.661,99	778.243,34	703.377,09	813.773,80	835.792,99	1.353.110,68	950.064,11	884.451,18	10.332.862,50	10.950.951,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6C49F59E

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 449/2015

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAFEARA E A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos Servidores Municipais a partir de 1º de março de 2015, no percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) a título de recomposição salarial segundo o índice de inflação, divulgado pelo IPCA/IBGE, relativa à perda inflacionária acumulada no período de Janeiro de 2014 à Dezembro de 2014.

Parágrafo Único – Os Servidores Públicos que não atingirem o valor do Salário Mínimo, automaticamente serão elevados àquele patamar.

Art. 2º - Aos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, fica concedida a recomposição salarial de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), segundo o índice de inflação, IPCA, relativa à perda inflacionária acumulada no período de Janeiro de 2014 a Dezembro de 2014.

Art. 3º - Os índices de recomposição previstos nesta Lei serão aplicados sobre os vencimentos do mês de Fevereiro de 2015 e o pagamento da recomposição salarial será incluído na folha de pagamento dos Servidores do mês de Março de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara - PR, 24 de Março de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Alteração dos anexos V e VI da Lei 353/2011
Recomposição salarial (6,41%) - Lei 449/2015

ANEXO V

VALORES DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VALORES
CC – 01	2.739,89
CC – 02	2.534,40
CC – 03	2.345,34
CC – 04	2.168,62
CC – 05	2.005,59
CC – 06	1.854,90
CC – 07	1.715,16
CC – 08	1.578,16
CC – 09	1.467,20
CC – 10	1.356,24

ANEXO VI

VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALORES
FG – 01	1.369,95
FG – 02	1.232,95
FG – 03	1.095,94
FG – 04	958,96
FG – 05	821,96
FG – 06	684,97
FG – 07	547,97
FG – 08	410,98
FG – 09	273,88
FG – 10	136,99

ANEXO V - da Lei 362/2011																			
TABELA DE VENCIMENTOS - COM 6,41% - RECOMPOSIÇÃO SALARIAL - LEI Nº 449/2015																			
NÍVEIS																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	793,44	801,37	809,39	817,48	825,66	833,91	842,25	850,68	859,18	867,77	876,45	885,22	894,07	903,01
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
912,04	921,16	930,37	939,67	949,07	958,56	968,15	977,83	987,61	997,48	1.007,46	1.017,53	1.027,71	1.037,99	1.048,37	1.058,85	1.069,44	1.080,13	1.090,93	1.101,84

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
1.112,86	1.123,99	1.135,23	1.146,58	1.158,05	1.169,63	1.181,32	1.193,14	1.205,07	1.217,12	1.229,29	1.241,58	1.254,00	1.266,54	1.279,20	1.292,00	1.304,92	1.317,97	1.331,15	1.344,46
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
1.357,90	1.371,48	1.385,20	1.399,05	1.413,04	1.427,17	1.441,44	1.455,85	1.470,41	1.485,12	1.499,97	1.514,97	1.530,12	1.545,42	1.560,87	1.576,48	1.592,25	1.608,17	1.624,25	1.640,49
81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**	**91**	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
1.656,90	1.673,47	1.690,20	1.707,10	1.724,17	1.741,42	1.758,83	1.776,42	1.794,18	1.812,12	1.830,25	1.848,55	1.867,03	1.885,70	1.904,56	1.923,61	1.942,84	1.962,27	1.981,89	2.001,71
101	**102**	**103**	**104**	**105**	**106**	**107**	**108**	**109**	**110**	**111**	**112**	**113**	**114**	**115**	**116**	**117**	**118**	**119**	**120**
2.021,73	2.041,95	2.062,37	2.082,99	2.103,82	2.124,86	2.146,11	2.167,57	2.189,24	2.211,14	2.233,25	2.255,58	2.278,14	2.300,92	2.323,93	2.347,17	2.370,64	2.394,34	2.418,29	2.442,47
121	**122**	**123**	**124**	**125**	**126**	**127**	**128**	**129**	**130**	**131**	**132**	**133**	**134**	**135**	**136**	**137**	**138**	**139**	**140**
2.466,90	2.491,56	2.516,48	2.541,64	2.567,06	2.592,73	2.618,66	2.644,85	2.671,29	2.698,01	2.724,99	2.752,24	2.779,76	2.807,56	2.835,63	2.863,99	2.892,63	2.921,55	2.950,77	2.980,28
141	**142**	**143**	**144**	**145**	**146**	**147**	**148**	**149**	**150**	**151**	**152**	**153**	**154**	**155**	**156**	**157**	**158**	**159**	**160**
3.010,08	3.040,18	3.070,58	3.101,29	3.132,30	3.163,63	3.195,26	3.227,21	3.259,49	3.292,08	3.325,00	3.358,25	3.391,83	3.425,75	3.460,01	3.494,61	3.529,56	3.564,85	3.600,50	3.636,51
161	**162**	**163**	**164**	**165**	**166**	**167**	**168**	**169**	**170**	**171**	**172**	**173**	**174**	**175**	**176**	**177**	**178**	**179**	**180**
3.672,87	3.709,60	3.746,70	3.784,16	3.822,00	3.860,22	3.898,83	3.937,81	3.977,19	4.016,96	4.057,13	4.097,71	4.138,68	4.180,07	4.221,87	4.264,09	4.306,73	4.349,80	4.393,30	4.437,23
181	**182**	**183**	**184**	**185**	**186**	**187**	**188**	**189**	**190**	**191**	**192**	**193**	**194**	**195**	**196**	**197**	**198**	**199**	**200**
4.481,60	4.526,42	4.571,68	4.617,40	4.663,57	4.710,21	4.757,31	4.804,88	4.852,93	4.901,46	4.950,47	4.999,98	5.049,98	5.100,48	5.151,48	5.203,00	5.255,03	5.307,58	5.360,65	5.414,26
201	**202**	**203**	**204**	**205**	**206**	**207**	**208**	**209**	**210**	**211**	**212**	**213**	**214**	**215**	**216**	**217**	**218**	**219**	**220**
5.468,40	5.523,09	5.578,32	5.634,10	5.690,44	5.747,35	5.804,82	5.862,87	5.921,50	5.980,71	6.040,52	6.100,93	6.161,93	6.223,55	6.285,79	6.348,65	6.412,13	6.476,26	6.541,02	6.606,43
221	**222**	**223**	**224**	**225**	**226**	**227**	**228**	**229**	**230**	**231**	**232**	**233**	**234**	**235**	**236**	**237**	**238**	**239**	**240**
6.672,49	6.739,22	6.806,61	6.874,68	6.943,42	7.012,86	7.082,99	7.153,81	7.225,35	7.297,61	7.370,58	7.444,29	7.518,73	7.593,92	7.669,86	7.746,56	7.824,02	7.902,26	7.981,28	8.061,10
241	**242**	**243**	**244**	**245**	**246**	**247**	**248**	**249**	**250**	**251**	**252**	**253**	**254**	**255**	**256**	**257**	**258**	**259**	**260**
8.141,71	8.223,13	8.305,36	8.388,41	8.472,29	8.557,02	8.642,59	8.729,01	8.816,30	8.904,47	8.993,51	9.083,45	9.174,28	9.266,02	9.358,68	9.452,27	9.546,79	9.642,26	9.738,68	9.836,07

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5EC5285F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1º BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2.014 A FEVEREIRO/2.015

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014	7 / 2.014	8 / 2.014	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	116.572,42	409.261,05	461.742,31	187.115,68	177.675,20	141.982,73	225.767,72	160.885,93	132.972,39	218.110,64	149.935,94	141.920,54	2.523.942,55	2.544.720,00
IPTU	11.006,77	223.949,62	199.807,12	33.676,05	24.862,48	5.428,97	4.121,40	3.827,47	3.635,20	6.304,42	861,26	1.021,70	518.502,46	741.600,00
IRRF	41.140,76	43.251,89	42.784,16	40.813,54	48.980,61	51.360,85	48.602,01	47.933,77	47.138,47	111.287,06	48.151,88	46.665,42	618.110,42	558.760,00
ITBI	13.274,87	25.303,42	58.329,35	38.324,30	15.660,64	12.935,25	87.049,68	23.076,13	17.424,40	14.195,17	23.260,10	18.574,32	347.407,63	318.000,00
ISSQN	46.030,48	47.157,92	62.832,15	52.477,10	71.361,57	58.785,45	78.929,51	69.194,25	60.756,67	78.064,52	74.837,59	72.591,68	773.018,89	683.700,00
Outras Receitas Tributárias	5.119,54	69.598,20	97.989,53	21.824,69	16.809,90	13.472,21	7.065,12	16.854,31	4.017,65	8.259,47	2.825,11	3.067,42	266.903,15	242.660,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	34.238,80	58.704,10	52.119,35	37.849,28	31.824,93	41.059,75	35.853,12	40.146,36	40.401,98	38.878,76	47.121,32	8.777,47	466.975,22	512.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	24.705,68	28.451,30	29.868,98	27.063,74	28.932,42	23.960,12	23.781,86	19.883,33	15.681,53	16.126,84	13.965,40	4.864,39	257.285,59	279.528,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.547,83	32.184,43	11.307,63	13.219,11	37.650,27	18.643,54	18.455,98	19.917,11	33.127,13	5.524,57	13.219,11	6.693,59	231.490,30	241.180,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.987.443,18	2.307.764,35	2.378.455,58	1.994.624,60	2.015.632,12	2.065.148,39	2.048.631,58	2.335.960,04	2.352.093,98	3.666.016,94	2.486.191,75	2.153.735,62	27.791.698,13	36.783.627,00
Cota-Parte do FPM	621.386,61	709.208,17	945.107,10	708.769,33	608.743,17	739.519,38	648.250,57	612.663,54	810.938,54	890.756,59	993.492,00	1.014.162,86	9.302.997,86	12.750.000,00
Cota-Parte do ITR	1.805,67	79,82	7.712,35	6.202,61	2.674,88	3.191,49	10.049,30	293.675,69	62.921,35	42.587,94	24.965,37	2.939,43	458.805,90	320.750,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	7.802,14	7.802,14	7.802,14	7.802,14	7.802,14	7.802,14	7.802,14	7.802,14	15.604,28	0,00	0,00	78.021,40	106.000,00

Cota-Parte do ICMS	828.318,58	865.813,73	873.473,09	814.269,66	827.062,81	816.171,46	932.470,67	855.239,53	958.178,43	1.603.807,65	899.709,21	738.687,50	11.013.202,32	15.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	89.925,92	78.212,42	81.299,61	76.784,29	73.365,81	37.730,07	31.458,17	24.840,24	21.884,20	43.392,22	10.341,38	10.206,24	579.440,57	900.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.837,49	13.998,15	15.225,30	14.501,28	14.897,35	15.355,87	14.450,66	15.475,46	17.770,41	17.534,25	21.862,62	13.006,50	186.915,34	215.710,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENT	255.925,34	272.988,47	290.148,41	256.647,78	254.439,31	251.388,35	255.070,62	267.385,34	286.826,84	444.138,39	309.487,91	272.576,40	3.417.023,16	4.296.600,00
Outras Transferências Correntes	177.243,57	359.661,45	157.687,58	109.647,51	226.646,65	193.989,63	149.079,45	258.878,10	185.772,07	608.195,62	226.333,26	102.156,69	2.755.291,58	3.194.567,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.499,56	15.963,78	16.643,59	9.832,89	10.721,07	12.708,06	10.837,83	13.469,02	18.432,10	18.930,37	19.132,28	27.611,82	186.782,37	202.496,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-1.499,06	-29.829,58	-24.350,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50,23	-162,06	-55.891,92	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do Fun	310.854,83	335.022,83	386.123,89	325.665,83	306.909,21	323.954,04	328.896,28	361.939,31	375.898,97	522.736,53	390.074,06	355.800,49	4.323.876,27	5.858.492,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	2.195.508,41	2.822.499,43	2.925.786,45	2.269.705,30	2.302.436,01	2.303.502,59	2.363.328,09	2.590.261,79	2.592.709,11	3.963.588,12	2.729.515,57	2.343.441,37	31.402.282,24	40.563.551,00
Total Deduções	310.854,83	335.022,83	386.123,89	325.665,83	306.909,21	323.954,04	328.896,28	361.939,31	375.898,97	522.736,53	390.074,06	355.800,49	4.323.876,27	5.858.492,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.884.653,58	2.487.476,60	2.539.662,56	1.944.039,47	1.995.526,80	1.979.548,55	2.034.431,81	2.228.322,48	2.216.810,14	3.440.851,59	2.339.441,51	1.987.640,88	27.078.405,97	34.705.059,00

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6C252001

